



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIV Nº 112, SEXTA-FEIRA, 9 DE AGOSTO DE 2019



BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

Presidente

Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)

1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS)

2º Vice-Presidente

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

1º Secretário

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

2º Secretário

Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ)

3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)

4º Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PPS-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodases

Deraldo Ruas Guimarães

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 129^a SESSÃO, NÃO DELIBERATIVA, EM 8 DE AGOSTO DE 2019

1.1 – ABERTURA	8
1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II)	8
1.2.2 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados	
Proposta de Emenda à Constituição nº 6/2019, que <i>modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências.</i>	8
1.2.3 – Fala da Presidência (Senador Davi Alcolumbre)	
Considerações sobre a importância da Reforma da Previdência na atual conjuntura política e econômica brasileira.	8
1.2.4 – Oradores	
Senadora Simone Tebet – Considerações sobre a responsabilidade da análise da proposta de reforma previdenciária pela CCJ. Elogios à Câmara dos Deputados por ter realizado alterações para que os direitos básicos da população sejam respeitados. Apelo para que esta reforma não incentive uma maior polarização na sociedade. Designação do Senador Tasso Jereissati como Relator da reforma.	11
Senador Tasso Jereissati – Explicações sobre a importância da aprovação da reforma da previdência para o País. Defesa da inclusão de Estados e Municípios em uma PEC paralela a fim de dar celeridade à tramitação da reforma da previdência.	13
Senador Alvaro Dias – Registro da necessidade da reforma da previdência, com destaque para o sacrifício que será feito pela população brasileira. Defesa da solução, pelos Poderes Executivo e Legislativo, de questões como a inadimplência e as desonerações para a construção de um sistema previdenciário autossustentável.	15
Senadora Daniella Ribeiro – Manifestação favorável à necessidade de aprovação da reforma da previdência. Expectativas quanto à tramitação da matéria no Senado Federal. Satisfação com o papel do Congresso Nacional na solução dos problemas do País.	16



Senador Marcio Bittar – Breve análise sobre a realização de reformas da previdência em outros países e em governos anteriores no Brasil. Elogios aos Presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado Federal e à Presidente da CCJ do Senado Federal. Satisfação com a mudança da opinião pública sobre a reforma da previdência.	17
Senador Jorginho Mello – Defesa da aprovação da reforma da previdência no Senado Federal.	20
Senador Chico Rodrigues, como Líder – Satisfação com a aprovação da reforma da previdência na Câmara dos Deputados, com destaque para a atuação do Presidente daquela Casa. Expectativa positiva quanto à aprovação da reforma no Senado, bem como quanto à aprovação de uma reforma tributária e da Medida Provisória nº 881/2019. Comentários sobre a atuação do governo na área econômica. Críticas à imprensa brasileira. Elogios ao Presidente Jair Bolsonaro.	21
Senador Rodrigo Pacheco – Elogios aos Deputados Federais e, em especial, ao Presidente Rodrigo Maia, pela aprovação, em dois turnos, da proposta da reforma da previdência na Câmara dos Deputados. Expectativa sobre a tramitação da proposta da reforma da previdência no Senado Federal.	25
Senador Jorginho Mello – Comemoração pela aprovação de projeto de autoria de S. Exa. que dá às universidades comunitárias a sua denominação jurídica.	27
Senador Rodrigo Pacheco – Comemoração com o posicionamento dos Municípios mineiros de Passos, Varginha e Araxá entre as vinte cidades com menor índice de homicídios do País.	28
Senador Jorge Kajuru – Exposição do posicionamento de S. Exa. com relação à tramitação da proposta da reforma da previdência no Senado Federal.	29
Senador Plínio Valério – Ponderação sobre as consequências da aprovação de determinados pontos da proposta da reforma da previdência. Análise sobre o papel constitucional do Senado Federal como Casa revisora.	32
Senador Jean Paul Prates – Preocupação com a supressão de recursos da educação superior e com as consequências negativas à população.	37
Senador Eduardo Girão – Reflexão sobre a Previdência Social e manifestação sobre a necessidade de ajustes na proposta da reforma da previdência para a redução das desigualdades sociais.	39
Senador Paulo Rocha – Comentário sobre a XVI Conferência Nacional de Saúde, que ocorreu na semana corrente. Leitura da carta emitida por sete ex-Ministros da Saúde em defesa do Sistema Único de Saúde.	44
1.3 – ENCERRAMENTO	50

PARTE II

2 – MATERIAS E DOCUMENTOS DA 129^a SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados

Proposta de Emenda à Constituição nº 6/2019, que <i>modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências</i>	52
--	----

2.1.2 – Ofícios da Câmara dos Deputados

Nº 145/2019, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 61/2005.	104
Nº 146/2019, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei do Senado nº 135/2017.	105



2.1.3 – Projeto de Lei

Nº 4371/2019, do Senador Randolfe Rodrigues, que *altera a Lei 8.072, de 25 de julho de 1990 para tornar crime hediondo reduzir alguém à condição de trabalho análogo à de escravo* 107

2.1.4 – Proposta de Emenda à Constituição

Nº 123/2019, primeiro signatário o Senador Marcelo Castro, que *estabelece como regra transitória mandatos de seis anos para Prefeitos e Vereadores a serem eleitos em 2020, a fim de fazer coincidir as datas dos pleitos de todos os cargos eletivos a partir de 2026* 114

2.1.5 – Término de prazo

Término do prazo, ontem, com apresentação de quatro emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei do Senado nº 769/2015. 123

3 – MATERIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS**3.1 – PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES**

Nº 34/2019-CRE, sobre a Mensagem (SF) nº 34/2019 134
 Nº 35/2019-CRE, sobre a Mensagem (SF) nº 36/2019 143
 Nº 36/2019-CRE, sobre a Mensagem (SF) nº 37/2019 152
 Nº 37/2019-CRE, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 44/2019 163
 Nº 38/2019-CRE, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 60/2012 169
 Nº 82/2019-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 319/2015 177
 Nº 83/2019-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 47/2018 186
 Nº 84/2019-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 48/2018 195
 Nº 85/2019-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 81/2017 204
 Nº 86/2019-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 50/2018 214
 Nº 87/2019-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 237/2017 223
 Nº 88/2019-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 99/2018 232
 Nº 89/2019-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 177/2018 241
 Nº 90/2019-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 43/2018 249
 Nº 91/2019-CCT, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 445/2004 258

PARTE III

4 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 266
5 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 269
6 – LIDERANÇAS 270



7 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	272
8 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	275
9 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	277
10 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	314



Ata da 129^a Sessão, Não Deliberativa,
em 8 de agosto de 2019

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 56^a Legislatura

Presidência do Sr. Davi Alcolumbre, da Sra. Rose de Freitas e do Sr. Jean Paul Prates.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 18 minutos e encerra-se às 17 horas e 33 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) –
Boa tarde a todos e todas!

Cumprimento a imprensa, os assessores, os servidores do Senado Federal e os Senadores e Senadoras da República.

Declaro aberta a presente sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241, do Regimento Interno do Senado Federal, vai à publicação no *Diário do Senado*. (Vide Parte II do Sumário)

Gostaria de convidar para compor a Mesa dos trabalhos – e agradecer pela presença na Mesa Diretora – a Presidente da Comissão de Constituição e Justiça do Senado Federal, Senadora Simone Tebet. (Pausa.)

Agradeço a presença do Senador Tasso Jereissati, Relator da Comissão Especial de acompanhamento da reforma da nova previdência no Senado Federal e futuro Relator da matéria nesta Casa.

Aproveito a oportunidade para convidar o Senador Alvaro Dias para representar o Podemos e para compor a Mesa como Líder da sua bancada. (Pausa.)

Nesse mesmo sentido, gostaria de convidar a Senadora Daniella Ribeiro, Líder do Progressista no Senado Federal, para compor a Mesa dos trabalhos e representar o partido de V. Exa. nesta sessão muito especial para o Senado e para o Brasil. (Pausa.)

Gostaria de convidar o Senador Marcio Bittar para prestigiar, como membro da Mesa desta sessão, em nome do MDB, e para compor a Mesa. (Pausa.)

E gostaria também de convidar o Senador Jorginho Mello para, pela Liderança do PL (Partido Liberal), fazer parte da Mesa. (Pausa.)

Gostaria de agradecer a todos os Senadores e Senadoras de todos os partidos que participam desta sessão no dia de hoje e que estão no Plenário do Senado Federal. Sintam-se representados por essa representação que compõe a Mesa neste momento.

Informo ao Plenário do Senado Federal que o Senado acaba de receber da Câmara dos Deputados a Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019, proposta do Poder Executivo, que modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências. (Proposta de Emenda à Constituição nº 6/2019 – Vide item 2.1.1 do Sumário)

Antes de encaminhar a matéria à Comissão de Constituição e Justiça após a leitura, eu gostaria de tecer breves comentários em relação a este dia histórico e, em seguida, dividir com o Senado Federal e com os Senadores da República esta data e este momento de hoje.

Primeiro, eu quero cumprimentar, como disse ainda há pouco na coletiva com a imprensa, o papel importante da Câmara dos Deputados em nome do Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Rodrigo Maia, que, em um sinal de prestígio a esta Casa, traz em mãos a proposta de emenda à Constituição votada ontem e protocola no Gabinete da Presidência do Senado essa mensagem.

Quero abraçar os 513 Deputados Federais que, ao longo desse primeiro semestre de 2019, debateram por vários momentos essa matéria importante para o Brasil. Eu acompanhei, como Presidente desta Casa, missão delegada por V. Exas., muitos momentos desse debate e alguns



embates na Câmara dos Deputados ao lado do Presidente Rodrigo Maia e eu preciso externar aqui a nossa confiança na política e nos políticos.

Em muitos momentos importantes, o Presidente Rodrigo Maia, com a sua liderança como Presidente daquela Casa – claro que apoiado pelos Líderes de todos os partidos, porque ninguém consegue entregar para um país uma matéria tão importante fazendo sozinho, mas alguém tinha que conduzir esse processo –, o Presidente Rodrigo Maia foi o maestro desta ópera na Câmara dos Deputados. O Presidente Rodrigo Maia teve a serenidade e a tranquilidade em momentos difíceis de formação de um novo Governo, de um novo Parlamento renovado – 50% dos Deputados Federais estão exercendo o seu primeiro mandato nesta Legislatura. E, neste momento de embate que o Brasil vive em relação ao novo Governo, a Câmara dos Deputados teve a serenidade, a tranquilidade, a maturidade e a confiança no Parlamento de construir um debate à altura do que os brasileiros esperam daquele Poder e daquela Casa.

Então, muitos encontros, muitas reuniões e a participação ativa do Governo, em nome do Ministro da Economia, Paulo Guedes, e em nome do Ministro da Casa Civil, Onyx Lorenzoni, foram fundamentais para a aproximação do Parlamento com o Governo. A gente sabe da importância desta matéria. A gente tem a consciência da importância desta matéria. E, em alguns momentos, o Parlamento buscou o apoio no Governo Federal, buscou a conciliação com o Governo, que é o autor da matéria, mas construiu, na Câmara dos Deputados, com a força da política, da boa política, da política que busca consensos e não dissensos, um texto que é a maior transformação das últimas duas décadas nesse quesito da reforma da previdência no Brasil.

É uma reforma ampla, é uma reforma necessária, que não é um embate ou um debate que todos nós gostaríamos de fazer, porque não é um assunto popular, não é um assunto que mereça receber aplausos nos quatro cantos do Brasil. É mexer na vida das pessoas. É uma reforma delicada, porque mexe com a vida das pessoas que participaram de um processo com uma legislação e que, muitas das vezes, não compreendem a importância disso. Mas só foi possível esse debate e essa consciência de alcançar, na Câmara dos Deputados, 75% dos votos, 379 votos, porque a política, a consciência pública e o respeito ao que deve ser feito, muitas das vezes desagradando alguns e algumas corporações, eram necessários para fazer o Estado conseguir fazer as coisas para as pessoas. As pessoas vivem nos Municípios. As pessoas vivem nos Estados. As pessoas vivem nas ruas, nos bairros, nas avenidas, nas localidades, em 5.570 Municípios, que não têm capacidade nenhuma de execução de novas obras de infraestrutura. Portanto, vivemos uma recessão que é a mais brutal da história do nosso País. Essa reforma da previdência, como disse, era necessária. Essa reforma da previdência é necessária! E essa reforma da nova previdência é fruto dessa conciliação de homens públicos que sabem das suas obrigações e que têm dever com o Estado nacional.

Senador Tasso, 210 milhões de brasileiros aguardam investimento nas suas cidades, nas suas vidas; 210 milhões de brasileiros aguardam o aquecimento da economia para nós gerarmos os empregos de que as pessoas precisam, para dar dignidade às pessoas, porque a gente vive uma crise brutal com milhões de desempregados, fora os informais, fora os formais que trabalham de forma desumana.

Então, a gente precisa debater essa matéria. E a gente teve a altivez, o discernimento e a coragem de enfrentar um tema espinhoso como esse. Mas isso só foi possível porque homens públicos, de cabeça erguida, puderam fazer um bom combate. Apresentaram as suas sugestões, apresentaram os seus votos. Eu respeito todos: respeito os que votam contra, os que se manifestam



contra essa matéria; eu respeito os que votam contra e os que defendem essa matéria. Mas, acima de tudo isso, apesar de tudo isso, o Parlamento brasileiro sai mais forte, em um momento histórico como este. Não foram os que votaram contra e os que votaram a favor que construíram isso, foi a democracia.

Eu, como Presidente do Senado e Presidente do Congresso Nacional, desde o dia 2 de fevereiro, tenho me manifestado em favor desta democracia, tão cara a muitos brasileiros, há muitos anos, que eu mantenho forte quando defendo as instituições, inclusive este Poder – este Poder, que está sendo reconhecido, na sua história, como o Poder da República que hoje tem o reconhecimento da sociedade.

Não existe outro caminho para mudarmos o Brasil senão por decisões políticas. Eu abomino aqueles que querem enfraquecer a política. Eu confio na política, sou fruto da política. Nós somos frutos da política, frutos de homens e mulheres que, nos quatro cantos do Brasil, decidiram, nas eleições, nos delegar a missão de representar os 210 milhões de brasileiros. Nós temos o direito de pensar diferente. Que bom que vivemos nesta democracia e que temos a oportunidade de externar o que pensamos! É uma honra vivermos em uma democracia onde cada um tem a oportunidade de externar o seu juízo de valor. E eu sei que cada um vai cumprir o seu papel, a partir da agora, aqui no Senado Federal.

Reconheço este momento histórico. Sou agradecido por participar deste momento histórico, como Presidente desta Casa. Sou honrado por fazer parte da política, que é o único instrumento.

Volto a repetir: aqueles que enfraquecem as instituições estão enfraquecendo a democracia. Uma democracia jovem, que tem seus erros e seus acertos, que precisa ser fortalecida. É uma democracia que elegeu só cinco Presidentes da República, Senadora Simone Tebet. Só cinco Presidentes da República foram eleitos por esta nossa jovem democracia. A gente tem muito para aprender e a gente quer aprender, quer aprender com o diálogo e com o entendimento. Os extremos não vão levar os brasileiros a um porto seguro. Eu não tenho dúvida de que só a moderação, só o entendimento, só o diálogo, só a confiança no fazer o certo e no respeitar o divergente, o que se posiciona de maneira contrária ao seu pensamento, podem fazer o que nós estamos fazendo hoje.

Recebo essa matéria e a divido com todos os Senadores. E divido com todos os Senadores a responsabilidade desde momento. Espero que cada um de nós tenhamos a consciência – e sei que temos – de construirmos, nesses próximos dias, o bom debate, um debate em que a verdade tem que prevalecer, um debate em que os contraditórios e os apoiadores terão a oportunidade de se manifestar. É na luta por esse consenso que a gente pretende construir um calendário que vai ser debatido com todos os Líderes, Senadora Daniella.

Eu me comprometi ontem com todos os Líderes – sabendo que essa matéria seria votada ontem, que estaria aqui hoje – de construir, na próxima semana, um calendário, um calendário que não é do Presidente do Senado, não é do Relator da matéria, não é da Presidente da CCJ e não é de nenhum Senador de nenhum partido; é um calendário da Casa. Que a gente possa construir com todos os partidos, com todos os 81 Senadores, um calendário razoável, um calendário palpável, que possa cumprir o Regimento, cumprir o que está estabelecido na Constituição, porque eu não vou transigir em cumprir o meu papel e cumprir as regras. Eu vou cumprir as regras. Mas que a gente possa estabelecer um calendário em que audiências públicas, debates importantes, proposituras novas que vão surgir no decorrer desse debate... Porque o Senado tem autoridade de fazer as alterações que achar necessário fazer. E o Senado, como Casa



da Federação, neste momento, eu acho que nós temos que ter uma prioridade: incluir os Estados e os Municípios, o que é praticamente um consenso na Casa em relação ao papel importante do Senado. Eu respeito a posição da Câmara dos Deputados. Eu sei o quanto a Câmara lutou para fazer essa inclusão na Câmara. Mas, se não foi possível fazer, se o tempo foi perdido no momento em que era para tomarem a decisão algumas lideranças políticas nacionais para apoiarem a inclusão na Câmara, essas lideranças políticas nacionais estão dispostas a apoiar a inclusão no Senado. E nós temos o instrumento para isso: a constituição de uma nova PEC no decorrer desse debate, na hora da votação, e conseguirmos convencer os Senadores da importância dessa inclusão, debatendo aqueles que pensam em contrário, mas buscando fazer o nosso papel como Senado Federal. Eu divido isso com todos.

Eu agradeço a confiança. Muito obrigado a todos que estão aqui na Mesa representando todos os partidos e todos os Senadores.

E faço agora o encaminhamento para a CCJ dessa matéria importantíssima, pedindo a proteção de Deus, a sabedoria para que a gente possa fazer o que deve ser feito.

A matéria está encaminhada à CCJ.

E eu passo a palavra, com muita honra, para esta mulher que representa as mulheres brasileiras e que dirige a Comissão de Constituição e Justiça, para que tenha a possibilidade de se manifestar.

Simone, encaminho a matéria à CCJ. Que Deus abençoe os trabalhos da CCJ. Que Deus te abençoe na condução desses trabalhos. Boa sorte a todos os Senadores, e boa sorte ao Brasil.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Para discursar.) – Obrigada, Presidente Davi. Em seu nome, cumprimento as colegas Senadoras, todas que estão aqui – Senadora Rose, Senadora Soraya, Senadora Zenaide, Senadora Daniella, que está aqui comigo nesta Mesa –; e, em seus nomes, eu cumprimento os colegas.

E digo que, em nome de todos os membros titulares e suplentes da Comissão de Constituição e Justiça, nós sabemos da grande responsabilidade que temos agora. Pelo prazo regimental de 30 dias, estaremos nos debruçando sobre essa matéria que, como disse o nosso Presidente, tem ocupado a mente e os corações dos 210 milhões de brasileiros – afinal é uma matéria que interfere na vida de cada um de nós.

Foi dito pelo Presidente da dificuldade de se discutir uma matéria como esta, e eu acrescento: é preciso ter coragem para debater uma matéria como esta, mas, acima de tudo, é preciso senso de responsabilidade, para que nós possamos nos posicionar, cada um com as suas convicções políticas e ideológicas, a respeito de uma matéria tão relevante.

Da nossa parte, na Presidência da Comissão de Constituição e Justiça, quero dizer que, a partir de agora, nestes 30 dias, de forma imparcial e com uma magistrada, eu apenas me pronuncio, aqui em Brasília, a respeito do rito processual. Não estarei dando opinião a respeito do mérito da matéria, porque precisarei dessa imparcialidade para conduzir, da melhor forma possível, os trabalhos na Comissão de Constituição e Justiça.

Mas, antes disso, gostaria apenas de parabenizar a Câmara dos Deputados. Eu, que sempre fui – é a última vez que falo, por enquanto, nesta questão – a favor de uma reforma tributária e sempre entendi que a reforma tributária tem que ser profunda, disse, naquele momento em que tive o conhecimento da reforma do Governo Federal, que a reforma era profana, que a reforma mexia com direitos básicos, que a Câmara dos Deputados teve, pela sensibilidade, condições de



alterar. Estou falando, fazendo referência ao BPC, ao trabalho rural, à regra de transição, à reforma previdenciária e à questão também dos professores e da idade mínima. Portanto, a reforma já chega com uma reforma mais justa e pronta para ser debatida nesta Casa. Ela não chega pronta; ela chega para o debate, o debate que se dará na Comissão de Constituição e Justiça e Redação.

Eu quero fazer um contraponto apenas, Presidente, até para que nós não possamos fazer desta reforma uma divisão que existe nas ruas, na sociedade brasileira, muitas vezes estimulada, infelizmente, por aqueles que deveriam dar exemplo de união e de solidariedade num momento tão difícil de crise brasileira. Que não façamos desta reforma uma polarização. Que fiquemos no campo das ideias. E aqui eu deixo uma observação. Esse contraponto hoje existe entre aqueles que defendem, que são ditos como defensores da reforma, apenas porque pensam em números, e aqueles que são contra, porque pensam nas pessoas mais carentes, nos trabalhadores e na sociedade brasileira. Que esse discurso não seja um discurso que reine neste Plenário, até porque nós não estamos falando de um ou outro, mas de um e outro. Não é possível tratar de gente sem números. Os números é que permitirão que nós possamos garantir os direitos mais básicos do cidadão brasileiro. Portanto, na Comissão – e eu já faço um apelo aqui e farei na Comissão –, que nós possamos ter um debate de alto nível, colocando cada um as suas posições políticas e ideológicas no campo das ideias, mas que não passemos para a radicalização de que quem é a favor da reforma é a favor apenas de números e de que quem é contra a reforma está a favor do trabalhador e da população mais carente. Repito: não é um ou outro; é um e outro. Os números ajudarão o País, os números ajudarão os trabalhadores e os aposentados.

Eu agradeço, Presidente, a confiança. Espero, realmente, que esta reforma seja aqui, dentro desta Casa, um fator de consenso e que nós possamos reafirmá-la, seja qual for o resultado que esta Casa entregue à sociedade brasileira como órgão colegiado, mas que ela seja, acima de tudo, a manifestação mais profunda, a manifestação de maior convicção de cada um de nós. Que a reforma seja o reflexo do posicionamento individual de cada um dos colegas no âmbito do pacto que temos que fazer pela sociedade, um pacto social a favor da população brasileira, mas um pacto geracional, um pacto de geração, porque o sistema previdenciário nada mais é do que um legado das gerações passadas para as gerações futuras. Nós, hoje, a geração do presente, temos uma responsabilidade com o futuro do Brasil.

E, neste momento, eu não poderia estar mais satisfeita de poder designar como Relator dessa reforma previdenciária – e já foi amplamente anunciado – um homem por quem eu tenho o maior respeito, pela sua história política, pela sua história de vida, pela experiência que tem e que teve, como gestor do seu querido Estado do Ceará. Neste momento, nós estamos designando, agora oficialmente – algo que a imprensa inteira já sabe, a população brasileira –, o Senador Tasso Jereissati para relatar a reforma da previdência no Senado Federal.

Que Deus o proteja e ilumine. Que V. Exa. possa ter a sabedoria necessária, a paciência necessária, que possa ouvir os lados e possa se sensibilizar ainda com aqueles que porventura possam se sentir ou ter se sentido injustiçados para que, quem sabe, numa PEC paralela, possam ser abarcados nos seus direitos mais sagrados. V. Exa. agora é o Relator da Comissão e mandará nos próximos 30 dias em todos nós.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Tasso.



O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - CE. Para discursar.) – Sr. Presidente Davi, Sra. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, não é somente uma honra muito grande receber o encargo da Senadora Simone Tebet de ser o Relator dessa matéria tão importante, tão relevante para o nosso País. Portanto, eu não poderia deixar de agradecer a confiança da Senadora Simone e do Presidente Davi de me entregarem essa responsabilidade enorme.

Tenho plena consciência do tamanho da responsabilidade que estamos assumindo neste momento, Presidente Davi. O País inteiro, de Sul a Norte, espera por essa reforma. A economia brasileira, os empregos no Brasil, as vidas de milhões de pessoas dependem dessa reforma, que exige, sem dúvida nenhuma, para alguns ou para a grande maioria, sacrifícios; e, para outros, retirada de privilégios, mas todos vão ter que pagar um pouquinho essa conta.

Vou, primeiro, agradecer também e enaltecer a condução desse projeto, que vem da Câmara, assim como V. Exa. fez, Presidente Davi.

Já participei de discussões outras vezes de reforma previdenciária. Já acompanhei tentativas de reforma previdenciária em outros países. Em nenhum lugar do mundo é uma discussão fácil. Na maioria dos países em que essa discussão foi levantada, as discussões, as discordâncias, os conflitos saíram do âmbito parlamentar e foram para as ruas – gás lacrimogêneo, vitrines quebradas... E nós conseguimos aqui depois de, pelo menos, mais de 20 anos de tentativa – de pelo menos 20 anos eu me lembro, Senador – de fazer essa reforma. Ainda no Governo Fernando Henrique, nós tentamos essa reforma. Todos os Presidentes tentaram fazê-la, mas, pela dificuldade, pela sensibilidade dessa reforma, nós não conseguimos concluir-la. Por que se tentou tanto? Tentou-se tanto porque já se previa, há 20 anos, que essa escalada deficitária da previdência no Brasil iria levar o País a uma condição de praticamente falência financeira. Desta vez, por uma série de circunstâncias, a Câmara dos Deputados conseguiu, Senador Davi; nós, congressistas, conseguimos; o Executivo, responsável, afinal de contas, ao fim e ao cabo, pelo envio da mensagem e por sua ousadia da mensagem, conseguiu. Conseguimos fazer uma reforma de uma maneira inteiramente pacífica e tranquila neste País. Eu considero quase miraculoso, Senadora Rose, o que a Câmara conseguiu.

E agora nos cabe aqui, no Senado Federal, dar o acabamento, porque o texto que veio da Câmara, sem dúvida nenhuma – e aí eu já vou dando opinião –, é o melhor possível dentro do contexto. Algumas coisas nós vamos ter que discutir aqui. O Presidente Davi já enfatizou bastante a questão dos Estados e Municípios, da inclusão dos Estados e Municípios, visão com a qual eu concordo inteiramente, com a necessidade de que nós venhamos a incluir Estados e Municípios, para que a reforma não fique pela metade. Quando nós falamos em déficit, nós estamos falando em déficit nacional, e o déficit nacional é o da União, dos Estados e dos Municípios, e talvez até, Senador Kajuru, a soma do déficit dos Estados e Municípios – não tenho esse número na cabeça – seja maior do que o da União.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – De R\$96 bi por ano.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - CE) – De R\$96 bi por ano. Então, há um certo consenso que vejo nesta Casa quanto à inclusão de Estados e Municípios.

Mas eu queria dizer que a Câmara fez um trabalho primoroso, e agora nos cabe finalizar esse projeto.



Então, Senadora Simone e Senador Davi, V. Exas. me confiaram essa responsabilidade e, ao mesmo tempo, essa honra, porque é o momento histórico de darmos, ou não, uma revirada na história do País. Nós estamos vindo da recessão mais longa da história do Brasil. Talvez não seja a mais profunda, mas, com certeza, é a mais longa da história do Brasil, e ela ainda não acabou. E nós estamos ali com o fio da responsabilidade nas nossas mãos, dos 81 Senadores desta Casa, para darmos uma virada, ou não, nesse processo de recessão que nós estamos vivendo e em que nós já temos, pelo menos, 12 milhões de desempregados formais e a renda dos empregados caindo. A cada ano, a renda, o poder de compra dos empregados cai. Então, está nas nossas mãos.

Com relação a mim, posso dizer para os que me conhecem aqui que não sou o dono da verdade e nem pretendo ser dono da verdade. Vamos ouvir muito mais do que falar nos próximos dias. Vamos ouvir todos os Senadores que tenham alguma ideia, que tenham algum reparo, que tenham algum acréscimo, que tenham alguma crítica, para que essa contribuição seja fundamental para que possamos realmente fazer aquilo que o País precisa que nós façamos.

Com a integração e o alinhamento total com a minha Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e com o Presidente Davi, faremos audiências públicas dentro da CCJ, as que forem necessárias, com toda humildade e paciência que nos cabe ter neste momento.

E também devemos ter a celeridade que é necessária, porque nós não podemos deixar o País em suspenso mais por tanto tempo. Quanto a essa celeridade, eu me comprometo da minha parte, dentro do Regimento. De acordo com as orientações da Presidência da CCJ e da Presidência do Senado, eu me comprometo a tê-la, a fazer, dentro dos meus limites, o mais rápido possível.

Se nós temos 30 dias na CCJ, ouvidas as pessoas, ouvidas as audiências públicas, os sindicatos, as associações, pretendemos fazer a entrega do relatório antes do prazo regimental, se assim a Presidente concordar, se for de acordo com aquilo que está no Regimento e sem nenhum tipo de atropelamento.

Há uma ideia que me parece também ser consenso aqui: o Brasil não suportaria que esse projeto da Câmara voltasse para a Câmara e, na Câmara, fosse aberta uma outra Comissão especial, o que levaria a outra discussão no Plenário, o que faria retornar o projeto para cá e levar essa reforma para o ano que vem, para defini-la e discuti-la no ano que vem ainda. Não é que politicamente seja inadmissível. O País não suportaria isso. O nosso País não suportará que uma questão como essa se prolongue tanto tempo.

Então, o que faremos é deixar praticamente incólume aquilo que é o coração do que foi aprovado na Câmara e tentarmos, através de uma PEC paralela, colocar aquelas modificações e alterações e adições que forem decididas aqui pelas Sras. Senadoras e pelos Srs. Senadores. Esse é o nosso propósito e, tenho certeza, é o que tenho ouvido do consenso dos Senadores.

Peço a todos ajuda e compreensão, porque nós sabemos que é impossível fazer com que todos aqui, todas as pessoas, todo o conjunto da sociedade, os setores da sociedade saiam felizes com um projeto tão delicado como esse e que haja uma unanimidade, mas um consenso. Ouvir, dialogar, com certeza, é um compromisso que nós assumimos.

Muito obrigado, Presidente.

Muito obrigado, Simone. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu gostaria de informar aos Senadores que a Senadora Simone acaba de informar que, como Presidente da CCJ, já está aberta a receber os requerimentos e as solicitações referentes às audiências públicas para tratar dessa matéria.



Eu gostaria, antes de entrarmos na ordem dos oradores inscritos, que os convidados que fazem parte e que representam os partidos na Mesa também pudessem se manifestar em nome das suas bancadas.

Eu convido o Líder do Podemos, Senador Alvaro Dias, para se pronunciar.

O SR. ALVARO DIAS (PODEMOS - PR. Para discursar.) – Muito obrigado, Presidente, pela deferência.

Em primeiro lugar, os cumprimentos à Câmara dos Deputados e a V. Exa., Presidente Davi, que também participou das articulações buscando a solução para um grande impasse. Mas, acima de tudo, nós devemos e, principalmente, o Governo da União deve um agradecimento especial à população brasileira pelo acolhimento, pela aceitação de uma reforma de sacrifício.

Não há como pedir aplausos para essa reforma. Não há como desejar comemoração para essa reforma. Nem sempre o que é bom para o Governo é bom para a população. E esse é o caso. Essa é uma reforma muito boa para o Governo, mas é uma reforma de sacrifício para a população. Mas a população entendeu a sua importância. É de sacrifício para a população que terá que trabalhar mais tempo, pagar mais, aposentar-se mais tarde e talvez recebendo uma aposentadoria aquém das suas expectativas. Não é contraditório. Nós apoiamos a reforma. Não é contraditório porque não há alternativa. Ou aprovamos a reforma da previdência agora, ou chegaremos a um colapso no futuro, diante do drama de informar aos aposentados que o caixa está raspado e não há recursos para pagar as aposentadorias. Portanto, eu reitero, é uma reforma de sacrifício, mas necessária.

Mas compete ao Governo também assumir determinadas responsabilidades ou logo à frente estará o Presidente da República, seja quem for, avisando o País de que é necessária uma nova reforma da previdência. Há questões que precisam ser solucionadas. Obviamente, em primeiro lugar, eliminar a inadimplência. Os grandes devedores não podem ficar impunes. Com a maior transparência, o Governo deve dizer à Nação o que faz para a recuperação de valores que pertencem ao sistema previdenciário. São mais de R\$400 bilhões em inadimplência.

De outro lado, é preciso reconhecer que o déficit da previdência não é responsabilidade do contribuinte. É preciso reconhecer que há, no déficit da previdência, um impacto pesado, um impacto pesadíssimo das desonerações. Cito como exemplo um ano: déficit de R\$280 bilhões; responsabilidade das desonerações, R\$144 bilhões; responsabilidade da Desvinculação de Receitas da União (DRU), R\$92 bilhões. Se somarmos R\$144 bilhões com R\$92 bilhões, nós reduzimos significativamente o déficit de R\$280 bilhões.

Por essa razão, há questões que devem ser encaradas pelo Executivo e pelo Legislativo, na busca por um sistema previdenciário autossustentável que ofereça segurança e, sobretudo, perspectiva de aposentadoria digna à população trabalhadora.

Certamente, essa reforma não é a solução isolada. Isoladamente, não é a solução. Por isso, o desafio é maior, a responsabilidade se impõe, e, certamente, o Congresso Nacional e o Governo da República haverão de se encontrar na solução dos problemas que afligem a sociedade brasileira.

Parabéns, Presidente Davi! Certamente, V. Exa. proporcionará, ao liderar esta Casa, a celeridade necessária, já que este é um país à espera de reformas. E a construção da grande Nação que todos nós desejamos, merecemos, e a população exige, passa por reformas fundamentais que se constituirão, na verdade, na refundação da República.

Parabéns a V. Exa., Presidente! (*Palmas.*)



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Parabéns pelas reflexões importantes que V. Exa. traz a esta Casa.

Convidado, para falar em nome do Progressistas, a Senadora Daniella Ribeiro.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Para discursar.) – Sr. Presidente, colegas Senadores, Senadoras, é um momento muito especial para todos nós, não só Senadores e Senadoras, mas para todos os brasileiros.

Eu não poderia deixar de, assim como fizeram os que me antecederam, parabenizar a Câmara dos Deputados, na pessoa do Presidente Rodrigo Maia, e, em nome dele, parabenizar todos os Deputados e Deputadas, que fizeram um trabalho, eu diria, excelente, sim, na medida em que, dia e noite, foram heróis, foram extremamente cuidadosos, foram responsáveis por uma diligência no sentido de estarem totalmente lincados com a sociedade, com cuidado, com respeito à necessidade de uma reforma.

Como citou o Senador Tasso, ao longo de mais de 20 anos, sentia-se a necessidade, intensificava-se e desejava-se fazê-la, mas não se conseguia. Mas, neste momento, eu entendo, na minha fé, que aprouve a Deus que eu estivesse aqui como Senadora, participando de um momento tão importante para o País. Ontem mesmo... Eu até desejo fazer o registro daquilo a que nós assistimos. Não vimos manifestações contrárias, não assistimos a nenhum tipo de ações na frente do Congresso contrárias a este momento, muito pelo contrário, mas de apoio a essa necessidade e o entendimento de que esse momento chegou, mesmo doloroso para alguns, mais doloroso para alguns, mas chegou a hora e a hora chega para o Senado Federal.

E, neste momento, o meu mais profundo desejo, Sr. Presidente... E sei do seu compromisso, do seu comprometimento, da sua sensibilidade, da representação que tem de todos os Senadores e Senadoras, do seu profundo respeito aos brasileiros e brasileiras. Na pessoa da Senadora Simone Tebet, que assume essa responsabilidade na Comissão de Constituição e Justiça, designando o Relator, com o mais profundo respeito que todos nós temos nesta Casa... Senador Tasso, com essa responsabilidade que V. Exa. tem, dos Senadores que estão e estarão na Comissão de Constituição e Justiça também participando, nesses 30 dias, seja em audiências públicas, seja apresentando emendas, seja nessas discussões nos próximos dias... Toda contribuição que poderemos dar neste momento, mas com muita responsabilidade...

O meu desejo é que possamos, nos próximos dias, não com precipitações, tampouco retardando de forma alguma, mas devolvendo ou entregando ao povo brasileiro, à economia e ao desenvolvimento do nosso País aquilo por que mais temos ansiado neste momento e o que mais desejamos e do que mais necessitamos em termos de reforma. Essa primeira, enquanto já discutimos, porque estamos paralelamente, Presidente... E isso demonstra o quanto o Congresso tem estado totalmente vinculado aos anseios e às necessidades de um País tão importante quanto o nosso.

O Congresso tem feito a sua parte. E esse é o registro que eu gostaria de fazer, independentemente deste momento tão delicado que a gente tem vivido, muitas vezes até de divisões, a que ainda não se desceu, depois de uma eleição, em que a gente precisa focar muito mais como a gente tem focado. E a gente tem dado exemplo disso.

Eu não posso deixar de parabenizar e mais uma vez dizer que possamos continuar assim, com essa visão e esse foco, onde é o nosso trabalho, no Senado Federal. E eu me orgulho disto: de estar aqui neste momento e poder também contribuir com um pouquinho daquilo que é a função, que é a minha parte, para que possa ser trazido neste momento, paraibana, mulher, com muita garra e



força de vontade, com essa vontade que cada um de nós tem de poder contribuir. É para isso que aqui estamos.

Eu peço muito a Deus que dê sabedoria a vocês que estão conduzindo neste momento importante, seja na Comissão, seja o Presidente, que tem que ter essa tranquilidade durante os debates, que são, muitas vezes, acalorados ou não, sejam vocês na Comissão, na condução, na relatoria e na Presidência.

Então, Sr. Presidente, acho que minha palavra neste momento é muito mais em torno de ressaltar a importância do momento e o desejo de que, nessa condução, nos próximos dias, possamos fazer o nosso melhor para o nosso País.

Muito obrigada. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Concedo a palavra ao Senador Marcio Bittar.

Peço perdão a V. Exa., mas gostaria, da melhor maneira possível, de contemplar todos os Senadores, que eu tive a honra e o privilégio de convidar. Comecei pela Senadora Simone, Presidente da CCJ, à minha direita; Senador Tasso, à minha esquerda; Alvaro; e V. Exa., que estava inscrito como primeiro e acabou sendo o quarto. Perdoe-me V. Exa., mas eu não tenho dúvida de que, no tempo em que V. Exa. aguardou para utilizar desse espaço, V. Exa. refletiu sobre o seu pronunciamento e fará um pronunciamento brilhante, que é o que V. Exa. faz na política nacional.

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC. Para discursar.) – É habilidoso, não é? Mas fui antecedido também por uma colega que muito me honra.

Sr. Presidente, queridos colegas, primeiro, eu queria dizer, do fundo do meu coração, que, quando ouço a palavra sacrifício, não concordo muito com isso. Senador Tasso Jereissati, com a sua experiência, por que eu não concordo muito com isso? Porque a esmagadora maioria da população brasileira que está perto de se aposentar – cerca de 90% dela – vive com dois salários mínimos. E essa esmagadora população de cerca de 90% é a que já trabalha até sessenta e tantos anos de vida. Portanto, o que nós temos que fazer aqui, como a Câmara, é, se não acabar, pelo menos, diminuir muito os privilégios daqueles que têm aposentadorias precoces e milionárias.

Mas, ao dizer isso, hoje, quando a bola vem para o Senado, Sr. Presidente, talvez seja um momento importante de, com esse exemplo, ajudarmos a acabar com aquela ideia de que tudo começa agora, porque não começa agora. Na verdade, esse documento importante que V. Exa. recebe hoje é um documento histórico mundial. O mundo, depois das duas grandes guerras mundiais, começou a experimentar um processo de grande desenvolvimento em todos os ramos. A Europa começou a experimentar o estado do bem-estar social. As evoluções tecnológicas, científicas, na área da Medicina fizeram com que a renda *per capita*, com que a saúde pública elevasse a expectativa de vida da população.

Portanto, Sr. Presidente, o mundo inteiro teve que começar. Uns fizeram mais cedo e, portanto, têm muito como explicar o momento em que vivem atualmente, como a Inglaterra, por exemplo; outros demoraram mais, como é o caso da Grécia, que ainda vive hoje um momento um pouco mais atrás. Mas todos foram fazendo as adequações absolutamente necessárias à nova realidade mundial. E isso chegou ao Brasil, graças a Deus! É um indicativo de que o Brasil também, se não no topo dos primeiros países do mundo, avançou.



Senador Tasso Jereissati, vou pegar um pedaço da sua fala para ilustrar. Todos os últimos Presidentes da República sabiam disso. De forma mais ou menos intensa, todos deram a sua contribuição. O Presidente Fernando Henrique Cardoso, o Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, a Presidente Dilma e o Presidente Temer. Nos últimos 24 anos, todos os Presidentes que passaram pelo poder sabiam e fizeram ao seu tempo, deram as suas contribuições.

Quero destacar que, talvez, a mais profunda e mais radical, pela cultura da política brasileira, tenha sido feita pelo Presidente Lula, que foi quem teve a coragem de acabar com a aposentadoria integral e com a paridade. Talvez ninguém esperasse que justamente um líder operário no Governo tivesse essa coragem e essa lucidez, mas ele teve. Portanto, todos, nos últimos 24 anos, sabiam e deram a sua contribuição para o que aqui hoje o Senado recebe da Câmara Federal.

Agora, Sr. Presidente, dito isso, eu queria fazer homenagens. Não tenho nenhuma cerimônia de dizer que me comovem as atitudes, entendo, de grandeza dos homens públicos. Esperei dias para fazer aqui uma homenagem a Rodrigo, Presidente da Câmara Federal. Eu não sei... É óbvio que o Presidente Jair Bolsonaro, que o seu Governo e que a Líder Joice têm a sua história, a sua contribuição, para este momento. Mas não sei, Presidente, honestamente, caso nós não tivéssemos a firmeza do Deputado Rodrigo Maia, se estariámos recebendo hoje esse documento, como disse o Senador Tasso Jereissati, o melhor possível. Porque o melhor não é o que eu quero, o melhor é aquilo que as circunstâncias permitem que seja.

A minha admiração pelo Presidente da Câmara já não é de hoje. Eu me lembro de quando ele, eleito a primeira vez, disse que iria promover a reforma trabalhista e que escolheria um Deputado liberal, do PSDB, chamado Rogério Marinho, que teve a coragem de dar todo o apoio para uma reforma importante que o País fez, tendo como corta-luz o Presidente da Câmara, Rodrigo Maia, que, entre outros benefícios, acabou com a obrigatoriedade da contribuição sindical.

Este ano, quantas vezes nós assistimos, pela televisão, ao calor dos debates aumentar entre o Executivo e o Legislativo, e o próprio Presidente da Câmara atingido que foi várias vezes? Nós percebíamos que, em determinado momento, a emoção estava alta, mas ele sempre teve a lucidez, a responsabilidade com o Brasil de muitas vezes dar passos atrás, mas fazendo com que a reforma pudesse avançar. Então, Sr. Presidente, eu parabenizo a Câmara Federal na figura do Presidente Rodrigo Maia, que teve a grandeza – que eu conheço já não de hoje, como disse agora há pouco – de passar por cima de várias atribulações, mas não perdendo de vista que a reforma não é do Governo, a reforma... Eu disse aqui: nos últimos 24 anos, todos os Presidentes falaram por ela, trabalharam por ela, e o Rodrigo teve em todos os momentos essa percepção de não perder o foco.

Agora, Presidente, quero parabenizá-lo: o Senado da República, na sua mão, teve a sensibilidade de criar uma Comissão. Sabíamos que não tínhamos o poder de influenciar, de votar; mas a ideia, qual era? A ideia era a de acompanhar, trocar informações para que o projeto pudesse vir para cá já com a mais ampla familiaridade das pessoas, para que não viesse para cá com aquilo que os Senadores claramente fossem contra. Foi uma atitude sábia, precavida, que permite que hoje ela chegue aqui muito mais próxima daquilo que queremos. Eu não tenho dúvida de que o nosso grande desafio é aquilo que a Câmara tentou e não conseguiu: dar a opção para os Governos estaduais e as Prefeituras que por acaso queiram possam fazer a adesão à nova previdência. Então, Sr. Presidente, eu quero parabenizá-lo.

Eu disse, naquele fim de semana atribuladíssimo da eleição da Mesa do Senado, com tudo aquilo que aconteceu e que ninguém gostaria que tivesse acontecido – mas passamos; a sua



paciência, calma e tranquilidade nos momentos mais difíceis; talvez eu não sei se eu passaria, eu não sei se eu seria aprovado naquele teste –, quando V. Exa. foi, eu disse que passar por aquilo já era prova de que V. Exa. estava preparado para o desafio de presidir o Congresso Nacional.

Quero, por fim, parabenizar uma amiga muito querida, que talvez seja ainda Governadora – ela foi Prefeita. Acho que a Comissão de Constituição e Justiça está em mãos equilibradas. Competente, preparada, equilibrada para poder... E eu sou testemunha disto nos debates da Bancada do MDB: eu nunca vi a Senadora Simone Tebet perder de vista, em primeiro lugar, o foco no País, a importância de presidir uma Comissão como essa nos dois anos talvez mais importantes, que é o momento das reformas, o momento das mudanças importantes que o Brasil precisa fazer; eu nunca vi a Senadora, Presidente, em momento algum perder de vista aquilo que é mais importante para o Congresso pensando no País.

Então, eu entendo que ela vai agora para duas mãos – é lógico que simbolicamente – muito preparadas: da Presidente Simone Tebet, da Comissão de Constituição e Justiça, que preside; e do nosso ex-Governador Tasso Jereissati, que vai ser o nosso Relator. Por isso, termino fazendo essa homenagem.

Por fim, respeitando todos que pensam diferente, mas quero dizer que a votação na Câmara provou algo fundamental: aqueles que entenderam a importância da reforma e tiveram a coragem de defendê-la no momento em que a maioria da população era contra – eu fui um deles. Eu fui candidato sem mandato. Muitos diziam para mim: "Por que você está falando de uma reforma se você não é Parlamentar? Por que está falando de uma reforma que contraria alguns interesses?" E eu respondia: "Mas é possível alguém querer ser Senador da República e não dizer o que pensa de um tema fundamental para o País?".

A opinião pública, há um ano ou dois – talvez 80% dela ou mais –, era contra. Mas eu quero aqui saudar todos aqueles que sabiam da importância e que se colocaram contra a maré. Foram conversando com o Governo, e as pessoas foram percebendo e mudando a sua visão ao ter conhecimento. E chegamos ao ponto, hoje, em que a maior parte da população brasileira comprehende que é preciso mudar.

Então, Sr. Presidente, com todo o respeito àqueles que, por convicção, são contra a mudança, eu faço aqui uma homenagem àqueles que acreditavam na importância da reforma e que a defenderam, mesmo na adversidade, e recebem o prêmio de terem ajudado a mostrar, para a maioria da população, que ela é fundamental e importante.

Por fim, parabéns!

Eu fiquei sabendo hoje de uma notícia também muito boa...

(Soa a campainha.)

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC) – ... que V. Exa., o Ministro Paulo Guedes e o Presidente da Câmara já se reuniram para pegar as três propostas de reforma tributária e tentar fazer uma única proposta, porque há muito mais chance de também aprovarmos isso até o final deste ano.

Parabéns a todos nós!

Muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Deputado Marcio.

Concedo a palavra...



A Senadora Simone Tebet pede para encaminhar as questões pela CCJ – as questões burocráticas dessa matéria – e informa que também precisa se ausentar para viajar. Então, agradeço à Senadora Simone. Não sei se outros Senadores estão na mesma condição.

Eu passo a palavra ao Líder do Partido Liberal, Senador Jorginho Mello, para que ele faça uso da palavra.

V. Exa. tem a palavra.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para discursar.) – Meu caro Presidente Davi, cumprimento a Senadora Simone, antes que ela se ausente, que é a nossa Líder lá na CCJ. Eu não tenho dúvida nenhuma de que ela vai conduzir com maestria, com competência, como sempre o fez. Não poderia a senhora não estar, neste momento, na Presidência da CCJ. Eu quero dizer que sou um auxiliar humilde e estarei ao seu lado para ajudá-la em tudo que for preciso na CCJ. Por favor, pode se retirar, para não perder o avião.

Quero saudar o meu Presidente, Davi. O Presidente Davi inaugura um novo momento no Senado da República: democracia com alegria. V. Exa. tem demonstrado, todos os dias, essa sua forma simpática, dentro do Regimento, saindo um pouquinho e voltando de novo. É isso que faz a diferença. Eu quero cumprimentá-lo pela grandeza, pelo trato com o Deputado Rodrigo Maia. Eu fui colega dele, fui eleitor dele. É verdade, todos aqui falaram... Quero cumprimentar a querida Senadora Daniella, cumprimentar o Senador Alvaro Dias, antes que ele saia, cumprimentar o Marcio Bittar e o querido Governador Tasso Jereissati.

Fazer reforma sempre foi difícil, ainda mais quando uma casa está habitada. Imagine a confusão que dá – dá barulho, dá desencontro, dá incômodo. Corta o fio que não deve cortar, corta o cano de água se a planta não está bem desenhada. Enfim, Presidente Davi, eu sei que o Presidente Rodrigo Maia foi importante nessa condução. Aguentou, teve a pele grossa para aguentar, muitas vezes, provocações. E ele teve a sabedoria de matar no peito e conduzir da forma mais harmônica possível a construção dessa reforma.

Tenho certeza absoluta agora de que, com o seu apoio, com a relatoria do Tasso Jereissati, que é um homem preparado, é um homem que orgulha esta Casa, um homem que o Brasil conhece, ele vai fazer de tudo para fazer aquele ajuste fino que a reforma precisa. Os Estados, esse desencontro dos Estados com os Municípios... "Ah, porque o Governador tal não se portou direito, porque criticou..." Isso tudo tem que estar fora dessa discussão. Nós precisamos fazer uma reforma que tenha começo, meio e fim.

Então, eu quero me colocar ao seu lado também, para auxiliar em tudo o que for possível, para que a gente construa essa reforma, dando dignidade. Não é possível fazer qualquer reforma sem que alguém perca alguma coisa; mas o Brasil vai ganhar, acima de tudo.

Portanto, é este o meu desejo, de contribuir em nome do meu partido e no meu nome pessoal – ter a oportunidade de servir ao Brasil e ajudar V. Exas. a construir essa reforma que todos os brasileiros estão esperando, contra ou a favor. A reforma, no começo, estava tímida, mas, quando você viajava e encontrava alguém, a pessoa dizia: "E a reforma, quando votam? Mas quando é que vão votar a reforma?" Está lá na Câmara, demorou mais, é uma Casa mais complicada. Aqui é a Casa da Federação e eu não tenho dúvida de que nós vamos fazer um grande trabalho e entregá-lo a todos os brasileiros.

Muito obrigado. (Palmas.)

(Durante o discurso do Sr. Jorginho Mello, o Sr. Davi Alcolumbre, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Rose de Freitas.)



A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PODEMOS - ES) – Vamos passar agora à lista dos oradores inscritos, antes querendo registrar aqui a presença na galeria do Colégio Notre Dame de Brasília. Estão presentes e agradecemos a participação. Muito obrigada. Uma saudação da Casa.

Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, que é o Senador Chico Rodrigues, como Líder do DEM.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Senadora Rose, peço a gentileza... Senadora Rose, peço a gentileza da minha inscrição também, por favor.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PODEMOS - ES) – Pois não.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Gostaria de me inscrever também, Senadora Rose de Freitas. Eliziane.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PODEMOS - ES) – Concedo a palavra a V. Exa. pelo prazo de cinco minutos, sempre com a concessão que V. Exa. entender necessária.

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR. Pela Liderança.) – Muito obrigado, nobre Senadora Rose de Freitas, que preside a sessão neste momento.

Hoje, ocupo esta tribuna cheio de esperanças, com a certeza de que nosso País reencontrou o caminho do desenvolvimento e muito em breve os louros do crescimento resultarão em melhor bem-estar para o povo brasileiro.

São os melhores possíveis os resultados acumulados em seis meses pelo Governo do Presidente Jair Bolsonaro, revertendo a terrível recessão a que o Brasil foi submetido por administrações anteriores que, infelizmente, não corresponderam às expectativas e demandas da sociedade.

Não podemos enxergar nosso País com a visão dos pessimistas. Aliás, uma parte da imprensa tem abordado só aspectos negativos – e os há em qualquer regime, de qualquer país, em qualquer parte do Planeta –, jogando, assim, areia nos olhos de pessoas mal informadas ou manipuladas. Mas não nos deixaremos abater por vieses oposicionistas ou por interpretações que teimam em reconhecer os avanços. Muito pelo contrário, a realidade é sempre mais forte do que qualquer distorção das informações a que se dedicam os inimigos do Brasil.

Os dados verdadeiros corroboram a afirmação de que avançamos rápido para um futuro bem mais próspero.

A tão esperada reforma da previdência é o grande exemplo. A Câmara já a aprovou, e o Senado acaba de recepcioná-la, na pessoa de seu Presidente, o Senador Davi Alcolumbre. Mas não poderíamos deixar de fazer um grande elogio ao Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Rodrigo Maia, que foi o grande comandante dessa aprovação na Câmara. Pela sua capacidade, pelo seu relacionamento, pela sua transversalidade institucional, ele se houve magnificamente, conseguindo o que para muitos era impossível de uma forma tranquila e serena: aprovar a reforma da previdência em primeiro e segundo turnos na Câmara dos Deputados.

Aqui, no Senado, faremos o nosso trabalho, sempre amparados no maior interesse público e no reconhecido patriotismo desta Casa, fechando com chave de ouro esta reforma, que aliviará as contas públicas brasileiras e conferirá, finalmente, um justo sistema previdenciário para o País.

As portas do desenvolvimento já começam a se abrir só com a primeira votação na Câmara dos Deputados. Podemos vislumbrar, então, um país aberto aos investimentos nacionais e estrangeiros, o que levará a um crescimento econômico mais acelerado e proporcionará mais



empregos para encerrar o ciclo dessa tragédia que atinge mais de 13 milhões de trabalhadores desempregados. Esta, sim, é uma herança maldita.

A reforma tributária virá na sequência para facilitar a vida dos empreendedores...

(Soa a campainha.)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – ... que movem a roda da fortuna deste País.

A ela soma-se a Medida Provisória 881, de 2019, da liberdade econômica, já aprovada pela Comissão Mista presidida pelo nobre Senador Dário Berger, do MDB, de Santa Catarina. É a prova do monumental esforço do Governo para asfaltar a estrada que nos levará a um futuro grandioso. Essa medida estabelece garantias para o livre mercado, prevê imunidade burocrática para startups e extingue o fundo soberano do Brasil.

O projeto de lei de conversão, sem dúvida, passará pelos Plenários da Câmara e do Senado antes de ir para a sanção do Presidente da República.

A medida provisória institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica. De acordo com o Poder Executivo, o texto tem como objetivos recuperar a economia, garantir investimentos em educação e tecnologia, possibilitar a desestatização e resolver questões concretas da segurança jurídica nacional.

Srs. Deputados, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, as notícias são ótimas. Vejam os senhores que a inflação está totalmente domada ao nível das grandes potências. As notícias não poderiam ser melhores. A prévia do IPCA-15 aponta uma taxa de apenas 0,09% nesse mês de julho, e o acumulado de um ano é de 3,27%, um resultado para comemorar, principalmente quando nos lemosmos do fato de que a inflação é o mais injusto dos impostos que atinge impiedosamente os mais pobres.

Nesse mesmo caminho da prosperidade, registramos recordes constantes da Bolsa de Valores, o dólar estável e o Banco Central monitorando com muita competência a taxa de juros, a mais baixa entre aquelas altas que chegavam às alturas na nossa história.

Essa moldura positiva é consequência natural das excelentes medidas tomadas pelo nosso Governo, como o avanço nas privatizações e concessões e o processo já iniciado para o fim do monopólio do gás e do refino dos combustíveis.

Decisão que mostra a disposição do Governo nesse sentido foi a privatização da BR Distribuidora, que deixou de ser controlada pela Petrobras, numa operação avaliada em R\$9,6 bilhões pelo mercado. A fatia da petroleira da distribuidora caiu de 70,3% para 37,5%.

Mas o maior lucro será sem dúvida dos consumidores brasileiros, pois a livre concorrência, sem o peso da estatal, será o mecanismo ideal para o controle de preços de combustíveis.

O programa do novo mercado de gás, lançado pelo Presidente Jair Bolsonaro, vai tornar a venda de gás de cozinha mais flexível. Deverá ser permitida a venda fracionada do gás para que os consumidores possam levar o botijão aos pontos de enchimento ou receber representantes das distribuidoras nas suas próprias casas. O Governo está finalmente destravando a economia brasileira. E muito ainda há por vir em favor do desenvolvimento e do povo brasileiro.

Veja-se, por exemplo, a liberação de parte do FGTS para impulsionar o consumo. O Ministro Paulo Guedes projeta a injeção de R\$30 bilhões no mercado com o FGTS ainda este ano.

Esse conjunto de boas notícias contribui de maneira definitiva para a recuperação da imagem do País. Empresas brasileiras têm captado dinheiro externo, a menores custos, contabilizados



desde 2014, quando o Brasil afundava na recessão e numa das maiores crises fiscais de sua história.

Como vimos, são vários os fatores que contribuem para essa melhora e o avanço da reforma da previdência é um dos mais importantes, segundo analistas de grandes bancos internacionais e do mercado financeiro. A reforma começa, portanto, a produzir resultados positivos bem antes de sua aprovação final.

Fatores externos também têm ajudado, com destaque para a freada nos juros americanos e as promessas de políticas ainda muito frouxas na Europa e no Japão.

Diante da perspectiva de menor crescimento econômico do mundo rico, de acordo com as últimas análises do FMI (Fundo Monetário Internacional), bancos centrais decidiram prolongar os juros estimulantes. Isso torna mais fácil competir com a remuneração oferecida pelos papéis do Tesouro americano e outros títulos de grande prestígio no mercado global. Há um evidente benefício para os emissores...

(Soa a campainha.)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – ... empresas e governos no mundo emergente.

Nesse quadro, o Brasil tem sido especialmente favorecido e quem o reconhece é um dos maiores jornais do País, o jornal *O Estado de S. Paulo*, aliás, um dos maiores críticos também do nosso Governo.

Sras. Senadoras, Srs. Senhores, o avanço da reforma da previdência e as promessas de outras mudanças de grande alcance, como a tributária, estimulam novas apostas no Brasil, condicionadas a um forte compromisso com a reorganização da administração pública e a revitalização da economia brasileira, o que já está em pleno andamento.

Mas essa aposta já não vale. Os números são claros como a luz do sol, o Brasil caminha para o fim de um ciclo recessivo que empobreceu a grande maioria da sua população. E o que vemos agora pela frente é prosperidade, com apenas seis meses do Governo do Presidente Jair Bolsonaro e sob a batuta do Ministro Paulo Guedes...

(Soa a campainha.)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – ... da Economia.

Em vez de focar nas iniciativas de grande alcance para o Brasil, a mídia de um modo geral concentra suas baterias nas palavras do Presidente, que usa a linguagem comum, sem sofisticação, quando decide enfrentar aqueles que se colocam contra os destinos da Pátria.

Ora, ao contrário dos governantes que se ancoram na mentira para angariar algum apoio popular, o Presidente Bolsonaro usa a franqueza dos homens determinados. Não faz uso da demagogia para agradar gregos e troianos. É sincero quando aponta os números do desmatamento da Amazônia como possíveis entraves a essa histórica conquista de nosso País como um dos líderes do acordo entre o Mercosul e a União Europeia. Por isso o Presidente recebe os aplausos da população por onde caminha neste imenso Brasil. O povo reconhece a honestidade do seu trabalho. O povo aplaude sua sinceridade.

(Soa a campainha.)



O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – Vamos acreditar no Brasil. Vamos nos dar as mãos no esforço de resgatarmos os eixos de nossa economia. Sob essa bandeira, abriremos os horizontes do amanhã e alcançaremos a meta da prosperidade.

Sra. Presidente Rose de Freitas, gostaria, para concluir meu pronunciamento e com a paciência e a aquiescência de V. Exa., de dizer que este dia de hoje é um dia histórico, quando nós sentimos no ar o clima da expectativa que reina no País. A reforma da previdência lá atrás era contestada, era muitas vezes tida como impossível de ser realizada.

E aqui eu já disse: graças à condução equilibrada, patriótica e, acima de tudo, determinada do Presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia, nós tivemos aquela brilhante aprovação, o que, com certeza, se refletirá também nesta Casa Legislativa.

(Soa a campainha.)

O SR. CHICO RODRIGUES (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RR) – Portanto, é um dia que marcará a nossa história, e tenho certeza de que os Senadores, pelo seu patriotismo e, acima de tudo, pela sua responsabilidade, haveremos todos nós de, em um curto espaço de tempo, obedecendo o Regimento, concluir essa votação, que, na verdade, vai devolver ao Brasil a esperança.

Portanto, concluindo o meu pronunciamento, agradeço a V. Exa. pela generosa paciência que teve com tão longo pronunciamento.

Muito obrigado, nobre Presidente.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PODEMOS - ES) – Nós que agradecemos e reafirmamos a V. Exa. o valor que V. Exa. tem nesta Casa. V. Exa. sempre contribui para a boa política com o respeito de todos os seus pares. Se pudesse, eu lhe daria o tempo que fosse mais do que necessário.

Muito obrigada.

Com a palavra o Senador Rodrigo Pacheco.

Eu gostaria de dizer também que o Senador Esperidião Amin, que estava inscrito, se ausentou do Plenário. Mas, tão logo retorne, fará uso da palavra.

V. Exa. tem a palavra.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Pela ordem.) – Senadora, só para confirmação – eu estou aqui desde o início e, como sempre, sou o primeiro ou o segundo a me inscrever – se o meu nome consta.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PODEMOS - ES) – Esclareço a V. Exa., com muita tranquilidade, que há uma lista deixada pelo Presidente, onde consta que V. Exa. falou por duas vezes e está inscrito no final desta última lista que tenho em mão.

Aqui sobre a mesa constam o Senador Rodrigo, a Senadora Eliziane e o Senador Jorginho Mello. V. Exa. consta também dessa lista. Antes de V. Exa. estão: Esperidião Amin, Paulo Rocha, Rogério Carvalho, em seguida, Jorginho Mello, como orador inscrito. Aqui estou fazendo pela Liderança e...

Um momento, por favor.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Mas, com a ausência de alguns, isso muda, não é?

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PODEMOS - ES) – É o que eu vou fazer, Senador, com certeza.



O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Perfeito. Obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PODEMOS - ES) – V. Exa. confie que não faremos nada em privilégio de alguém.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO) – Confio sempre.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PODEMOS - ES) – E o Senador Paulo Paim também.

Senador Kajuru, Paulo Paim, Zenaide e Plínio Valério.

Com a palavra o Senador Rodrigo.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Para discursar.) – Exma. Sra. Senadora Rose de Freitas, eu também gostaria de fazer um registro inicial da parte final da fala de V. Exa. em relação ao elogio e ao reconhecimento feito ao Senador Chico Rodrigues por ocasião do seu pronunciamento. Certamente, S. Exa. o Senador Chico Rodrigues é dos mais dedicados e preparados Senadores desta Casa, e me orgulho muito de integrar o partido Democratas juntamente com S. Exa.

Parabéns pelo seu pronunciamento, Senador, especialmente quando, na parte final, faz um reconhecimento, que eu também gostaria de destacar na minha fala, àquele que foi o grande fiador da reforma da previdência na Câmara dos Deputados. E não é de hoje isso, isso já vem sendo construído em outros mandatos de Presidente da Câmara pelo Deputado Rodrigo Maia.

Então, eu gostaria de, ao render as minhas homenagens à Casa que integrei na Legislatura passada, a Câmara dos Deputados, aos 513 Deputados, fazer uma homenagem muito especial de reconhecimento ao dedicado Presidente Rodrigo Maia, cujo espírito público – e não só quem convive com ele sabe, mas eu acho que neste momento o Brasil reconhece – é aguçado e de compromisso com o País e por uma reforma da previdência que, a despeito de eventuais tormentas, de eventuais diferenças, há um valor maior envolvido nisso, que é a correção das distorções da previdência social do País, que vão além de eventuais disputas políticas, para se ter a correção dessas distorções a partir de uma reforma da previdência que se aproxime ao máximo daquilo que é o ideal.

E, quando me refiro a 513 Deputados, é porque reconheço não só aqueles mais de 300 que opinaram favoravelmente à reforma, mas aqueles que, integrando a oposição e tendo sido contrários, fazem com que se tenha um ponto comum, um ponto de equilíbrio, e isso é o exercício da democracia. Na democracia se reconhece o mérito da situação, mas também o mérito da oposição. E não há nada mais bonito do que a divergência que seja capaz de construir um denominador comum.

Então, a Câmara dá essa lição, dá essa resposta à sociedade brasileira. Minhas homenagens muito sinceras àquela Casa, que cumpriu o seu papel.

A reforma da previdência toca, neste momento, ao Senado da República. Evidentemente, caberá a cada um dos 81 Senadores se debruçar a respeito do mérito dessa reforma e identificar se tudo aquilo quanto decidido pela Câmara dos Deputados é realmente o adequado, é realmente o justo para cada situação aliposta. Definitivamente, não se pode considerar que o Senado seja uma Casa homologadora ou carimbadora daquilo que a Câmara fez ou daquilo que a Câmara fizer.

Então, cabe a cada um de nós Senadores, Senador Jorge Kajuru, um juízo crítico em relação a cada um dos pontos individualmente, ainda que a conclusão ao final desse processo seja de que a



Câmara foi irretocável. Mas nós não podemos nos omitir desse dever de apreciar cada um desses pontos. Eu tenho recebido muitas visitas no meu gabinete apontando eventuais distorções que não foram corrigidas ou correções que encerraram eventualmente algum tipo de nova distorção.

Então, cabe ao Senado, neste momento, esse trabalho para evitar que haja uma perda daquilo feito pela Câmara, podendo aproximar o texto, o mais próximo possível, daquilo que seja o ideal para o País.

(Soa a campainha.)

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – E eu tenho muita confiança nos capitães, em quem está liderando isso num primeiro momento, que são o Presidente desta Casa, o Senador Davi Alcolumbre, do nosso partido, o Democratas, tal qual é o Deputado Rodrigo Maia, e dos Senadores, Senadora Simone Tebet, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Senador Tasso Jereissati, Relator dessa matéria. Mas o protagonismo haverá de ser de todos, unanimemente, de maneira muito igual, para que cheguemos ao melhor texto possível.

A reforma é inevitável. Qual reforma deve ser? É esse o grande desafio que nós temos que alcançar. E é incrível, Senador Jorge Kajuru, que há dois anos – V. Exa. não estava ainda no Parlamento –, não se podia falar com tranquilidade sobre reforma da previdência. Era um tema muito sensível, até demonizado pela opinião pública, pela sociedade. E, ao longo desses dois anos, houve um amadurecimento...

(Soa a campainha.)

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – ... de uma compreensão de que isso precisa ser corrigido, de que precisa haver, realmente, a correção dessas distorções previdenciárias.

Mas, para além disso, algo me preocupa muito, que é o dia seguinte à promulgação dessa proposta de emenda à Constituição, tornando efetiva a alteração constitucional. Ao se entregar a reforma da previdência ao Governo Federal, com um protagonismo muito efetivo da Câmara dos Deputados e do Senado da República, o que será o dia seguinte do Brasil? Como nós retribuiremos à sociedade brasileira esse sacrifício, que é um sacrifício individual de cada um, de previsibilidade, de organização da sua vida, de aumento do tempo de serviço, de redução das aposentadorias? Como isso será retribuído à sociedade? Daí vem a necessidade de uma austeridade muito ampla, de outras reformas, do emprego adequado do dinheiro público, de que esta economia, para romper o déficit previdenciário, seja efetivada em termos de criação...

(Soa a campainha.)

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – ... de bem-estar para a sociedade brasileira. Ninguém tolera pensar numa reforma previdenciária sem que haja uma reforma tributária que possa tornar mais justa a arrecadação de impostos. Não se tolera o sacrifício da mudança da previdência social com a continuidade de privilégios, de excessos de gastos públicos e de obras inacabadas Brasil afora.

Então, é o dia seguinte à reforma da previdência, quando toda essa expectativa e essa euforia passarem, o grande desafio do Congresso Nacional, do Governo Federal, da sociedade brasileira de encontrar um caminho para o Brasil que seja de uma efetiva reforma do Estado brasileiro muito mais ampla que uma reforma previdenciária. Isso envolve reforma política. Isso envolve reforma



tributária. Isso envolve reorganização do pacto federativo, com a valorização, enfim, definitiva de Municípios e de Estados federados, porque é impossível conceber um país em que haja uma concentração tão significativa de recursos na União a ponto de impor a Prefeitos e Governadores que venham aqui de pires na mão para pedir o óbvio para os seus Municípios. Então, essa reforma estruturante é o grande desafio que nós teremos pós-reforma da previdência.

Mas nos contentemos com o momento de agora. Este momento de agora é de comemorar uma etapa cumprida na Câmara dos Deputados – uma Casa muito plural, em que é muito difícil haver consenso –, graças à capacidade do Deputado Rodrigo Maia e de outras lideranças, que, evidentemente, tiveram seu papel de compreender a importância dessa reforma. E, agora, no Senado, nós temos esse desafio. Então, este momento é um momento de celebrar, é um momento de reconhecer, é um momento de dar início ao trabalho desta Casa em relação à reforma da previdência, mas temos algo muito mais amplo a conceber, a estudar e a pensar pelo País, que é uma reforma do Estado em várias frentes possíveis.

(Soa a campainha.)

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Então, agradeço muito a oportunidade do pronunciamento e digo que o Democratas... Eu, como Líder do partido aqui no Senado, tenho muita satisfação de dizer que estão entre os nossos quadros do partido o fiador desta reforma na Câmara dos Deputados, o Presidente Rodrigo Maia, e o nosso Presidente do Senado Federal, Senador Davi Alcolumbre.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PODEMOS - ES) – Concedo a palavra ao próximo orador inscrito, Senador Jorginho Mello, e, em seguida, ao Senador Kajuru.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para discursar.) – Sra. Presidente, Senadora Rose de Freitas, cumprimento V. Exa., cumprimento todos os Senadores e Senadoras.

Venho à tribuna, mais uma vez, no dia de hoje, para fazer um agradecimento a todos os Senadores e Senadoras que, no dia de ontem, me ajudaram a aprovar uma matéria da mais alta importância para as universidades comunitárias. Eu sou Presidente de uma frente que defende as universidades comunitárias, Senador Plínio. Só no meu Estado, nós temos 16 universidades, Senador Kajuru, que congregam mais de 150 mil alunos, todas elas criadas por lei municipal, todas elas sem fins lucrativos.

Este Senado, na noite de ontem, aprovou uma matéria que começou a tramitar lá na Câmara, de minha autoria. Veio para cá e nós conseguimos aprová-la ontem, Presidente Rose de Freitas. Dá às universidades comunitárias a sua denominação jurídica, porque só existia universidade pública e universidade privada. Agora nós temos universidade pública, privada e comunitária.

Sou fruto dessas universidades, lá em Santa Catarina. Os meus dois cursos superiores eu fiz no sistema CAFé. Cumprimento todos os membros do sistema CAFé. Cumprimento o Presidente da Abruc, o Prof. Junqueira, que congrega a Comung do Rio Grande do Sul, a CAFé de Santa Catarina. É uma forma que encontramos de, uma vez por todas, ter o reconhecimento do Governo, dando participação no Conselho Federal de Educação, dando voz a essas universidades que trabalham com excelência, a essas universidades que nos dão a condição de formar com muita qualificação. Tenho muito orgulho de falar da CAFé de Santa Catarina. Falo aqui de todos os presidentes que passaram por lá.



Estive em Sorocaba, há poucos dias, em um encontro promovido pela Abruc. Ouvi o anseio, a necessidade que eles têm. Essa era uma das grandes reivindicações que eles nos fizeram, lá no congresso na Universidade de Sorocaba.

Quero, portanto, agradecer pela Lei 3.509, que vai dar um novo formato, que vai dar condições efetivas para que possam receber subvenções, para que possam receber emendas parlamentares, para que possam, definitivamente, figurar, dentro do contexto da legislação, como sistema comunitário. É um sistema que deu certo em Santa Catarina.

Sempre digo a todos eles que nós precisávamos sair do privado, que nós precisávamos sair desse sistema para que fôssemos reconhecidos. Lá em Santa Catarina, nós aprovamos o art. 170 da nossa Constituição. Hoje, mais de 23 mil alunos estudam graças aos 5% sobre os 25% da educação que o Governo é obrigado a investir em educação superior. E funciona muito bem.

Portanto, Senadora Rose, nossa querida Presidente, quero cumprimentá-la e cumprimentar todos os Deputados – perdão, estou com uma mania de ser Deputado ainda, por pouco a gente se engana –, Srs. Senadores pela forma amiga, determinada com que nos ajudaram a aprovar essa lei. Não tenho dúvida de que estão em festa as universidades comunitárias do Brasil.

Viva o sistema Abruc, que dá sentido e formação a muitos brasileiros que precisam de formação!

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PODEMOS - ES) – Parabenizo V. Exa. não só pelo trabalho que V. Exa. executou na Câmara como o que faz aqui, nesta Casa, parabenizando-o pela iniciativa e o comprometimento com as micro e pequenas empresas e com a educação, que precisa de braços fortes e propostas inovadoras, como a luta pela universidade comunitária.

Concedo a palavra ao próximo orador, Senador Kajuru.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Sra. Presidente, enquanto o Senador Jorge Kajuru ocupa a tribuna, permita-me um breve comunicado de apenas um minuto.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PODEMOS - ES) – Pois não.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG. Pela ordem.) – Apenas para registrar que a minha cidade em Minas Gerais, a minha cidade de origem, Município de Passos, no sudoeste de Minas, foi elencada como a sétima cidade do Brasil no ranking dos Municípios com menos homicídios em cidades com mais de cem mil habitantes. Varginha e Araxá, também em Minas Gerais, encontram-se nesse rol entre as 20 mais seguras nesse aspecto no Brasil. Nós, que criticamos muito, que buscamos sempre o aperfeiçoamento, devemos registrar e enaltecer quando acontece algo desse tipo, esse reconhecimento.

Quero aqui deixar registrados os meus parabéns pela evolução do trabalho. Há muito o que ser feito ainda. O combate à violência é algo incansável e há pessoas que sofrem com isso, inclusive em Passos, mas o elogio às forças policiais, às forças de segurança do Município, em especial à Polícia Militar do Comandante Luiz Otávio; à Delegacia de Polícia Civil, a regional, Dr. Marcos Pimenta, que a conduz; às forças do Ministério Público e da magistratura com atuação penal no Município de Passos, para que esse *status* se perpetue ao longo do tempo e que possa ser alcançado também nas demais cidades de Minas Gerais.

Apenas esse breve registro.

Muito obrigado.



A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PODEMOS - ES) – Concedo a palavra ao Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Para discursar.) – Brasileiros e brasileiras, minhas únicas vossas excelências, meus únicos patrões, Pátria amada, Sra. Presidente, respeitada e histórica neste Congresso, Rose de Freitas, Senadores presentes, amigo Plínio, amigo Pacheco, amigo Jorginho, brasileiros e brasileiras de uma forma geral, prestem bem atenção a um pronunciamento que eu ainda não vi ser feito nesta tribuna.

Penso eu, Senador exemplar de Minas Gerais Pacheco, que o bom mesmo seria, com a importância desta reforma da previdência, que o Governo tivesse a coragem de fazer uma pesquisa séria e perguntar à camada mais carente deste País se ela aceita o sacrifício porque ela vai ser sacrificada, então se ela concorda com esse sacrifício.

Daí eu digo: cinco meses e dezoito dias depois que o Presidente Bolsonaro entregou pessoalmente a proposta de emenda à Constituição aos Presidentes do Senado, Davi Alcolumbre, e da Câmara Federal, Rodrigo Maia, o Plenário da Câmara finalmente concluiu ontem, quarta-feira, 7 de agosto, a votação da reforma da previdência em segundo turno. Foram rejeitados todos os destaques pendentes, em número de oito, e mantido sem alterações o texto principal, aprovado em primeiro turno ainda antes do recesso.

A partir de agora, a responsabilidade está com esta Casa – e não é pouca responsabilidade. Vamos, pois, discutir a reforma como pessoas públicas que somos, pensando na grande diversidade geográfica do nosso País, que, como eu mesmo disse há algum tempo aqui nesta tribuna, impõe uma diversidade de vida nas coxias do Sul, na vastidão da Floresta Amazônica, Plínio, nos descampados do Cerrado do Centro-Oeste meu, na aridez do clima nordestino e na urbanidade de regiões praianas. Nós representamos essa diversidade e aqui estamos para melhorar a vida das nossas populações, estejam onde estiverem, oferecendo-lhes um regime justo de aposentadoria. Essa é a expectativa de nossa população, e não podemos decepcioná-la.

O fato inescapável que se impõe sobre toda a sociedade brasileira, como a espada de Dâmocles, é que o déficit da previdência em 2018 chegou a R\$197,8 bilhões. Dâmocles, recordemos nós, era um cortesão bajulador, senhoras e senhores presentes aqui na galeria, vossas excelências, que, nos anos de 356 a 260 antes de Cristo, invejava ocupar o lugar do tirano Dionísio de Siracusa. Siracusa se orgulhava em ocupar o lugar do tirano Dionísio e vivia com todos os privilégios. Dionísio concedeu-lhe a honra por um dia, mas fez colocar sobre o pESCOÇO do invejoso uma espada afiadíssima, balançando perigosamente e presa apenas por um fio de rabo de cabelo – um fio de rabo de cabelo. O invejoso Dâmocles vendo a ameaçadora e afiadíssima espada, rejeitou na hora o suposto privilégio. Assim, se não atentarmos para a espada de Dâmocles que é o déficit previdenciário, dentro em pouco – dentro em pouco! –, senhoras e senhores, todos pereceremos – pereceremos.

Assim como foi feito na Câmara, no Senado devemos continuar imbuídos da tarefa inarredável de sedimentarmos um texto que tenha como objetivo estancar o déficit, sabedores de que as negociações devem levar em conta uma premissa. Qual? O sacrifício tem de ser distribuído entre todos – todos! –, e não só à camada mais carente, poupando e blindando os canalhas e devedores deste País. Não temos o direito de permitir privilégios neste momento da nossa história.

Concordo com o Relator Tasso quando falou de Estados e Municípios. Não há como excluir Estados e Municípios dessa reforma.



Nós, Senadores, temos que ter a consciência – e o Governo também – de que nós fazemos parte da viabilidade política de um grande acordo.

Pessoalmente, vou pautar-me pela posição de consensos, sim; imposições não – me incluem fora dessa.

A primeira imposição a ser rejeitada, a meu ver, tem de ser a do tempo, afinal somos uma Casa revisora, como disse bem o Senador Pacheco, e não carimbadora. Já há gente anunciando que a reforma vai ser aprovada no Senado até o final de setembro, ou seja, em 53 dias, menos de um terço do tempo em que a PEC tramitou na Câmara. Não é por aí, desculpem – não é por aí.

Temos a obrigação de discutir, em detalhes, a reforma aqui no Senado, mesmo louvando o trabalho realizado pelos nossos colegas Parlamentares na Câmara. Mas gostaria de que, aqui no Senado, essa reforma fosse discutida a partir da busca de respostas para algumas questões. A principal delas qual é? Dos R\$933 bilhões – prestem atenção, brasileiros e brasileiras – que podem ser economizados nos próximos dez anos com a previdência, quem vai dar a maior contribuição? Pergunto humildemente.

Especialistas têm afirmado que mais de 80% da economia virão dos que têm, como perspectiva de aposentadoria, proventos em torno de R\$2,5 mil – pasmem, cerca de dois e meio salários mínimos! Gostaria, concluindo, de ouvir de representantes do Governo Bolsonaro – e acredito neles – uma explanação clara sobre quem vai, de fato, pagar a conta dessa reforma da previdência.

Aliás, debater o assunto se faz necessário. Por isso, julgo importante, no âmbito da CCJ, promovermos audiências públicas para discutir a reforma – agora, não a PEC original do Governo, mas o texto aprovado pela Câmara. O que têm a dizer sobre ele representantes dos trabalhadores – civis e públicos –, dos empresários, da academia, do próprio Ministério da Economia? O quê?

E os nossos questionamentos? Vamos carimbar o texto proveniente da Câmara ou buscaremos as correções que se fizerem necessárias?

De minha parte, já deixo claro que não acato, de pronto, o que foi aprovado no item relativo às pensões, com valor para viúva ou viúvo caindo para 60% do benefício do titular, mais 10% por dependente. Tenho receio de estarmos dificultando a sobrevivência dos nossos velhinhos – abandonados, normalmente. Vou apresentar já, emenda para que essa regra se aplique apenas quando o benefício do titular for superior a dois salários mínimos. Até o valor de dois mínimos, o valor da pensão seria integral. O que são dois salários mínimos para quem, além de alimentação, tem de se preocupar com os altos custos de remédios?

Imagino, então, fechando, Sra. Presidente Rose, que nossos colegas Senadores também vão fazer propostas de emendas – tenho certeza –, Plínio, Pacheco, Jorginho, Rose... Vão fazer propostas de emendas, buscando, sobretudo, equalizar os sacrifícios, amenizar potenciais desigualdades e manter a consciência de que uma reforma da previdência séria nos levará a restaurar os agentes da economia. Fim.

Como disse no início, nossa responsabilidade será grande, mas é para isto que fomos colocados aqui: para contribuirmos com os interesses do Brasil. Isso significa preocupação com o bem-estar dos brasileiros, sobretudo os que vivem com mais dificuldades na escala social.

E concluo, Presidente, agradecendo sua paciência.

O que se ouve na imprensa tem que ser esclarecido: que lá na Câmara o valor de emendas, durante a discussão dos dois turnos da reforma, foi de R\$2 bilhões para dividir entre os Deputados, e que aqui, no Senado, será de R\$1 bilhão. Eu quero deixar claro – e, se mentir, por



favor, cassem meu mandato e me ponham na cadeia -: se me for oferecido um centavo de emenda para o Estado de Goiás, que orgulhosamente eu represento, seja para a saúde, seja para a educação, mesmo que meus eleitores se revoltem comigo, eu não vou aceitar! Isso significa toma lá, dá cá. Que emendas venham no final do ano, como é de praxe. Agora, ela chegar no momento de uma discussão como essa? Desculpem-me, de novo, me incluem fora dessa!

Agradecidíssimo.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PODEMOS - ES) – Eu gostaria... Eu estou em dúvida aqui na Mesa. Vocês são de Uberaba?

(Manifestação da galeria.)

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PODEMOS - ES) – Universidade de Uberaba. É que, quando me passaram a Presidência, havia aqui escrito um colégio. Não é o caso, já havia anunciado.

Então, quero registrar com muito prazer a presença dos senhores aqui, de Arquitetura. Bom trabalho, bom ensino. Muito obrigada. É a Uniube. Desculpem! Aqui os erros acontecem também. Então, muito obrigada pela presença. Sejam bem-vindos. E, por favor, participem da vida política deste País para que a gente possa renovar cada dia mais a esperança desta Nação.

Eu queria, antes de conceder a palavra ao Senador Plínio, reafirmar aqui, ao lado do Líder Senador Jorginho Mello, em primeiro lugar, a disposição desta Casa, muito importante, de votar a reforma da previdência em debate com a sociedade. Aqui, não se pode dizer que há um sacrifício a se oferecer pelo País. É dever dos Parlamentares estar aqui na sessão.

Quero parabenizar o Deputado Rodrigo Maia, o Senador Davi, Presidente desta Casa, a Senadora Simone Tebet e o Relator que agora inicia seu trabalho. A proposta foi o consenso possível que foi construído. Não é realmente o pensamento de todos os Parlamentares. Vamos aqui discutir. Penso, como o Senador Kajuru, que não há um prato pronto, uma proposta pronta, finalizada; é preciso que se construa o debate novamente. Aqui é outra Casa, a Casa revisora. Aqui vai se instrumentalizar novamente a cidadania. Vamos recomeçar o debate, e todos os espaços para audiências públicas, debates, propostas devem estar, prioritariamente, na pauta e na Ordem do Dia desta Casa. A pressa aqui é pela urgência do País, mas a pressa não nos compromete com a verdade absoluta que precisa ser trazida para dentro do ambiente democrático.

Eu entendo que o entendimento vai ser construído conforme o relatório de base, inclusive do Líder Jorginho Mello, do Senador Tasso, da Senadora Daniella, do Bittar. O que é possível e importante de se fazer no País tem que ser feito agora. Concordo plenamente que a soma de tantas falhas – eu já estou neste Congresso desde 1987 – que ocorreram nos encaminhamentos, nas discussões, na fragmentação da política, nos levou a esta crise que está aí, e o povo brasileiro sempre acaba pagando a conta no final. Mas, para que a gente construa com muita clareza e responsabilidade esse processo de agora, que não tem autor... Essa autoria agora é a emergência do País. Não tem. Se foi o Presidente da República que mandou a proposta, se a Câmara a modificou, evidentemente, nós estamos tratando sobretudo da vida do País e da cidadania do homem e da mulher. De todas as maneiras nós temos que aqui discutir essa proposta da reforma da previdência e outras. Agora não existe um calendário que diga que nós vamos fazer isso e vamos parar e respirar. Temos que fazer o que é preciso fazer pelo País. Não cabe mais demagogia, não cabe mais compasso de espera, não cabem as procrastinações, não cabe o desentendimento, não cabem as desavenças, não há cenário para que as pessoas digam: "Eu vou



subsistir na oposição, porque eu vou ser contra isso. Então, eu tenho uma fatia do eleitorado". Ou: "Eu sou a favor", etc. O Brasil precisa disso.

E vou falar não só como mulher, como cidadã, como mãe, como Senadora, eu vou falar sobretudo como Constituinte. Nós escrevemos a Carta Magna pensando que este País tinha que evoluir a favor do cidadão e da cidadã, não a favor de uma economia que produzia isso ou de uma outra que recebia o resultado dessa produção. Tudo estava incluído. Então, nós falamos, pela primeira vez, em microempresa, falamos em escolas populares, falamos em escolas rurais, falamos em tudo que era possível fazer pelo Brasil. Até agora, não avançamos na educação; a saúde está deficitária...

O que é preciso fazer pelo Brasil não está no texto da reforma da previdência, não está no texto da reforma tributária, não está no texto do pacto federativo. Está na soma do Poder Legislativo com a sociedade e do Poder Executivo com a sociedade. Isso é fundamental.

Então, eu só reafirmo aqui o propósito de trabalhar dia e noite, de representar o pensamento não de todos, porque eu não conseguirei fazer isso. Há um dissenso – não há uma controvérsia, mas há um dissenso. Eu gostaria de reafirmar aqui o conceito que eu entendo do que é política pública voltada ao bem-estar da Nação. Nós vamos ter ambiente para isso, espaço para isso.

Por isso, acredito que, das mãos do Deputado Rodrigo Maia para as mãos do Presidente Davi, nós temos um trabalho intenso a ser executado nesta Casa, e eu me prontifico. Estou dentro dessa pauta, estou dentro desse sentimento. E acho que não há como dizer que é a favor do Brasil se não for. Não há como dizer que essa reforma é a favor do cidadão e da cidadã se não for.

Portanto, aqui, se recupera agora a capacidade de debate do Senado Federal para aprovar ou modificar a reforma que tramita na Casa a partir de hoje.

Concedo a palavra ao Senador Plínio, por favor.

Obrigada por me aguardar. Eu gostaria de ter me manifestado e o fiz, com a condescendência de V. Exa.

V. Exa. tem a palavra.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM. Para discursar.)

– Foi um prazer enorme ouvi-la, Presidente Rose, exatamente sobre o que precisa ser dito e falado. É um assunto que a gente tem de abordar.

O Senador Kajuru acabou de dar a opinião dele sobre isso, e eu vou dar a minha também.

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, na campanha, Rodrigo, ao Senado, quando me perguntavam sobre reforma da previdência, eu sempre dizia que seria favorável e condicionava: desde que a base não sofria as consequências. Sou a favor da reforma da previdência desde que a base não pague o sacrifício.

Procurei não me inteirar da reforma que tramitava na Câmara porque chegaria para nós não sei como. Então, as mudanças, os destaques finalmente chegaram hoje.

Eu aproveito o momento de festa – e é sempre bom, em momento de festa, a gente pensar – e já comecei a ler. E algumas coisas me preocupam sobremaneira. Senador Jorginho, Senadora Rose, algumas coisas me preocupam sobremaneira.

O texto aprovado pela Comissão Especial lá na Câmara, ao meu ver, atinge direitos adquiridos ao trazer dispositivos que consideram nulas aposentadorias concedidas a servidores públicos civis com base no arcabouço legislativo vigente, sobretudo até a Emenda à Constituição nº 20, de 1998, porque isso fará com que milhares de aposentados do serviço público tenham de retornar ao trabalho ou fazer o recolhimento de altos valores. Altos valores, nem pensar! Nós



estamos falando de dinheiro, de servidor público. Quem tem dinheiro neste País, a não ser aqueles donos do capital brasileiro, que chegam a cinco, a seis pessoas?

Estou preocupado. Estou preocupado, sim. Eu afirmava, em todos os cantos, que votaria a favor da previdência e devo votar, sim. Mas o meu temor, Senadora Rose, é que o Senado, consciente do seu papel, abra mão, mais uma vez. Esta Casa é a Casa do consenso, da experiência, da sensatez. E a Câmara dos Deputados tem-se aproveitado disso.

A MP da aviação foi o exemplo: ficou lá 119 dias e chegou para nós na madrugada; e nós tivemos que a aprovar à tarde. E, em nome do bom senso, em nome da experiência, de querer o bem do País, não acrescentamos absolutamente nada à MP da aviação. Eu sou da Amazônia, tinha muito a acrescentar, mas me quedei diante dos argumentos.

Mas este Senado não pode e não deve se quedar. Nós estamos aqui preocupados em aprovar uma reforma e, ao mesmo tempo, preocupados em não atrasar mais, porque – para as senhoras e os senhores que estão aí –, se a gente mexer, se a gente acrescentar alguma coisa à reforma, ela volta para a Câmara Federal. E lá começa tudo de novo, e vai mais um ano. E vão nos culpar e vão culpar o Senado por isso.

Mas a pergunta que fica – e eu tenho resposta para mim – é: nós vamos deixar de fazer o nosso papel, a nossa missão, preocupados sempre com o bem-estar do País? Claro! Mas sempre assumindo uma responsabilidade que não é nossa. Quem jogou aquela MP em cima da hora foi a Câmara. E agora faz o mesmo. Por que a gente tem que aprovar em 30 dias? Por que nós não devemos mexer para não prejudicar, se há coisas erradas na reforma?

Preocupa-me o cálculo de pensão por morte, por exemplo. Preocupa-me muito. Isso me assustou. Está afixado no relatório que se pode reduzir a pensão por morte em mais de 50%, chegando até a 60% do atual valor concedido, deixando o cônjuge que perdeu o marido ou perdeu a esposa, filhos e familiares desprotegidos, porque não vão receber o valor integral. Vão receber 50% ou 60%. Vamos supor que seja o marido que morreu, o provedor, o pai da família. A família já fica sem o eixo, sem o norte e ainda vai ter que conviver com 40% apenas do que tinha no dia anterior, quando o pai estava vivo.

Meu bom Senador Rodrigo, essas coisas me preocupam. Hoje eu fui ler rapidinho... E estou remetendo à minha campanha ao Senado lá no Amazonas: "O senhor será a favor da reforma da previdência?". Eu sempre disse: "Se não mexer na base serei sim". E, pelo que eu vejo, estão mexendo na base.

O valor da pensão vai equivaler a uma cota fixa de 50% da remuneração calculada como aposentadoria por invalidez, acrescida de 10% por dependente, até o limite de cem. Para você chegar a cem, tem que ter dez, oito, seis filhos.

Aí a pergunta, Senadora Rose, fiz no começo: nós não vamos mexer porque vai voltar para a Câmara? Nós vamos deixar que passe assim? O nosso compromisso com o País é enorme – enorme! Tanto é que eu costumo afirmar nesta Casa que, ao jurar, ao assumir o mandato de Senador, eu me despi de toda e qualquer vaidade e de projeto político. Não quero saber da minha carreira política. Quero saber do serviço à Nação, do que eu posso fazer pela Nação.

Olhem só: a base de cálculo dos aposentados pode ser aumentada, em caso de déficit, a fim de alcançar qualquer valor que ultrapasse o salário mínimo. Se houver algum déficit, vai diminuir a aposentadoria de quem já... E nós estamos falando aqui de um salário mínimo e de até dois salários mínimos. Nós estamos falando aqui da base. Nós estamos falando aqui de quem precisa da nossa ajuda, do nosso carinho e do nosso apoio. Qual é o rico que precisa de aposentadoria? Rico



não precisa de aposentadoria. Quem precisa de aposentadoria é o funcionário público, quem precisa é o trabalhador. O rico não precisa. E, pelos ricos, já há quem os defenda. Eu não me preocupo com os ricos, tanto é que estou apresentando, Senador Rodrigo, um projeto de lei para taxar as grandes fortunas neste País. A gente já está apresentando, já não é novidade, e vários projetos já tramitaram por aí.

Os servidores já aposentados, há muitos anos em gozo do abono, que tem caráter remuneratório, poderão perdê-lo, segundo a PEC, por disposição de lei constitucional. A reforma prevê a anulação de aposentadorias já concedidas se estiver incluído tempo de serviço sem contribuição.

Eu li pouca coisa. Eu me detive nesse setor e já estou preocupado. Então, Senadora Rose, meu bom Luiz, que chegou agora, o que nós vamos fazer? Nós não vamos mexer para não prejudicar o andamento? Nós temos a obrigação de tentar mexer, de mexer para melhorar, Senadora Rose. Esta é a Casa revisora, e a gente entende como revisora a função de sempre procurar melhorar.

Eu vou me quedar à vontade da maioria, que, me parece, vai prevalecer no sentido de não mexer, para que não prejudique. E aí vem a PEC paralela, que só vai prever a volta de Estados e Municípios.

Eu sou daquela turma que não quer carimbar; eu sou daquela turma que quer contribuir ou, pelo menos, tentar contribuir.

Este Senado, com a experiência que tem – aqui temos ex-Governadores, procuradores, juízes, empresários, pessoas que podem colaborar –, não vai colaborar, Senadora? Não vamos colaborar para não prejudicar o andamento? Nós vamos fazer em 30 dias como estipulado? Vamos correr. A gente pode fazer até em uma semana, desde que possa colaborar.

Eu demorei muito, eu demorei a minha vida inteira para chegar até aqui, para chegar ao Senado. Eu me arrisquei demais, eu tentei trilhar o caminho do bem a vida inteira. Por várias vezes, eu quase cheguei. Um dia, eu cheguei. E, quando passa uma reforma da previdência, que mexe com o País – da qual o País precisa, diga-se de passagem –, eu não colabro com nada? Porque estão me dizendo que, se eu for colaborar, vai atrasar, vai voltar para a Câmara e, com isso, a gente prejudica o País. Eu acho que a gente prejudica o País se nos omitirmos; a gente prejudica o País se não falarmos a verdade.

Nós vamos ter audiências públicas aqui com certeza, Presidente Rose, nós vamos ter a oportunidade de apresentar emendas e a oportunidade de defendê-las, mas, quando a gente estipula o prazo de tramitação aqui, quando já se fala que a PEC paralela está pronta, eu acho que não vai passar emenda nenhuma. Eu acho que a gente não vai poder colaborar. E eu não gostaria de ter passado por um Senado que não colaborou com a reforma da previdência. E digo isso porque essa história de que não colaborou para não prejudicar o andamento passa. O que vai ficar aqui é que, quando a gente voltar para as ruas, não agora, mas na campanha, vão perguntar o que a gente fez, o que achou e por que não mexeu. "Ah, eu não mexi porque eu não queria prejudicar o andamento, porque voltaria para a Câmara." Paciência! Paciência! No meu entendimento, se tiver que voltar para a Câmara, que volte, sim, desde que as nossas emendas sejam positivas, desde que nós estejamos acrescentando algo de bom ou tirando da reforma algo de ruim.



Quando você penaliza quem não pode ser penalizado, quando você tira de quem não tem o que ser tirado, quando você não dá a quem precisa, quando você nega a quem te pede, a quem confia em você, você está falhando com a sua missão, está falhando com a missão.

Quantos trabalhadores estão esperando por nós? Quantos não estão entendendo o que está acontecendo aqui? E quantos depositam a esperança, Senador Rodrigo? "No Senado, sim, no Senado a gente vai poder falar, mostrar nossas agruras." Eu confio no Senado e eu tenho medo, medo não, eu tenho receio – essa palavra medo é muito forte –, eu tenho receio. Você já pensou você ter que revisar aposentadorias? Trabalhadores vão perder aposentadorias, porque se aposentaram e naquela época em que comprovaram não precisavam comprovar o tempo de serviço de contribuição, não tiveram o que é necessário agora.

Eu ouvi hoje, Rodrigo, eu ouvi hoje, de um Procurador da República, ouvi hoje ele, dizendo assim para mim, que essa turma nova que vai começar a trabalhar agora é melhor não começar, porque não vai gozar dos benefícios que virão no futuro. Para gozar dos benefícios que virão no futuro, Senadora Rose, a pessoa vai ter que começar a trabalhar aos 30 anos, se quiser gozar dos benefícios, porque, se começar a trabalhar agora, não vão ter benefício nenhum. Só vão ter perda.

Que coisa! Que exemplo a gente está dando!

Sou contra a reforma? Não, de forma alguma. Eu quero e devo votar a favor da reforma da previdência, sim, mas eu quero colaborar, Jean Prates, eu quero colaborar. Eu vim para colaborar, eu vim para fazer, eu vim para isso. E cruzar os braços é colaborar? Balançar a cabeça é colaborar? Usar a Nação, o nome do País para dizer: "Não vamos prejudicar". O País já esperou bastante – Jean Prates, já lhe concedo o aparte –, o País já esperou demais. Não pode esperar mais algum tempo?

Eu estou seriamente preocupado com o pouco que li. Imagine o que vem por aí.

Eu concedo um aparte ao Senador Jean.

O SR. RODRIGO PACHECO (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MG) – Falta o microfone do Senador.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – O microfone dele, Zezinho.

O Sr. Jean Paul Prates (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para apartear.) – Ah, agora está.

Senador Plínio, é apenas para parabenizá-lo pelo pronunciamento, pela indignação – eu, que, inclusive, cheguei, faço aqui um mea-culpa, porque cheguei a dar esse vaticínio como certo, de que nós aqui no Senado seríamos meros carimbadores de uma reforma feita pelo Governo, desidratada, competentemente até, pela Câmara dos Deputados, mas sobre que nós não teríamos nada a acrescentar.

E acho, concordo plenamente, isso me reforça a pensar, que talvez possamos ter uma forma diferente de tratá-la aqui nesta Casa, a Casa revisora, a Casa dos seniores, a Casa que representa os Estados em igualdade de proporção.

Enfim, seria realmente lastimável e muito ruim para as nossas próprias carreiras e currículos como Senadores passar em branco pela reforma da previdência, que foi, como eu disse, competentemente trabalhada na Câmara dos Deputados. Nenhum de nós aqui provavelmente é contra reformar a previdência, nenhum de nós. Nenhum dos 81 Senadores provavelmente é contrário a reformar, genericamente, a previdência de alguma forma. Muitos de nós somos contra



a forma como foi apresentada inicialmente pelo Governo, quase como um pacote tributário fiscal, um ajuste fiscal.

Tratada pela Câmara que foi, bodes na sala à parte, negociações, trabalhos legislativos, emendas, etc., vamos receber esse pacote da previdência aqui no Senado com a competência, com a obrigação de analisá-lo e, talvez, até – por que não? –, emendá-lo. A questão de voltar para a Câmara é que nos faz imaginar que, politicamente, isso seja objeto de pressão de parte do Executivo e de outras forças para que nós não mudemos nada simplesmente para não demorar tanto.

Eu venho, agora, por exemplo, de uma das embaixadas de países europeus – não vou declinar, necessariamente, qual –, onde comentávamos a questão da reforma da previdência em relação a como ela impediria investimentos estrangeiros ou empresários alegando isso. E o embaixador me informava o seguinte: "Eu nem ouço falar em reforma da previdência. Na Europa, nós temos o *Brexit*, nós temos tantos assuntos hoje a discutir que vocês estarem fazendo a reforma da previdência, de fato, não faz nenhum efeito do ponto de vista de querer investir mais ou menos no Brasil. A gente tem ouvido, sim, as declarações do Presidente". Em tempos de internet e de viralização de vídeos, áudios e declarações histrionicas, isso faz muito mais efeito. Então, esse tipo de coisa tem ganhado muito mais atenção da nossa mídia do que propriamente isso. É claro que, dentro dos círculos mais fechados, investidores, etc., o fato de o País estar tentando ajustar as suas contas contribui para um ambiente de segurança. Ninguém, nenhum de nós, nem da esquerda nem da direita, vai negar isso. Agora, a forma detalhada, o tempo, eventualmente, em que isso aconteça, mais um mês, mais dois meses, para se ter um pacote, de fato, até porque estamos falando de uma emenda constitucional... Estamos falando da desconstitucionalização de alguns direitos, o que pode abrir um caminho sem volta para outras proposições legais, legislativas, normais, com menos quórum, com menos dificuldade e com menos possibilidade de discussão. Então, nós temos esse dever aqui de, provavelmente, se reunirmos uma certa unanimidade na opinião e no que V. Exa. coloca, participar, efetivamente, dessa reforma.

Então, eu o parabenizo por isso. É muito interessante, muito bom que nós estejamos aqui nestas tribunas, partidos até que, em outros tempos, estiveram muito oponentes...

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – PT e PSDB, para quem não está sabendo.

O Sr. Jean Paul Prates (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... volta e meia, muito mais próximos e, às vezes, bem divergentes, mas que tenhamos essa mesma opinião sobre isso. Acho que nós temos um trabalho a fazer e não devemos nos furtar a isso em função de uma pseudo, de uma alegada emergência que, mesmo aos olhos dos investidores internacionais, será compreendida perfeitamente em função de termos um aprimoramento e um projeto melhor.

Muito obrigado.

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – Obrigado, Senador Jean Paul Prates. A sua observação só enriquece o nosso pronunciamento. Acredite: há muitos Senadores aqui que estão pensando a mesma coisa. Nós não podemos ser taxados de carimbadores. O Senado é o topo, é o ápice da carreira de um político. Eu disse: aqui há ex-Governadores, empresários bem-sucedidos, juízes, promotores, jornalistas, como eu. E a gente chega para colaborar.



O senhor disse uma coisa muito importante, que eu vou repetir aqui: o texto aprovado pela Comissão Especial atinge direitos adquiridos, direitos adquiridos, ao trazer dispositivo que considera nulas as aposentadorias concedidas a servidores públicos civis, com base no arcabouço legislativo vigente, sobretudo até a Emenda Constitucional nº 20, de 1998, ou seja, vai dar pano para manga, vai dar muito problema.

Eu vou encerrar, Presidente, e resumir, até em consideração aos que chegaram agora, de dizer que na minha campanha como candidato ao Senado no Amazonas eu sempre disse que votaria a favor da reforma da previdência, sim, desde que não mexesse na base. E pela pouca leitura que eu fiz estão mexendo na base. Quando dizem... É maldade, Jean, você conceder metade da pensão ao cônjuge que acaba de perder o marido, que acaba de perder a esposa.

(Soa a campainha.)

O SR. PLÍNIO VALÉRIO (Bloco Parlamentar PSDB/PSL/PSDB - AM) – A pessoa perde o norte, ela perde o provedor ou ele perde a provedora e, no dia seguinte, ele está com a metade do que precisa, daquilo com que sobrevivia. Isso não é ajudar, isso não é pedir sacrifício da população, isso é sacrificar a população diretamente.

Os ricos não precisam se aposentar, os ricos não precisam de reforma para se dar bem. Eles vão se dar bem no capitalismo sempre, porque sempre haverá aqueles que os defendam. Os necessitados, os desvalidos é que precisam da nossa voz. Foi para isso que eu vim, o Amazonas me mandou para cá para falar pelos desvalidos, para falar pelos trabalhadores, para falar pelos que precisam de voz. Eu vou continuar falando. Deus queira que eu não encontre nada acima, nada mais do que isso para que eu cumpra a minha promessa de campanha: votar na reforma desde que não se mexa na base. Eu vou manter isso.

Obrigado, Presidente. Obrigado, Jean.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PODEMOS - ES) – Parabenizo V. Exa. pelo excelente discurso pronunciado nesta tarde no Plenário, como sempre comprometido com as mudanças, com os posicionamentos necessários para se fazer um debate realista e necessário da reforma previdenciária.

Concedo a palavra ao próximo orador, Senador Jean Paul Prates, pelo prazo de 20 minutos.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Obrigado, Presidenta Rose. É um prazer estar aqui nesta quinta-feira, embora a nossa...

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PODEMOS - ES) – O senhor me permite? Sempre que temos recebido visitantes nesta Casa, temos por praxe registrar.

Infelizmente, não chegou em tempo, mas por aqui passaram pessoas, familiares e amigos de Wilson Avelino Lisboa. Não sei de onde os senhores vêm: Gilson Cortez Moreira... Eu vou só registrar, por favor: Camargo dos Santos, Caio José Wolmann Camargo dos Santos, Gilson Cortez Moreira, que já falei, Francine Heck, Wilson Avelino Lisboa, Rogério Rodrigues Carvalho. Eu gostaria de registrar o nome de todos, porém não tive acesso. Mas sintam-se à disposição na Casa, que é de vocês, neste fim de trabalho nesta quinta-feira. Obrigado pela presença.

Com a palavra o Senador Jean Paul.

O SR. JEAN PAUL PRATES (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para discursar.) – Obrigado Presidente Rose.

O Governo, nesta quinta-feira, Presidente Rose, encaminhou ao Congresso Nacional um projeto de crédito suplementar no valor de R\$3.041.594 bilhões, e por aí vai, que altera as



dotações orçamentárias da Lei Orçamentária de 2019. As alterações demonstram claramente uma intenção de atingir diretamente as universidades e as instituições federais de ensino superior.

Dos mais de R\$3 bilhões alterados na lei orçamentária, o maior corte atinge a educação superior em nosso País. O Governo cancelou R\$1,156 bilhão e suplementou apenas R\$230 milhões para a educação.

O que de fato acontece é que o Governo promove um corte orçamentário brutal, um saldo de mais de 900 milhões na educação hoje de corte real, do que era contingenciado, corte real. Os cortes atingem custeio e funcionamento das universidades e instituições federais, além dos hospitais universitários, agravando ainda mais o sucateamento do ensino superior com os cortes promovidos em maio pelo Ministério da Educação.

A situação, que já era grave quando o Governo Michel Temer aprovou a Emenda Constitucional 95, que estabeleceu um corte criminoso dos gastos públicos, congelando por 20 anos o desembolso do Governo Federal em áreas sociais fundamentais para a população, piorou. Os cortes no ensino superior, apresentados pelo Projeto de Lei nº 18, de 2019, do atual Governo Bolsonaro, pavimentam o caminho para a privatização das universidades, por meio do estranho e pouco debatido programa Future-se, lançado no mês passado pelo Ministério da Educação.

O Rio Grande do Norte, meu Estado, é atingido fortemente com o corte total de 12,5 milhões no orçamento das duas universidades federais e do Instituto Federal de Educação profissional e tecnológica, o IFRN, além da implantação do Hospital da Mulher.

Atenção: UFRN, corte de R\$3,9 milhões; implantação do Hospital da Mulher - RN, R\$4,797 milhões; funcionamento das instituições federais de ensino superior dos institutos IFRN, R\$1,271 milhões; funcionamento das instituições de educação profissional e tecnológica da RN, R\$2,474. Total R\$12,5 milhões cortados hoje.

Não dá para aceitar que o Governo promova deliberadamente o sucateamento do ensino no Brasil, comprometendo o futuro do Brasil, privando os estudantes de contar com o funcionamento das universidades. É um crime contra a educação e contra o nosso povo!

Os cortes dos orçamentos não se restringem apenas à educação. Há outros. Outra área que sofre grande corte é o Ministério da Infraestrutura, que perdeu quase R\$757 milhões no seu orçamento, sem qualquer suplementação.

Em contrapartida, o Palácio do Planalto ampliou os recursos para o Ministério da Defesa, cujo orçamento pulou de 78 milhões para 841,5 milhões.

Ao mesmo tempo em que corta no social, na educação, o Governo amplia o orçamento para honrar certamente as emendas parlamentares. Boa parte do dinheiro para pagar a conta dos Parlamentares que votaram a favor da reforma da previdência, que atinge sobretudo, como colocou o Senador Plínio, do PSDB do Amazonas, agora há pouco, que atinge sobretudo os mais pobres, priva os pensionistas que recebem pelo menos um salário mínimo, como determina hoje a Constituição Federal, está saindo da educação. O recurso das emendas está saindo da educação. É uma vergonha.

Quero denunciar à sociedade brasileira e aos colegas Senadores que o Partido dos Trabalhadores e os partidos aliados da esquerda e da oposição não aceitam que a educação seja prejudicada ainda mais pelo Governo. Os estudantes não merecem. O futuro do País está ameaçado.

Muito obrigado, Presidente, pela paciência. Muito obrigado por ficar até aqui conosco.

Obrigado a todos.



A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PODEMOS - ES) – Concedo a palavra ao próximo orador, último orador inscrito nesta sessão, Senador Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE. Para discursar.) – Boa tarde.

Presidente desta sessão, Senadora Rose de Freitas, Senador Jean Paul Prates, ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, todos os funcionários e visitantes desta Casa, subo a esta tribuna pela primeira vez neste segundo semestre, no retorno dos nossos trabalhos aqui na Casa, para fazer um discurso sobre a Previdência Social. Acabamos de receber aqui, há pouco, nesta Casa, a reforma que veio da Câmara dos Deputados e algumas considerações eu gostaria de fazer neste momento.

Com inspiração na Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Constituição Brasileira de 1988 instituiu um amplo sistema de proteção social denominado Seguridade Social, do qual a previdência é parte essencial para a consolidação desse verdadeiro marco civilizatório.

O Brasil ostenta um grande paradoxo. Há décadas está entre as dez maiores economias do Planeta e, quando falamos em riquezas naturais e potencial energético, o Brasil é campeão mundial. Mas esse imenso e riquíssimo País tem 26% de sua população, ou seja, 55 milhões de brasileiros vivendo abaixo da linha de pobreza, o que, segundo critérios do Banco Mundial, é quem vive com uma renda inferior a R\$406 por mês.

A Previdência Social é, de longe, a mais importante política pública de redistribuição de renda, ajudando muito na redução das nossas gravíssimas desigualdades sociais. Estudos da Anfip apontam que, sem o pagamento dos benefícios da previdência, o percentual de brasileiros vivendo abaixo da linha de pobreza, na miséria, passaria para 47%, ou seja, cerca de 100 milhões de pessoas aqui no Brasil.

Todos os países do mundo necessitam realizar periodicamente reformas em seu sistema previdenciário. Há décadas vem ocorrendo um aumento na expectativa de vida e, ao mesmo tempo, uma queda na taxa de natalidade. A humanidade caminha inexoravelmente para um mundo com muitos avós e cada vez menos netos.

Segundo todas as projeções populacionais da ONU, a população do mundo vai parar de crescer, estabilizando-se no patamar de 11 bilhões de seres humanos no início do próximo século.

Segundo o último censo do IBGE, existem 24 mil pessoas com mais de 100 anos no Brasil, sendo que em primeiro lugar está a Bahia com 3,3 mil idosos. O meu Estado do Ceará está em 6º lugar, com 1.270 pessoas com mais de 100 anos.

No ano 2000, 30% da população brasileira tinham menos de 14 anos e apenas 5% tinham mais de 65 anos. Hoje são mais de 9%. A previsão para 2035 é que tenhamos 19% da população brasileira com mais de 65 anos e apenas 16% da população com menos de 14 anos.

O indicador mais importante para a previdência é a sobrevida, que também vem aumentando a cada ano. Hoje já passa de 20 anos para todos que chegam aos 60 anos de idade. Esse fenômeno acaba causando uma anomalia no sistema previdenciário, pois as pessoas tendem a permanecer muito mais tempo vivendo como aposentado do que na vida economicamente ativa.

O Brasil tem dois grandes regimes previdenciários: o RGPS (Regime Geral de Previdência Social), com mais de 30 milhões de aposentados; e o RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), com cerca de um milhão de aposentados.

Entre esses dois sistemas, ambos deficitários, também existem grandes diferenças. Enquanto que no RGPS o teto salarial é de R\$5,8 mil, no RPPS esse teto é de R\$39 mil. Já a média dos



benefícios do RGPS é de R\$1,4 mil, sendo que no RPPS é de R\$10 mil. Juntos, os dois regimes têm um déficit anual de mais de R\$260 bilhões.

O coração dessa reforma é a instituição da idade mínima de 65 anos para homens e de 62 anos para mulheres, como regra fundamental em lugar de tempo de contribuição. Existem diferenciações da idade mínima na carreira de professores e policiais e para os trabalhadores rurais. Permanecem inalteradas as condições especiais previstas na regra atual.

Por tudo que foi dito, comprehendo perfeitamente a necessidade e sou favorável à reforma da previdência, mas também entendo que ela ainda pode ser aperfeiçoada. Por isso penso que não precisamos aprová-la exatamente do jeito que vem da Câmara, pois o papel do Senado é de Casa revisora e não apenas de carimbadora das decisões da Câmara dos Deputados.

Basta aqui destacar um único, mas importante exemplo, que é a questão do Benefício de Prestação Continuada (BPC). Vejam este disparate: eu defendo a supressão da alteração feita no art. 203, que limita a concessão desse benefício, que atende a idosos e deficientes em condição de extrema pobreza. Conforme veio da Câmara, se, em uma família vivendo na miséria existirem dois idosos e um deficiente físico, apenas um deles poderá receber o benefício de um salário mínimo. O segundo fica impedido, porque ultrapassará a renda *per capita* mínima da família.

Como nos referimos no início do nosso pronunciamento, o Brasil tem disparidades sociais gritantes que precisam ser enfrentadas. Portanto, a última coisa que essa reforma pode fazer é aprofundar as indecentes desigualdades socioeconômicas do Brasil. Há também a importante questão dos Estados e Municípios, que foram excluídos na reforma aprovada na Câmara. A grande maioria dos Estados tem déficits crescentes nas contas da previdência, sendo que alguns já estão completamente quebrados. Resta apenas saber se será através de uma emenda ou por uma nova PEC que a gente os inclua, pois é justo e importante os Estados e Municípios nessa reforma da previdência.

O importante é adotar um caminho coerente com os critérios empregados no âmbito federal. Mas se a gente não incluir – esse é um risco que está me preocupando muito –, se a decisão do Colegiado for de não os incluir, se a gente cometer, no meu modo de entender, esse equívoco, seja através de uma nova PEC, pois tem que haver o compromisso de a coisa tramitar – eu, particularmente, acho difícil que trâmite na Câmara de forma simultânea, com aprovação simultânea –, mas é extremamente importante que a gente encontre uma solução: ou incluir nessa PEC que já foi aprovada na Câmara, a gente pode incluir aqui, porque se não fizer isso, daqui a dois anos – dois anos –, nós teremos de estar novamente discutindo uma nova reforma da previdência.

Termino enfatizando que esta reforma é necessária sim e importante para o Brasil. A responsabilidade não é só do Governo ou da Câmara, mas também do Senado da República, que não pode se eximir de ouvir a sociedade na busca de aperfeiçoamento ao texto, em nome da justiça e do bem da população.

E essa discussão, Presidente Senadora Rose, Senador Paulo Rocha aqui presente, Senador, meu querido amigo Jean Paul Prates, essa discussão não pode ser açodada. Ela precisa ter maturidade, ter serenidade e esta Casa tem a prerrogativa de fazer isso. A Câmara passou um bom tempo debatendo esse assunto, então é necessário que o Senado, que não é um mero carimbador, faça os debates nesta Casa, as análises, para se votar.



É necessário? Sim. É importante? Sim, mas tem que ser feito com muita serenidade, porque envolve a vida de muitas pessoas e envolve o futuro da Nação. Então, eu agradeço a paciência da Presidente, Senadora Rose de Freitas.

Por favor, Senador.

O Sr. Paulo Rocha (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para apartear.) – Muito importante a sua observação e sua posição política porque naturalmente você chegou aqui ainda novo como Parlamentar, Senador, mas com umas posições muito coerentes.

Eu queria te reafirmar qual é a posição nossa, do PT. Em relação às chamadas reformas como da previdência, nós concordamos que periodicamente há que se adaptar a um novo momento econômico do País, etc. O que nós reagimos fortemente é que essa proposta da chamada reforma da previdência do Governo atual, na verdade, não era uma reforma; era para acabar com a previdência pública e colocar no lugar da previdência pública a tal da capitalização. Isso não.

A previdência pública e tantas outras políticas públicas que já conquistamos no País não são patrimônio deste ou daquele governo, deste ou daquele partido. Hoje se transformou num patrimônio da sociedade. E principalmente num País como este, continental, mas com diferenças abissais. Diferenças econômicas entre as nossas regiões, diferenças entre o grande e o pequeno, diferenças sociais, etc.

Então, qualquer reforma tem que ir ao encontro de resolver o problema dessas diferenças, não só de desenvolvimento das nossas regiões, mas também como solução dos problemas entre o pobre e o rico, entre as situações. E a previdência pública é um instrumento para resolver esses problemas das diferenças e não só das diferenças, porque é uma política de solidariedade e distribuição de renda.

Também o senhor, que vem de um Estado desenvolvido ou que está em desenvolvimento – e há diferença dentro do próprio Estado entre regiões mais ricas e regiões mais pobres –, sabe quanto é importante o salário do trabalhador ou a previdência social, que tem um papel fundamental no desenvolvimento dos nossos Municípios, que dependem do consumo, dependem do processo disso.

Eu quero lhe chamar de companheiro. Companheiro, eu acho que o Senado Federal tem que ter essa maturidade que V. Exa. está pregando agora: nós temos que pegar a reforma da previdência aqui – tudo bem, a Câmara discutiu, eu acho que a Câmara avançou em impedir que se transformasse a reforma da previdência em capitalização – e buscar saídas, etc., mediando.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE) – Perfeito.

O Sr. Paulo Rocha (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – Eu acho que o nosso papel aqui tem que ser fazer exatamente isto que V. Exa. está dizendo: pegar, aprofundar e dialogar com todos os setores sobre qual é o papel da previdência para alavancar a nossa economia. Nós temos que ter essa visão, porque a economia está precisando de alavancas, como lá no pequeno Município, para alavancar o consumo, etc... Enfim, eu acho que a proposta é esta: pegar, receber a proposta e não entrar num ritmo que alguém não sei de onde quer que a gente entre aqui. Eu acho que aqui há representações políticas de todos os setores: do grande empresário, do pequeno, do médio, dos trabalhadores, dos sem-terra, da bancada do grande negócio rural, etc. e tal, e há a representação dos Estados da Federação e dos Municípios.

Eu louvo seu pronunciamento, principalmente naquilo que V. Exa. está focando: de a gente pegar essa proposta e deglutir, no sentido de passar pelas várias Comissões, mas principalmente de a gente dialogar com os vários setores, para a gente entregar para o Governo uma reforma da



previdência que assegure as conquistas e os direitos que a própria sociedade brasileira já conquistou, mas também que sirva para que a gente alavanque a economia, o desenvolvimento.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE) – Vou passar a palavra agora para o Senador Jean Paul Prates, agradecendo a sua colocação, Senador Paulo Rocha, dizendo que o que eu acho bacana no Parlamento é isto, que é um aprendizado muito importante na minha vida: embora nós pensemos diferente, pois temos visões de mundo e ideológicas diferentes, convivemos harmoniosamente, como num debate como este. Mesmo tendo algumas convergências, como eu deixei claro aqui, eu acredito, pelo que eu tive oportunidade de estudar e vou me aprofundar mais ainda, que a reforma é extremamente importante e necessária. Ela poderia ter sido feita há 20 anos e foi colocada, infelizmente... É como aquela dor, Presidente Senadora Rose, que começa ali na mão, vai ali um furúnculo, vai doer, a gente pode tratar, mas vai deixando, vai deixando, vai comendo o braço, e chegou a hora da cirurgia.

Isso é para o bem da nossa geração e para as futuras gerações também, porque a conta não fecha. Agora, a gente não pode também – só porque a Câmara aprovou – aqui, no Senado, fazer açoitado o debate, sem discussão, sem algum aperfeiçoamento que cabe. Um dos exemplos que eu coloquei é o BPC, e há também a questão dos Estados e Municípios, que, ao meu ver, é importante que entrem na reforma da previdência, seja através de uma PEC paralela – a gente tem que avaliar, discutir –, seja na própria reforma que veio da Câmara.

O aparte para o Senador Jean Paul Prates.

O Sr. Jean Paul Prates (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Para apartear.) – Senador Girão, eu também posso chamá-lo de companheiro. Esta é a característica da nossa Casa democrática: seremos companheiros aqui sempre no trabalho, em vitórias e até em derrotas e decepções também.

É para corroborar as palavras do Senador Paulo Rocha, que tem sido um mestre para mim aqui também, como você e os demais, como a nossa Senadora Rose, que está ali pacientemente nos ouvindo, mas corroborar no sentido da importância, como eu disse antes, de nós de fato fazermos essa discussão aqui. Eu mesmo cheguei a dar por vencido esse processo de tanto ouvir na Casa, até como novato que sou, que nós faríamos apenas o papel de carimbadores. Ia dar como realista o cenário de que não teríamos a quantidade de Senadores suficientes dispostos a discutir esta matéria aqui com mais detalhes e até apresentar – por que não? – modificações.

E acho que não devemos temer a possibilidade, inclusive, de que venham – como em todo jogo de negociação, de mediação, democráticos que somos – até trazer bodes à sala de volta. Hoje, eu ouvi falar pelos corredores que se estava pensando em trazer a capitalização de volta ao processo de discussão, caso nós resolvêssemos – por nós, eu digo quaisquer Senadores que tenham interesse nisto – discutir e abrir possibilidade de emendas. Que venha! Que venha a emenda para isso. Não há problema: ela vai passar, vai ser votada, vai ser discutida, provavelmente vai ser retirada de novo, porque não resolve a maioria e caracteriza realmente a reforma da previdência mais como um ajuste fiscal e um posicionamento ideológico.

Aliás, eu queria, mais uma vez, consignar algo. Ouvi ontem, em uma Comissão, um debate acalorado sobre essa questão da ideologia, e alguns dizendo: "Deixemos a ideologia de lado. Votemos a reforma da previdência sem ideologia". É impossível isso – impossível! Desde quando ideologia virou pecado?! Cada um de nós dos 81 que estão aqui, nessas cadeias, tem suas ideologias. Você pode dizer o seguinte: "Deixa a sua ideologia de esquerda de lado". Eu aceito – não vou deixar, mas aceito. Agora, deixar a ideologia?! V. Exa. vai deixar suas ideologias de fora



para responder ao quê? Mesmo quando os números concretamente nos dizem alguma coisa, ao manipulá-los e ao tomar uma decisão em cima deles, você é ideológico. Você pode ir para a esquerda, para a direita, para o centro, você pode favorecer mais, como eu mencionei no meu discurso, tirando dinheiro da educação no momento de ajuste e dando para a defesa, você pode fazer ajustes na infraestrutura em relação a Estados, os Estados que precisam mais ou os Estados que precisam menos – você está sendo ideológico o tempo todo aqui dentro. Ideologia não é pecado, não; ideologia faz parte da natureza política. Então, nós vamos discutir a previdência com ideologia, sim.

A nossa ideologia é não tirar de pobres, não tirar de pessoas que precisam do Estado brasileiro para protegê-las e para defendê-las, principalmente nas idades que mais precisam e nas camadas que mais precisam. Essa é a nossa ideologia. Não temos vergonha disso, não. E provavelmente seja a sua também. É o que o nos une.

E nos une também o fato de querermos a reforma. Queremos reformar a previdência – todos! –, mas talvez não da mesma forma, talvez não com o mesmo grau de crueldade, de objetividade, como queiram chamar.

(Soa a campainha.)

O Sr. Jean Paul Prates (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Parabéns pelo seu pronunciamento.

Corroboro as palavras do Senador Paulo.

Estamos juntos nessa tarefa de reformar a previdência e, claro, fazendo alterações, discutindo, usando as nossas consultorias competentíssimas aqui. Isso, inclusive, para mim, é até uma ofensa à nossa capacidade e à dos nossos assessores, das nossas equipes. Então, essas pessoas não têm nada a contribuir?! Na Câmara, passou, e nós temos aqui só que carimbar, porque alguém está com pressa, porque algum investidor vai deixar de investir no Brasil por nós não reformarmos a previdência?! Esse papo está muito fora da realidade. Eu mesmo relatei casos aqui. Converso com muitos empresários de fora, de dentro, do Estado, locais, não locais, economistas, e ninguém me diz que isso é essencial. Que o tal mercado que o Jornal Nacional menciona – são seis pessoas que manipulam o mercado financeiro brasileiro – aguarde, tenha tranquilidade. E teremos uma reforma da previdência...

(Soa a campainha.)

O Sr. Jean Paul Prates (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... competentemente aprovada por esta Casa.

Obrigado pelo aparte.

O SR. EDUARDO GIRÃO (PODEMOS - CE) – Muito obrigado.

Senadora Rose de Freitas, muito obrigado pela sua paciência – V. Exa. ainda nem almoçou hoje. Muito obrigado.

Boa tarde.

A SRA. PRESIDENTE (Rose de Freitas. PODEMOS - ES) – Eu gostaria de solicitar ao Senador Jean Paul que assuma a Presidência da Mesa, não sem antes fazer um registro. Em seguida, vou conceder a palavra ao Senador Paulo Rocha.

Eu gostaria de fazer um registro extremamente doloroso para o nosso Estado do Espírito Santo. Nessas duas semanas, nós convivemos com algumas perdas muito significativas para a vida política e social do Estado.



Nós tivemos recentemente o falecimento do Prefeito Braz Delpupo, Prefeito de Venda Nova, um cidadão exemplar, que presidiu a prefeitura por quatro vezes e que trabalhou incessantemente por Venda Nova do Imigrante. Estive nesse momento tão trágico para as famílias de Venda Nova. Essa perda jamais será esquecida. Nós teremos sempre que olhar para ruas, rodovias, hospitais, escolas e conviver com a dedicação – e dela nos lembrar – do Prefeito Braz Delpupo, que faleceu no exercício do cargo.

Perdemos ontem Arnaldo Borgo e perdemos Belarmino. Eu, raramente, ao longo de trinta e tantos anos nesta Casa, tive a difícil tarefa de falar sobre perdas tão significativas para a vida do meu Estado. Arnaldo Borgo, pai do Vereador Arnaldinho, querido amigo, militante das boas causas políticas, padecia de uma doença que o levou a falecer tão precocemente. E o Sr. Belarmino, de Brejetuba... Eu digo, Senador Jean Paul, que um homem pode ser um homem e suas circunstâncias, mas um homem é mais considerável, é mais respeitado quando é um homem e sua história. Em Brejetuba, não se fala... Brejetuba é Belarmino, Belarmino foi Brejetuba. Em todos os lugares, ele sempre falava muito pouco, mas a sua vida foi dedicada àquela família de Brejetuba.

Eu quero aqui registrar esses falecimentos e dizer que nós capixabas estamos mais pobres quando perdemos pessoas que têm tanta importância na vida, no cotidiano das cidades e na vida social e política como essas pessoas que eu aqui registrei, dizendo que o Prefeito, inclusive, de Brejetuba decretou luto de três dias.

Eu quero agradecer, chamando para fazer o uso da palavra... V. Exa. pode fazer isso em meu lugar.

Eu gostaria de registrar as pessoas que estão nas galerias, se a Mesa me auxiliar. São do curso de Direito – curso que eu não consegui terminar por causa da Constituinte – da instituição de ensino Faculdade de Direito do Sul de Minas. Muito obrigado pela presença. São do ensino superior de Pouso Alegre. Eu nasci em Caratinga, conheço Pouso Alegre, uma bela cidade. Então, sejam bem-vindos a esta Casa. Estamos no final de uma sessão de quinta-feira, que será daqui para frente presidida pelo Jean Paul, este Senador que abrilhanta muito esta Casa.

Obrigada mais uma vez.

(A Sra. Rose de Freitas deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Jean Paul Prates.)

O SR. PRESIDENTE (Jean Paul Prates. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Obrigado, Senadora Rose. Obrigado pelo esforço de estar aqui conosco até esta hora – sei que hoje foi um dia bastante violento para nós todos.

Parabéns aos estudantes de Direito, bem-vindos a esta Casa. É muito importante essa experiência de estar aqui conosco, principalmente para ouvir o orador que teremos agora, o Senador Paulo Rocha, que para mim tem sido um mestre. Para vocês, também será certamente uma experiência válida. Eu sempre digo que a experiência de viver aqui dentro e de vir ao Plenário parece simples, mas ela transforma vidas. Já vi pessoas se interessarem pela política por estar aqui, por conviver com a gente nem que seja um dia, duas ou três horas. Parabéns. Obrigado pela visita. Isso é para nós motivo de orgulho.

Senador Paulo Rocha, com a palavra.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA. Para discursar.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Senadoras, nossas galerias, aqueles que estão nos



acompanhando pelos nossos órgãos de comunicação, eu queria falar hoje sobre a questão da saúde e do SUS.

Antes, eu queria justificar àqueles que estão aqui nas galerias, pois parece que está vazio o Senado, o Plenário. Aqui há os momentos de votação e há os momentos de debate e de intervenção individual dos Parlamentares. Esta sessão aqui, agora, é exatamente de debate, de comunicações. Os Senadores se inscrevem previamente e vêm aqui dar o seu recado. É por isso que está assim, mas hoje já começou esta sessão às 10h, exatamente nesse processo de movimentação dos vários Parlamentares, das várias representações. As plenárias de decisão, quando está todo mundo aqui para decidir as leis, são terça, quarta e quinta pela manhã. Agora é sessão de debates.

É por isso que está aqui presente, saindo agora, a nossa Senadora lá do Espírito Santo, Rose de Freitas, e que está presente aqui, presidindo, o Senador Jean Paul, que é lá do PT do Rio Grande do Norte. Eu sou o Senador do PT, do Pará.

Sejam bem vindos! Falem bem não da gente – avaliem qual é a posição de cada um –, mas falem bem da política, porque os poderosos, para poderem chegar ao poder, desgastam, primeiro, a política e transformam a política em uma coisa ruim. E é isso que aconteceu no nosso País ultimamente. A política é um instrumento fundamental. Aqui a política é uma ciência de defender os interesses da sociedade. E quem se organiza em torno dos seus interesses elege gente para vir para cá para defender seus interesses. Por isso, há a bancada aqui dos ruralistas, a bancada dos trabalhadores, dos banqueiros, etc., etc. A democracia é isso. Então, quem faz maioria aqui... A maioria aqui é em torno dos seus interesses.

Sr. Presidente, aconteceu esta semana a XVI Conferência Nacional de Saúde, com a participação de delegados dos mais de 5 mil Municípios brasileiros. Essa conferência se reveste, principalmente neste momento, de um significado muito especial, pois é tempo de defender, de refletir e de reafirmar os valores da saúde para o povo brasileiro. Esta conferência se deu com o tema: SUS, saúde e democracia para o Brasil.

Trago a este Plenário hoje uma carta emitida por sete ex-Ministros da Saúde no dia 5 de agosto. Eles se uniram e aproveitaram a conferência para lançar essa carta em defesa do Sistema Único de Saúde.

O Sistema Único de Saúde (SUS) é um dos maiores e mais efetivos sistemas no trato da saúde pública do mundo. O problema do SUS no Brasil é que precisa de mais orçamento para poder levar a saúde pública para todos, principalmente para as nossas regiões mais distantes. Então, o problema do SUS não é o seu funcionamento e a sua eficiência. Para dar eficiência a ele, é mais orçamento.

Dizem os sete Ministros:

Nas três últimas décadas foram desenvolvidos imensos esforços para organizar e colocar em funcionamento o Sistema Único de Saúde, a partir dos princípios constitucionais que o conformam: universalidade, equidade e integralidade. O SUS pressupõe um projeto de sociedade que se expressa em valores civilizatórios, como igualdade, justiça social e democracia.

[...]

[...] é uma política de Estado e não de governo, é resultante de uma construção da sociedade brasileira e vem resistindo tenazmente a severos ataques de ordem política e econômica ao longo de sua existência. A saúde como valor solidário, direito de cidadania e dever do Estado, contudo, nunca esteve tão ameaçada [...].



São expressivos e objeto de reconhecimento internacional os avanços na atenção primária consubstanciada na Estratégia de Saúde da Família [...], na Política Nacional de Imunizações [...], na redução [...] [significativa] da mortalidade infantil, na Vigilância Epidemiológica e Sanitária, na política de Assistência Farmacêutica, de transplantes de órgãos, no Samu, na política de Aids/Hepatites, na Reforma Psiquiátrica, no combate ao uso do tabaco, na política do sangue, entre outras políticas públicas exitosas [o mais recente foi a nossa política, Jean, dos Mais Médicos no Brasil].

O campo da pesquisa e da inovação se fortaleceu, assim como a implantação de uma política industrial voltada para a produção nacional de tecnologias estratégicas para o país, a política do fortalecimento do Complexo Produtivo de Saúde, mediante parcerias entre laboratórios públicos e empresas privadas [todas políticas exitosas e inquestionáveis do Governo Lula].

[...] esse processo permitiu que o país construísse uma ampla rede de atenção à saúde que hoje atende às necessidades da maior parte da população brasileira, com importante impacto no aumento da expectativa e na melhoria das condições de vida e da redução de iniquidades e desigualdades.

[...]

Nenhum sistema universal tem investimentos públicos tão baixos como o nosso [...].

É nesse contexto que incide a [...] [PEC] 95 [que nós apelidamos de PEC do fim do mundo], que, ao colocar austeridade como princípio constitucional, congela os gastos por 20 anos e subjuga as necessidades de saúde da população às metas fiscais, impondo ao SUS o *status* de sistema desfinanciado, colocando em risco até a sua sobrevivência.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) –

Essa política de aprofundamento de corte dos gastos sociais, em um contexto de negação de direitos e de desvalorização das políticas universais, intensifica retrocessos e ameaça descharacterizar o SUS [levando-o, inevitavelmente, à sua fragilização].

[...]

Essa base constitutiva das políticas de saúde está sendo desconstruída por mudanças [...] de grande impacto [...], sem que [...] o parlamento seja ouvido, [destacando-se, por exemplo]:

- os retrocessos nas normas de segurança nos ambientes de trabalho e legislação referente a acidentes de trabalho acidentes de trabalho e doenças profissionais;
- propostas referentes à legislação do trânsito que impactam na morbimortalidade por acidentes envolvendo veículos automotores [como, por exemplo:] (velocidade nas estradas, normas e regras para condução, "cadeirinhas das crianças", número de pontos para ter a carteira cassada). [Sofisticadamente, esses setores começam a fazer mudanças que parecem que não têm nada a ver, mas incidem diretamente na cidadania, na dignidade e nas conquistas que a própria sociedade brasileira já conquistou];
- os ataques ao Estatuto da Criança e do Adolescente;
- as restrições ao amplo acesso à educação e informação e a fragilização das políticas voltadas para os direitos sexuais e reprodutivos;
- as reiteradas ameaças ao Estatuto do Desarmamento;



- o aumento dos benefícios fiscais para a indústria de refrigerantes, indo na contramão do que se faz em todo o mundo;
- o ataque à educação pública e a ameaça à ciência nacional com o drástico contingenciamento do orçamento setorial;
- a liberação sem critério de agrotóxicos e pesticidas e as ameaças à saúde, ao meio ambiente e à sustentabilidade;
- a nova política de drogas, que possibilita a internação involuntária de usuários, prioriza as comunidades terapêuticas e a abstinência como objetivo do tratamento da dependência, ao invés das políticas voltadas ao tratamento de saúde de usuários, focadas na redução dos danos;
- a proposta do Ministério da Justiça para redução do preço do cigarro que fragilizará a exitosa política de prevenção e controle do tabaco [entre outras políticas que visam apenas privatizar o Estado brasileiro beneficiando o mercado internacional].

[...] As constantes iniciativas do mercado com a intenção de flexibilização de regras de cobertura, da introdução dos planos populares e de reajustes dos planos de saúde devem ser combatidas.

A visão hegemônica no governo [Bolsonaro] e no parlamento, assentada sobre uma falácia, é a de que a saúde, ao invés de ser um investimento, é gasto, e que a gestão em moldes empresariais, mesmo em um contexto de redução de gastos, permitirá fazer mais com menos, ainda que isso comprometa a qualidade de vida e ameace a segurança dos cidadãos e [das] famílias [brasileiras].

[...] Essa visão equivocada desconhece, para além dos benefícios diretos do SUS sobre a saúde da população, que as atividades relacionadas ao setor de saúde – serviços, medicamentos, vacinas e equipamentos – respondem por cerca de 8,5% do PIB e incorporam os setores estratégicos de inovação – tecnologia de informação, biotecnologia, microeletrônica, química fina, nanotecnologia, entre outros – com ampla repercussão em todos os setores da economia, e responderam por 10% dos postos formais de trabalho qualificado, empregando em torno de 9,5 milhões de brasileiros, em 2015.

V. Exa. sabe, pois se dedica a essa área, o quanto o sistema público de saúde gera na economia e no incentivo à produção de remédios e de outras tantas coisas, do quanto ele gera para a economia do nosso País e na geração de emprego.

(Soa a campainha.)

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) –

O SUS precisa e pode ser aperfeiçoado, pois é um patrimônio da nação brasileira e uma política social a ser preservada e valorizada como bem comum de valor inestimável, como ocorre em outros países com sistemas universais de saúde, a exemplo da Inglaterra, Canadá e Portugal.

[...] a reafirmação de um sistema público e universal no campo da saúde fundamenta-se, em primeiro lugar, em princípios civilizatórios e de justiça, mas também em evidências sobre as vantagens dos sistemas públicos universais em termos de custo-efetividade nas comparações com outros modelos, baseados no setor privado, planos e seguros de saúde.

É preciso [portanto, Sr. Presidente], mais do que nunca, fortalecer e ampliar a participação social na formulação, acompanhamento e fiscalização...



(Interrupção do som.)

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) –

É preciso, mais do que nunca, fortalecer e ampliar a participação social na formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas de saúde em todas as esferas de governo.

Respeitar e implementar as decisões das conferências e dos conselhos de saúde, aprimorando e garantindo a democratização do Estado e a participação cidadã é fundamental para os destinos do SUS e do [nossa] país.

O SUS é uma conquista do povo brasileiro. Sua consolidação e aperfeiçoamento são eixos fundamentais para a sobrevivência do Estado de Direito Democrático e na afirmação de políticas públicas de inclusão social.

Por ser a expressão real desses valores, a defesa de uma saúde pública moderna, de qualidade e respeitada pela sociedade deve ser baseada em uma ética de cuidado e na sustentabilidade política, econômica e tecnológica do SUS, o que exige a reafirmação do SUS – universal, equânime, integral e gratuito – como um sistema de saúde para todos os brasileiros e brasileiras.

Sr. Presidente, esta é a carta dos sete ministros que, em um manifesto e em uma justa aspiração do povo, retrata a sua realidade, com o desejo de que o SUS seja cada vez mais participativo, acessível e competente.

O SR. PRESIDENTE (Jean Paul Prates. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Senador Paulo, um aparte rápido, apesar de estar aqui na Presidência e não poderia, mas é para parabenizá-lo pelo pronunciamento. Eu vi esta semana aqui e cumprimentei várias pessoas que estavam presentes na Conferência Nacional de Saúde. Tive o prazer de encontrar alguns conterrâneos de Currais Novos, do Seridó, do Rio Grande do Norte, visitando, participando, propondo, falando e discutindo. Acho importantíssimo que nós tenhamos os profissionais, as pessoas vindo a Brasília para falar, discutir, debater, trazer as ideias e, principalmente neste caso, diante da situação que nós temos vivido, se pronunciar através de uma carta com sete ex-ministros é algo de um peso incomensurável.

É impossível não ouvir, não ler essa carta e não atender aos alertas que esses profissionais, que essas pessoas que cuidaram do Ministério da Saúde, do Governo brasileiro, à frente do SUS e de todas as outras estruturas que fazem parte do Ministério da Saúde no Brasil, trouxeram à baila, à tona agora esta semana.

Isso significa que há um alto, um elevadíssimo grau de preocupação com o SUS e com o Ministério da Saúde. Então, é importantíssimo que esse processo de fechamento de laboratórios, de desmantelamento dos serviços públicos e, de novo, fazendo menção à questão da ideologia...

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – A negação dos nossos institutos de pesquisa feita pelo atual Governo.

O SR. PRESIDENTE (Jean Paul Prates. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... institutos de pesquisa, o olhar para o futuro, que é o Estado que deve fazer. Isso está presente na nossa ideologia sim e eu vou sempre repisar daqui para frente essa questão. Não vamos retirar a ideologia do nosso Parlamento, nem da esquerda nem da direita. Vamos debatê-las.

A ideologia do outro é retirar dinheiro do serviço público, é promover o Estado mínimo no Brasil no estado em que ele está ou no estado em que ele permanece, apesar de evoluções de vários



governos sucessivos? E faço honra e homenagem aos próprios governos do nosso Partido dos Trabalhadores. Alguém observando vai dizer: mas esses petistas estão loucos, eles estão achando acaso que a saúde no Brasil é uma maravilha, que o SUS então é a melhor coisa do mundo? É, só que, mesmo assim, o Brasil tinha tantas mazelas históricas centenárias, que não é possível em dois mandatos, em três mandatos, em quatro mandatos consertar tudo. Agora, que evoluiu para melhor, evoluiu muito, teoricamente e na prática.

Países mais avançados e até países que estavam atrás de nós e que nos passaram levaram quatro, cinco, seis décadas para corrigir e para aprimorar os seus sistemas de saúde. O nosso pelo menos tem uma base boa, que é a do SUS e que é referendada, e aí sim, por sete ministros que fazem parte de governos completamente diferentes, de ideologias e matizes completamente diferentes.

Agora, a ideologia do mal, a ideologia da morte, a ideologia que tira dinheiro da saúde simplesmente para agradar grupos que têm condições de sustentar as suas necessidades, não só na saúde como na educação e até na segurança pública, é uma ideologia que eu reputo ruim. Alguém tem que me provar que ela é boa. E esse é o jogo democrático aqui dentro e por isso a importância de ressaltar essa carta e essa semana, que veio discutir em Brasília, próximo de nós, com acesso livre a esta Casa, a cada um dos nossos gabinetes e as nossas assessorias, trazendo suas preocupações sobre esse tema tão importante.

Parabéns, Senador Paulo Rocha.

O SR. PAULO ROCHA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PA) – A nossa geração acho que foi a principal lutadora disso. É que não tem nenhum governo, seja de qualquer partido, de qualquer ideologia, para resolver os problemas do nosso País desse tamanho, com tantas diferenças de costumes, diferenças de riquezas, etc. Não tem nenhum governo, por mais inteligente que seja, por mais poderoso que seja, se não tiver a participação popular.

É essa participação, essas conferências, que trazem de lá a realidade de cada rincão do nosso País, que vão oferecer para os Senadores, para os Parlamentares, para os governos qual é a saída para resolver os problemas do nosso País. Por isso, nós temos que saudar não só a carta dos sete ministros, como V. Exa. ressaltou.

Não é desta ou daquela concepção, deste ou daquele partido, e eles compreenderam isso, que essa é uma conquista, é patrimônio da sociedade brasileira. Por isso que assina Ministro do PSDB, do PMDB, do PT, todos aqueles que passaram nos últimos tempos, para poderem defender uma política pública fundamental que não só resolve o problema da dignidade e cidadania do nosso povo, mas é de inclusão social, naquilo que nós estávamos construindo: um Estado social através do processo democrático. Porque a melhor democracia é aquela onde há a participação do povo, a participação popular.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Jean Paul Prates. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Obrigado, Senador Paulo Rocha. Parabenizo-o pelo pronunciamento, pela oportunidade.

Quero registrar o segundo grupo da instituição de ensino Faculdade de Direito do Sul de Minas, curso de Direito, Pouso Alegre, Minas Gerais. Obrigado pela presença. Como eu disse ao primeiro grupo, é extremamente importante para nós também a visita de vocês. Nós não estamos aqui apenas sendo referência para vocês numa eventual carreira política, na constituição das leis, na feitura das leis, mas também é importante a visita de vocês, que também nos anima, nos



entusiasma e demonstra, como o Senador Paulo Rocha bem colocou, quão importante é que vocês levem para as suas casas, para as suas universidades o valor da política, e da boa política que nós tentamos fazer aqui. Há distorções, sempre há, mas o processo político é importantíssimo: é a formação da cidadania, é a formação das leis, e nós estamos aqui para fazer isso com a melhor das intenções, com o melhor dos cuidados, com a qualidade que isso merece. Por isso a importância também de nós discutirmos a previdência e talvez até alterarmos a reforma da previdência nesta Casa.

Acho que não há mais oradores inscritos.

Não havendo mais oradores inscritos, eu dou por encerrada esta sessão deliberativa do dia 8 de agosto de 2019, no Plenário do Senado Federal.

Obrigado a todos, até a semana que vem.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 33 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 129^a SESSÃO

EXPEDIENTE

Matéria recebida da Câmara dos Deputados





SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 6, DE 2019

Modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências.

AUTORIA: Câmara dos Deputados

DOCUMENTOS:

- [Texto da proposta de emenda à Constituição](#)
- [Legislação citada](#)
- [Projeto original](#)

http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarIntegra?codteor=1712459&filename=PEC-6-2019



[Página da matéria](#)

Modifica o sistema de previdência social, estabelece regras de transição e disposições transitórias, e dá outras providências.

AS MESAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS E DO SENADO FEDERAL, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A Constituição Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 22.

.....
XXI - normas gerais de organização, efetivos, material bélico, garantias, convocação, mobilização, inatividades e pensões das polícias militares e dos corpos de bombeiros militares;

....." (NR)

"Art. 37.

.....
§ 13. O servidor público titular de cargo efetivo poderá ser readaptado para exercício de cargo cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, enquanto permanecer nesta condição, desde que possua a habilitação e o nível de escolaridade exigidos para o cargo de destino, mantida a remuneração do cargo de origem.



§ 14. A aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição.

§ 15. É vedada a complementação de aposentadorias de servidores públicos e de pensões por morte a seus dependentes que não seja decorrente do disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40 ou que não seja prevista em lei que extinga regime próprio de previdência social." (NR)

"Art. 38.
.....

V - na hipótese de ser segurado de regime próprio de previdência social, permanecerá filiado a este regime, no ente federativo de origem." (NR)

"Art. 39.
.....

§ 9º É vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração do cargo efetivo." (NR)

"Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

§ 1º O servidor abrangido por regime próprio de previdência social será aposentado:



I - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insusceptível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, na forma de lei do respectivo ente federativo;

.....

III - no âmbito da União, aos sessenta e dois anos de idade, se mulher, e aos sessenta e cinco anos de idade, se homem, e, no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na idade mínima estabelecida mediante emenda às respectivas Constituições e Leis Orgânicas, observados o tempo de contribuição e os demais requisitos estabelecidos em lei complementar do respectivo ente federativo.

§ 2º Os proventos de aposentadoria não poderão ser inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16.

§ 3º As regras para cálculo de proventos de aposentadoria serão disciplinadas em lei do respectivo ente federativo.

§ 4º É vedada a adoção de requisitos ou critérios diferenciados para concessão de benefícios em regime próprio de previdência social, ressalvado o disposto nos §§ 4º-A, 4º-B, 4º-C e 5º.

§ 4º-A Poderão ser estabelecidos por lei complementar do respectivo ente federativo idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de servidores com deficiência, previamente submetidos à avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar.



§ 4º-B Poderão ser estabelecidos por lei complementar do respectivo ente federativo idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de ocupantes do cargo de agente penitenciário, de agente socioeducativo ou de policial dos órgãos de que tratam o inciso IV do *caput* do art. 51, o inciso XIII do *caput* do art. 52 e os incisos I a IV do *caput* do art. 144.

§ 4º-C Poderão ser estabelecidos por lei complementar do respectivo ente federativo idade e tempo de contribuição diferenciados para aposentadoria de servidores cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação destes agentes, vedados a caracterização por categoria profissional ou ocupação e o enquadramento por periculosidade.

§ 5º Os ocupantes do cargo de professor terão idade mínima reduzida em cinco anos em relação às idades decorrentes da aplicação do disposto no inciso III do § 1º, desde que comprovem tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio fixado em lei complementar do respectivo ente federativo.

§ 6º Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma desta Constituição, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta de regime próprio de previdência social, aplicando-se outras vedações, regras e condições para a acumulação de benefícios previdenciários estabelecidas no Regime Geral de Previdência Social.

§ 7º Observado o disposto no § 2º do art. 201 quando se tratar da única fonte de renda formal auferida pelo dependente, o benefício de pensão por morte será concedido nos termos de lei do respectivo



ente federativo, a qual tratará de forma diferenciada a hipótese de morte dos servidores de que trata o § 4º-B decorrente de agressão sofrida no exercício ou em razão da função.

.....
§ 9º O tempo de contribuição federal, estadual, distrital ou municipal será contado para fins de aposentadoria, observado o disposto nos §§ 9º e 9º-A do art. 201, e o tempo de serviço correspondente será contado para fins de disponibilidade.

.....
§ 12. Além do disposto neste artigo, serão observados, em regime próprio de previdência social, no que couber, os requisitos e critérios fixados para o Regime Geral de Previdência Social.

§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive aos detentores de mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.

§ 14. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, por lei de iniciativa do respectivo Poder Executivo, regime de previdência complementar para servidores públicos ocupantes de cargo efetivo, observado o limite máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social para o valor das aposentadorias e das pensões em regime próprio de previdência social, ressalvado o disposto no § 16.

§ 15. O regime de previdência complementar de que trata o § 14 oferecerá plano de benefícios somente na modalidade contribuição definida, observará o disposto no art. 202 e será efetivado



por intermédio de entidade fechada de previdência complementar ou de entidade aberta de previdência complementar.

.....
§ 18. (Revogado).

§ 19. Observados critérios a serem estabelecidos em lei do respectivo ente federativo, o servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente, no máximo, ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.

§ 20. Fica vedada a existência de mais de um regime próprio de previdência social e de mais de um órgão ou entidade gestora deste regime em cada ente federativo, abrangidos todos os poderes, os órgãos e as entidades autárquicas e fundacionais, que serão responsáveis pelo seu financiamento, observados os critérios, os parâmetros e a natureza jurídica definidos na lei complementar de que trata o § 22.

§ 21 (Revogado).

§ 22. Vedada a instituição de novos regimes próprios de previdência social, lei complementar federal estabelecerá, para os que já existam, normas gerais de organização, de funcionamento e de responsabilidade em sua gestão, dispendo, entre outros aspectos, sobre:

I - requisitos para sua extinção e consequente migração para o Regime Geral de Previdência Social;

II - modelo de arrecadação, de aplicação e de utilização dos recursos;



III - fiscalização pela União e controle externo e social;

IV - definição de equilíbrio financeiro e atuarial;

V - condições para instituição do fundo com finalidade previdenciária de que trata o art. 249 e para vinculação a ele dos recursos provenientes de contribuições e dos bens, direitos e ativos de qualquer natureza;

VI - mecanismos de equacionamento do déficit atuarial;

VII - estruturação do órgão ou entidade gestora do regime, observados os princípios relacionados com governança, controle interno e transparência;

VIII - condições e hipóteses para responsabilização daqueles que desempenhem atribuições relacionadas, direta ou indiretamente, com a gestão do regime;

IX - condições para adesão a consórcio público;

X - parâmetros para apuração da base de cálculo e definição de alíquota de contribuições ordinárias e extraordinárias." (NR)

"Art. 93.

.....
VIII - o ato de remoção e de disponibilidade do magistrado, por interesse público, fundar-se-á em decisão por voto da maioria absoluta do respectivo tribunal ou do Conselho Nacional de Justiça, assegurada ampla defesa;

....." (NR)

"Art. 103-B.



4°

III - receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Poder Judiciário, inclusive contra seus serviços auxiliares, serventias e órgãos prestadores de serviços notariais e de registro que atuem por delegação do poder público ou oficializados, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional dos tribunais, podendo avocar processos disciplinares em curso e determinar a remoção ou a disponibilidade e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa;

.” (NR)

"Art. 109

§ 3º Lei poderá autorizar que as causas de competência da Justiça Federal, em que forem parte instituição de previdência social e segurado, possam ser processadas e julgadas na justiça estadual, quando a comarca do domicílio do segurado não for sede de vara federal.

." (NR)

"Art. 130-A

82°

III - receber e conhecer das reclamações contra membros ou órgãos do Ministério Pùblico da União ou dos Estados, inclusive contra seus serviços auxiliares, sem prejuízo da competência disciplinar e correicional da instituição, podendo avocar



processos disciplinares em curso, determinar a remoção ou a disponibilidade e aplicar outras sanções administrativas, assegurada ampla defesa;

....." (NR)

"Art. 149.

§ 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, por meio de lei, contribuições para custeio de regime próprio de previdência social, cobradas dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas, que poderão ter alíquotas progressivas de acordo com o valor da base de contribuição ou do benefício recebido.

§ 1º-A A contribuição ordinária dos aposentados e pensionistas poderá incidir sobre o valor dos proventos de aposentadoria e de pensões que superem o salário mínimo quando houver deficit atuarial.

§ 1º-B Demonstrada a insuficiência da medida prevista no § 1º-A para equacionar o deficit atuarial, é facultada a instituição de contribuição extraordinária, no âmbito da União, dos servidores públicos ativos, dos aposentados e dos pensionistas.

§ 1º-C A contribuição extraordinária de que trata o § 1º-B deverá ser instituída simultaneamente com outras medidas para equacionamento do deficit e vigorará por período determinado, contado da data de sua instituição.

....." (NR)

"Art. 167.

XII - na forma estabelecida na lei complementar de que trata o § 22 do art. 40, a utilização de recursos de regime próprio de previdência social, incluídos os valores integrantes



dos fundos previstos no art. 249, para a realização de despesas distintas do pagamento dos benefícios previdenciários do respectivo fundo vinculado àquele regime e das despesas necessárias à sua organização e ao seu funcionamento;

XIII - a transferência voluntária de recursos pela União, a concessão de avais, as garantias e as subvenções pela União e a concessão de empréstimos e de financiamentos por instituições financeiras federais aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios na hipótese de descumprimento das regras gerais de organização e de funcionamento de regime próprio de previdência social.

....." (NR)

"Art. 194.....

Parágrafo único.

VI - diversidade da base de financiamento, identificando-se, em rubricas contábeis específicas para cada área, as receitas e as despesas vinculadas a ações de saúde, previdência e assistência social, preservado o caráter contributivo da previdência social; e

....." (NR)

"Art. 195.

II - do trabalhador e dos demais segurados da previdência social, podendo ser adotadas alíquotas progressivas de acordo com o valor do salário de contribuição, não incidindo contribuição sobre aposentadoria e pensão concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social;



§ 9º As contribuições sociais previstas no inciso I do *caput* deste artigo poderão ter alíquotas diferenciadas em razão da atividade econômica, da utilização intensiva de mão de obra, do porte da empresa ou da condição estrutural do mercado de trabalho, sendo também autorizada a adoção de bases de cálculo diferenciadas apenas no caso das alíneas "b" e "c" do inciso I do *caput*.

.....

§ 11. São vedados a moratória e o parcelamento em prazo superior a sessenta meses e, na forma de lei complementar, a remissão e a anistia das contribuições sociais de que tratam a alínea "a" do inciso I e o inciso II do *caput*.

.....

§ 13 (Revogado).

§ 14. O segurado somente terá reconhecida como tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social a competência cuja contribuição seja igual ou superior à contribuição mínima mensal exigida para sua categoria, assegurado o agrupamento de contribuições." (NR)

"Art. 201. A previdência social será organizada sob a forma do Regime Geral de Previdência Social, de caráter contributivo e de filiação obrigatória, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial, e atenderá, na forma da lei, a:

I - cobertura dos eventos de incapacidade temporária ou permanente para o trabalho e idade avançada;

.....

V - pensão por morte do segurado, homem ou mulher, ao cônjuge ou ao companheiro e aos seus dependentes, observado o disposto no § 2º quando se



tratar da única fonte de renda formal auferida pelo dependente.

§ 1º É vedada a adoção de requisitos ou critérios diferenciados para concessão de benefícios, ressalvada, nos termos de lei complementar, a possibilidade de previsão de idade e tempo de contribuição distintos da regra geral para concessão de aposentadoria exclusivamente em favor dos segurados:

I - com deficiência, previamente submetidos à avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar;

II - cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação destes agentes, vedados a caracterização por categoria profissional ou ocupação e o enquadramento por periculosidade.

.....
§ 7º

I - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta e dois anos de idade, se mulher, observado tempo mínimo de contribuição;

II - sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher, para os trabalhadores rurais e para os que exerçam suas atividades em regime de economia familiar, nestes incluídos o produtor rural, o garimpeiro e o pescador artesanal.

§ 8º O requisito de idade a que se refere o inciso I do § 7º será reduzido em cinco anos, para o professor que comprove tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio fixado em lei complementar.



§ 9º Para fins de aposentadoria, será assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social, e destes entre si, observada a compensação financeira, de acordo com os critérios estabelecidos em lei.

§ 9º-A O tempo de serviço militar exercido nas atividades de que tratam os arts. 42, 142 e 143 e o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social ou a regime próprio de previdência social terão contagem recíproca para fins de inativação militar ou aposentadoria e a compensação financeira será devida entre as receitas de contribuição referentes aos militares e as receitas de contribuição aos demais regimes.

§ 10. Lei complementar poderá disciplinar a cobertura de benefícios não programados, inclusive os decorrentes de acidente do trabalho, a ser atendida concorrentemente pelo Regime Geral de Previdência Social e pelo setor privado.

.....

§ 12. A lei poderá instituir sistema especial de inclusão previdenciária, com alíquotas diferenciadas, para atender aos trabalhadores de baixa renda e àqueles sem renda própria que se dediquem exclusivamente ao trabalho doméstico no âmbito de sua residência, desde que pertencentes a famílias de baixa renda.

§ 13. A aposentadoria concedida ao segurado de que trata o § 12 terá valor de um salário mínimo.

§ 14. É vedada a contagem de tempo de contribuição fictício para efeito de concessão dos benefícios previdenciários e de contagem recíproca.



§ 15. Lei complementar estabelecerá vedações, regras e condições para a acumulação de benefícios previdenciários.

§ 16. Os empregados dos consórcios públicos, das empresas públicas, das sociedades de economia mista e das suas subsidiárias serão aposentados compulsoriamente, observado o cumprimento do tempo mínimo de contribuição, ao atingir a idade máxima de que trata o inciso II do § 1º do art. 40, na forma estabelecida em lei." (NR)

"Art. 202

.....

§ 4º Lei complementar disciplinará a relação entre a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, inclusive suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente, enquanto patrocinadores de planos de benefícios previdenciários, e as entidades de previdência complementar.

§ 5º A lei complementar de que trata o parágrafo anterior aplicar-se-á, no que couber, às empresas privadas permissionárias ou concessionárias de prestação de serviços públicos, quando patrocinadoras de planos de benefícios em entidades de previdência complementar.

§ 6º Lei complementar estabelecerá os requisitos para a designação dos membros das diretorias das entidades fechadas de previdência complementar instituídas pelos patrocinadores de que trata o § 4º e disciplinará a inserção dos participantes nos colegiados e instâncias de decisão em que seus interesses sejam objeto de discussão e deliberação." (NR)

"Art. 203.....

.....



Parágrafo único. Para os fins do disposto no inciso V do *caput*, considera-se incapaz de prover a manutenção da pessoa com deficiência ou idosa a família cuja renda mensal *per capita* seja inferior a um quarto do salário mínimo, admitida a adoção de critérios de vulnerabilidade social, nos termos da lei." (NR)

"Art. 239. A arrecadação decorrente das contribuições para o Programa de Integração Social, criado pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, e para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, criado pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, passa, a partir da promulgação desta Constituição, a financiar, nos termos que a lei dispuser, o programa do seguro-desemprego, outras ações da previdência social e o abono de que trata o § 3º deste artigo.

§ 1º Dos recursos mencionados no *caput*, no mínimo, vinte e oito por cento serão destinados para o financiamento de programas de desenvolvimento econômico, por meio do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, com critérios de remuneração que preservem o seu valor.

.....
§ 3º Aos empregados de baixa renda cujos empregadores contribuam para o Programa de Integração Social ou para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, é assegurado o pagamento anual de abono salarial em valor de até um salário mínimo.

§ 3º-A O rendimento das contas individuais será computado no valor a que se refere o § 3º para aqueles que já participavam do Programa de Integração Social ou do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público na data de promulgação desta Constituição.



.....

§ 5º Os programas de desenvolvimento econômico financiados na forma do § 1º e seus resultados serão anualmente avaliados e divulgados em meio de comunicação social eletrônico e apresentados em reunião da comissão mista permanente de que trata o § 1º do art. 166.” (NR)

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 8º

.....

§ 6º O anistiado na forma prevista neste artigo e os seus dependentes contribuirão para a seguridade social por meio da aplicação de alíquota sobre o valor da reparação mensal de natureza econômica a que fizerem jus, na forma estabelecida para a contribuição de aposentado e pensionista do regime próprio de previdência social da União.

§ 7º A contribuição social de que trata o § 6º não prejudica a cobrança das demais contribuições sociais exigidas dos segurados obrigatórios da previdência social.

§ 8º É vedada a percepção mensal simultânea da reparação mensal com proventos de aposentadoria, hipótese em que o anistiado poderá, nos termos previstos em lei, optar pelo benefício previdenciário ou pela reparação mensal de natureza econômica, respeitados os casos de direito adquirido até o início da vigência desta vedação.

§ 9º A concessão e o reajuste da prestação mensal devida aos anistiados não poderão ultrapassar o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, garantida a irredutibilidade dos benefícios já concedidos.” (NR)



"Art. 76.....

.....
§ 4º A desvinculação de que trata o *caput* não se aplica às receitas das contribuições sociais destinadas ao custeio da seguridade social."(NR)

Art. 3º A concessão de aposentadoria ao servidor público federal vinculado a regime próprio de previdência social e ao segurado do Regime Geral de Previdência Social e de pensão por morte aos respectivos dependentes será assegurada, a qualquer tempo, desde que tenham sido cumpridos os requisitos para obtenção destes benefícios até a data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.

§ 1º Os proventos de aposentadoria a serem concedidos ao servidor público a que se refere o *caput* e as pensões por morte devidas aos seus dependentes serão calculados e reajustados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão destes benefícios.

§ 2º O valor da aposentadoria e da pensão concedidas na forma prevista no *caput* para o segurado do Regime Geral de Previdência Social ou para seus dependentes será apurado de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidos os requisitos nela estabelecidos para a concessão do benefício.

§ 3º Até que entre em vigor lei federal de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o servidor de que trata o *caput* que tenha cumprido os requisitos para aposentadoria voluntária com base no disposto na alínea "a" do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, na redação vigente até a data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, no art. 2º, no § 1º do art. 3º ou no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, ou no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, que optar por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente



ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.

Art. 4º O servidor público federal que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional poderá aposentarse voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - cinquenta e seis anos de idade, se mulher, e sessenta e um anos de idade, se homem, observado o disposto no § 1º;

II - trinta anos de contribuição, se mulher, e trinta e cinco anos de contribuição, se homem;

III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público;

IV - cinco anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e

V - somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a oitenta e seis pontos, se mulher, e noventa e seis pontos, se homem, observado o disposto nos §§ 2º e 3º.

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2022, a idade mínima a que se refere o inciso I do *caput* será elevada para cinquenta e sete anos de idade, se mulher, e sessenta e dois anos de idade, se homem.

§ 2º A partir de 1º de janeiro de 2020, a pontuação a que se refere o inciso V do *caput* será acrescida a cada ano de um ponto, até atingir o limite de cem pontos, se mulher, e de cento e cinco pontos, se homem.

§ 3º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso V do *caput* e o § 2º.

§ 4º Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino



fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição de que tratam os incisos I e II do *caput* serão:

I - cinquenta e um anos de idade, se mulher, e cinquenta e seis anos de idade, se homem;

II - vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, e trinta anos de contribuição, se homem; e

III - cinquenta e dois anos de idade, se mulher, e cinquenta e sete anos de idade, se homem, a partir de 1º de janeiro de 2022.

§ 5º O somatório da idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso V do *caput* para as pessoas a que se refere o § 4º, incluídas as frações, será equivalente a:

I - oitenta e um pontos, se mulher, e noventa e um, se homem; e

II - a partir de 1º de janeiro de 2020, será aplicado o acréscimo de um ponto, até atingir o limite de noventa e dois pontos, se mulher, e de cem pontos, se homem.

§ 6º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

I - à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no § 8º, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal, desde que se aposente aos sessenta e dois anos de idade, se mulher, e aos sessenta e cinco anos de idade, se homem, ou aos cinquenta e sete anos de idade, se mulher, e aos sessenta anos de idade, se homem, para os titulares do cargo de professor de que trata o § 4º; e

II - ao valor apurado na forma da lei, para o servidor público não contemplado no inciso I.



§ 7º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal e serão reajustados:

I - de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se concedidas nos termos do disposto no inciso I do § 6º; ou

II - nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, se concedidas na forma prevista no inciso II do § 6º.

§ 8º Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria que tenham fundamento no disposto no inciso I do § 6º ou no inciso I do § 2º do art. 20, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observados os seguintes critérios:

I - se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria e considerará a média aritmética simples dessa carga horária proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria;

II - se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis, por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor destas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo, estabelecido pela média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou ao tempo total de instituição da vantagem, que será aplicada sobre o



valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis.

§ 9º Aplicam-se às aposentadorias dos servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, enquanto não promovidas alterações na legislação interna relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social.

§ 10. Estende-se o disposto no § 9º às normas sobre aposentadoria de servidores públicos incompatíveis com a redação atribuída por esta Emenda Constitucional aos §§ 4º, 4º-A, 4º-B e 4º-C do art. 40 da Constituição Federal.

Art. 5º O policial civil do órgão a que se refere o inciso XIV do *caput* do art. 21 da Constituição Federal, o policial dos órgãos a que se referem o inciso IV do *caput* do art. 51, o inciso XIII do *caput* do art. 52 e os incisos I a III do *caput* do art. 144 da Constituição Federal e os ocupantes dos cargos de agente federal penitenciário ou socioeducativo que tenham ingressado na respectiva carreira até a data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional poderão aposentar-se, na forma da Lei Complementar nº 51, de 20 de dezembro de 1985, observada a idade mínima de cinquenta e cinco anos para ambos os性os ou o disposto no §3º.

§ 1º Serão considerados tempo de exercício em cargo de natureza estritamente policial, para os fins do inciso II do art. 1º da Lei Complementar nº 51, de 1985, o tempo de atividade militar nas Forças Armadas, nas polícias militares e nos corpos de bombeiros militares e o tempo de atividade como agente penitenciário ou socioeducativo.

§ 2º Aplicam-se às aposentadorias dos servidores dos Estados de que trata o § 4º-B do art. 40 da Constituição Federal as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, enquanto não promovidas alterações na legislação interna relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social.



§ 3º Os servidores de que trata o *caput* poderão se aposentar aos cinquenta e dois anos de idade, se mulher, e aos cinquenta e três anos de idade, se homem, desde que cumprido período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, faltaria para atingir o tempo de contribuição previsto na Lei Complementar nº 51, de 1985.

Art. 6º O disposto no § 14 do art. 37 da Constituição Federal não se aplica a aposentadorias concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social até a data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional.

Art. 7º O disposto no § 15 do art. 37 da Constituição Federal não se aplica a complementações de aposentadorias e pensões concedidas até a data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional.

Art. 8º Até que entre em vigor lei federal de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o servidor público federal que cumprir as exigências para a concessão da aposentadoria voluntária, nos termos do disposto nos arts. 4º, 5º, 20, 21 e 22 e que optar por permanecer em atividade, fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.

Art. 9º Até que entre em vigor lei complementar que discipline o § 22 do art. 40 da Constituição Federal, aplicam-se aos regimes próprios de previdência social o disposto na Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 e o disposto neste artigo.

§ 1º O equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social deverá ser comprovado por meio de garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios.



§ 2º O rol de benefícios dos regimes próprios de previdência social fica limitado às aposentadorias e à pensão por morte.

§ 3º Os afastamentos por incapacidade temporária para o trabalho e o salário-maternidade serão pagos diretamente pelo ente federativo e não correrão à conta do regime próprio de previdência social ao qual o servidor se vincula.

§ 4º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios não poderão estabelecer alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, exceto se demonstrado que o respectivo regime próprio de previdência social não possui deficit atuarial a ser equacionado, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao Regime Geral de Previdência Social.

§ 5º Para fins do disposto no § 4º, não será considerada como ausência de deficit a implementação de segregação da massa de segurados ou a previsão em lei de plano de equacionamento de deficit.

§ 6º A instituição do regime de previdência complementar na forma dos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal e a adequação do órgão ou entidade gestora do regime próprio de previdência social ao § 20 do art. 40 da Constituição Federal deverão ocorrer no prazo máximo de dois anos da data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional.

§ 7º Os recursos de regime próprio de previdência social poderão ser aplicados na concessão de empréstimos a seus segurados, na modalidade de consignados, observada regulamentação específica estabelecida pelo Conselho Monetário Nacional.

§ 8º Por meio de lei, poderá ser instituída contribuição extraordinária pelo prazo máximo de vinte anos, nos termos dos §§ 1º-B e 1º-C do art. 149 da Constituição Federal.



§ 9º O parcelamento ou a moratória de débitos dos entes federativos com seus regimes próprios de previdência social fica limitado ao prazo a que se refere o § 11 do art. 195 da Constituição.

Art. 10. Até que entre em vigor lei federal que discipline os benefícios do regime próprio de previdência social dos servidores da União, aplica-se o disposto neste artigo.

§ 1º Os servidores públicos federais serão aposentados:

I - voluntariamente, observados, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) sessenta e dois anos de idade, se mulher, e sessenta e cinco anos de idade, se homem; e

b) vinte e cinco anos de contribuição, desde que cumprido o tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e de cinco anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

II - por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiverem investidos, quando insuscetíveis de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria; ou

III - compulsoriamente, na forma do disposto no inciso II do § 1º do art. 40 da Constituição Federal.

§ 2º Os servidores públicos federais com direito a idade mínima ou tempo de contribuição distintos da regra geral para concessão de aposentadoria, na forma dos §§ 4º-B, 4º-C e 5º do art. 40 da Constituição Federal, poderão se aposentar, observados os seguintes requisitos:

I - o policial civil do órgão a que se refere o inciso XIV do *caput* do art. 21 da Constituição Federal, o policial dos órgãos a que se referem o inciso IV do *caput* do art. 51, o inciso XIII do *caput* do art. 52 e os incisos I a III do *caput* do art. 144 da Constituição Federal e os ocupantes



dos cargos de agente federal penitenciário ou socioeducativo, aos cinquenta e cinco anos de idade, trinta anos de contribuição e vinte e cinco anos de efetivo exercício em cargo destas carreiras, para ambos os sexos;

II - o servidor público federal cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação destes agentes, vedados a caracterização por categoria profissional ou ocupação e o enquadramento por periculosidade, aos sessenta anos de idade, vinte e cinco anos de efetiva exposição e contribuição, dez anos de efetivo exercício de serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria;

III - o titular do cargo federal de professor, aos sessenta anos de idade, se homem, aos cinquenta e sete anos, se mulher, vinte e cinco anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, dez anos de efetivo exercício de serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, para ambos os sexos.

§ 3º A aposentadoria a que se refere o § 4º-C do art. 40 da Constituição Federal observará adicionalmente as condições e os requisitos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, naquilo em que não conflitarem com as regras específicas aplicáveis ao regime próprio de previdência social da União, vedada a conversão de tempo especial em comum.

§ 4º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão ao valor apurado na forma da lei.

§ 5º Até que entre em vigor lei federal de que trata o § 19 do art. 40 da Constituição Federal, o servidor federal que cumprir as exigências para a concessão da aposentadoria voluntária nos termos do disposto neste artigo e que optar por permanecer em atividade fará jus a um abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.



§ 6º A pensão por morte devida aos dependentes do policial civil do órgão a que se refere o inciso XIV do *caput* do art. 21 da Constituição Federal, do policial dos órgãos a que se referem o inciso IV do *caput* do art. 51, o inciso XIII do *caput* do art. 52 e os incisos I a III do *caput* do art. 144 da Constituição Federal e dos ocupantes dos cargos de agente federal penitenciário ou socioeducativo decorrente de agressão sofrida no exercício ou em razão da função será vitalícia para o cônjuge ou companheiro e equivalente à remuneração do cargo.

§ 7º Aplicam-se às aposentadorias dos servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, enquanto não promovidas alterações na legislação interna relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social.

Art. 11. Até que entre em vigor lei que altere a alíquota da contribuição previdenciária de que tratam os arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, esta será de quatorze por cento.

§ 1º A alíquota prevista no *caput* será reduzida ou majorada, considerado o valor da base de contribuição ou do benefício recebido, de acordo com os seguintes parâmetros:

I - até um salário-mínimo, redução de seis inteiros e cinco décimos pontos percentuais;

II - acima de um salário-mínimo até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), redução de cinco pontos percentuais;

III - de R\$ 2.000,01 (dois mil reais e um centavo) até R\$ 3.000,00 (três mil reais), redução de dois pontos percentuais;

IV - de R\$ 3.000,01 (três mil reais e um centavo) até R\$ 5.839,45 (cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e cinco centavos), sem redução ou acréscimo;

V - de R\$ 5.839,46 (cinco mil oitocentos e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos) até R\$ 10.000,00 (dez mil reais), acréscimo de meio ponto percentual;



VI - de R\$ 10.000,01 (dez mil reais e um centavo) até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), acréscimo de dois inteiros e cinco décimos pontos percentuais;

VII - de R\$ 20.000,01 (vinte mil reais e um centavo) até R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), acréscimo de cinco pontos percentuais; e

VIII - acima de R\$ 39.000,01 (trinta e nove mil reais e um centavo), acréscimo de oito pontos percentuais.

§ 2º A alíquota, reduzida ou majorada nos termos do disposto no § 1º, será aplicada de forma progressiva sobre a base de contribuição do servidor público, incidindo cada alíquota sobre a faixa de valores compreendida nos respectivos limites.

§ 3º Os valores previstos no § 1º serão reajustados, a partir da data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, na mesma data e no mesmo índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ressalvados aqueles vinculados ao salário-mínimo, aos quais se aplica a legislação específica.

§ 4º A contribuição de que trata o *caput*, com a redução ou a majoração decorrentes do disposto no § 1º, será devida pelos aposentados e pensionistas de quaisquer dos Poderes da União, incluídas suas entidades autárquicas e suas fundações, incidentes sobre o valor da parcela dos proventos de aposentadorias e pensões que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, hipótese em que será considerada a totalidade do valor do benefício para fins de definição das alíquotas aplicáveis.

Art. 12. A União instituirá sistema integrado de dados relativos às remunerações, proventos e pensões dos segurados dos regimes de previdência de que tratam os arts. 40, 201 e 202 da Constituição Federal, aos benefícios dos programas de assistência social de que trata o art. 203 da Constituição Federal e às remunerações, proventos de inatividade e pensão por morte decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição



Federal, em interação com outras bases de dados, ferramentas e plataformas, para o fortalecimento de sua gestão, governança e transparéncia e o cumprimento das disposições estabelecidas nos incisos XI e XVI do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e os órgãos e entidades gestoras dos regimes, dos sistemas e dos programas a que se refere o *caput* disponibilizarão as informações necessárias para a estruturação do sistema integrado de dados e terão acesso ao compartilhamento das referidas informações, na forma da legislação.

§ 2º É vedada a transmissão das informações de que trata este artigo a qualquer pessoa física ou jurídica para a prática de atividade não relacionada à fiscalização dos regimes, dos sistemas e dos programas a que se refere o *caput*.

Art. 13. Não se aplica o disposto no § 9º do art. 39 da Constituição Federal a parcelas remuneratórias decorrentes de incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão efetivada até a data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional.

Art. 14. Vedada a adesão de novos segurados e a instituição de novos regimes dessa natureza, os atuais segurados de regime de previdência aplicável a titulares de mandato eletivo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios poderão, por meio de opção expressa formalizada no prazo de cento e oitenta dias, contado da data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, retirar-se dos regimes previdenciários aos quais se encontrem vinculados.

§ 1º Os segurados do regime de previdência de que trata a Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997 que fizerem a opção de permanecer neste regime previdenciário deverão cumprir período adicional correspondente a trinta por cento do tempo de contribuição que faltaria para aquisição do direito à aposentadoria na data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional e somente poderão se aposentar a partir dos



sessenta e dois anos de idade, se mulher, e sessenta e cinco anos de idade, se homem.

§ 2º Se for exercida a opção prevista no *caput*, será assegurada a contagem do tempo de contribuição vertido para o regime de previdência ao qual o segurado se encontrava vinculado, nos termos do disposto no § 9º do art. 201 da Constituição Federal.

§ 3º A concessão de aposentadoria aos titulares de mandato eletivo e de pensão por morte aos dependentes de titular de mandato eletivo falecido será assegurada, a qualquer tempo, desde que cumpridos os requisitos para obtenção desses benefícios até a data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, observados os critérios da legislação vigente na data em que foram atendidos os requisitos para a concessão da aposentadoria ou da pensão por morte.

§ 4º Observado o disposto nos §§ 9º e 9º-A do art. 201 da Constituição Federal, o tempo de contribuição a regime próprio de previdência social e ao Regime Geral de Previdência Social, assim como o tempo de contribuição decorrente das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que tenha sido considerado para a concessão de benefício pelos regimes a que se refere o *caput*, não poderá ser utilizado para obtenção de benefício naqueles regimes.

§ 5º Lei específica do Estado, do Distrito Federal ou do Município deverá disciplinar a regra de transição a ser aplicada aos segurados que, na forma do *caput*, fizerem a opção de permanecer no regime previdenciário de que trata este artigo.

Art. 15. Ao segurado filiado ao Regime Geral de Previdência Social até a data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, fica assegurado o direito à aposentadoria, quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - trinta anos de contribuição, se mulher, e trinta e cinco anos de contribuição, se homem; e

II - somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a oitenta e seis pontos, se mulher, e noventa e seis pontos, se homem, observado o disposto no § 1º.

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2020, a pontuação a que se refere o inciso II do caput será acrescida de um ponto a cada ano para o homem e para a mulher, até atingir o limite de cem pontos, se mulher, e de cento e cinco pontos, se homem.

§ 2º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso II do caput e o § 1º.

§ 3º Para o professor que comprovar exclusivamente vinte e cinco anos de contribuição, se mulher, e trinta anos de contribuição, se homem, em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, o somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, será equivalente a oitenta e um pontos, se mulher, e noventa e um pontos, se homem, aos quais serão acrescentados, a partir de 1º de janeiro de 2020, um ponto a cada ano para o homem e para a mulher, até atingir o limite de noventa e dois pontos, se mulher, e cem pontos, se homem.

§ 4º O valor da aposentadoria concedida nos termos do disposto neste artigo será apurado na forma da lei.

Art. 16. Ao segurado filiado ao Regime Geral de Previdência Social até a data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional fica assegurado o direito à aposentadoria quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - trinta anos de contribuição, se mulher, e trinta e cinco anos de contribuição, se homem; e

II - idade de cinquenta e seis anos, se mulher, e sessenta e um anos, se homem.

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2020, a idade a que se refere o inciso II do caput será acrescida de seis meses a cada ano, até atingir sessenta e dois anos de idade, se mulher, e sessenta e cinco anos de idade, se homem.



§ 2º Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, o tempo de contribuição e a idade de que tratam os incisos I e II do *caput* deste artigo serão reduzidos em cinco anos, aos quais serão acrescentados, a partir de 1º de janeiro de 2020, seis meses a cada ano nas idades de que trata o inciso II, até atingir cinquenta e sete anos, se mulher, e sessenta anos, se homem.

§ 3º O valor da aposentadoria concedida nos termos do disposto neste artigo corresponderá ao valor apurado na forma da lei.

Art. 17. Ao segurado filiado ao Regime Geral de Previdência Social até a data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional e que na referida data contar com mais de vinte e oito anos de contribuição, se mulher, e trinta e três anos de contribuição, se homem, fica assegurado o direito à aposentadoria quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - trinta anos de contribuição, se mulher, e trinta e cinco anos de contribuição, se homem; e

II - cumprimento de período adicional correspondente a cinquenta por cento do tempo que, na data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, faltaria para atingir trinta anos de contribuição, se mulher, e trinta e cinco anos de contribuição, se homem.

Parágrafo único. O benefício concedido nos termos deste artigo terá seu valor apurado de acordo com a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações calculada na forma da lei, multiplicada pelo fator previdenciário, calculado na forma do disposto nos §§ 7º a 9º do art. 29 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 18. O segurado de que trata o inciso I do § 7º do art. 201 da Constituição Federal filiado ao Regime Geral de Previdência Social até a data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional poderá aposentar-se quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - sessenta anos de idade, se mulher, e sessenta e cinco anos de idade, se homem; e

II - quinze anos de contribuição, para ambos os sexos.

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2020, a idade de sessenta anos da mulher, prevista no inciso I do *caput*, será acrescida em seis meses a cada ano, até atingir sessenta e dois anos de idade.

§ 2º O valor da aposentadoria de que trata este artigo corresponderá ao valor apurado na forma da lei.

Art. 19. Até que lei disponha sobre o tempo de contribuição a que se refere o inciso I do § 7º do art. 201 da Constituição Federal, o segurado filiado ao Regime Geral de Previdência Social após a data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional será aposentado aos sessenta e dois anos de idade, se mulher, sessenta e cinco anos de idade, se homem, quinze anos de tempo de contribuição, se mulher, e vinte anos de tempo de contribuição, se homem.

§ 1º Até que lei complementar disponha sobre a redução de idade mínima ou tempo de contribuição prevista nos §§ 1º e 8º do art. 201 da Constituição Federal, será concedida aposentadoria:

I - aos segurados que comprovem o exercício de atividades com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedados a caracterização por categoria profissional ou ocupação e o enquadramento por periculosidade, durante quinze, vinte ou vinte e cinco anos, nos termos do disposto nos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, quando cumpridos:

a) cinquenta e cinco anos de idade, quando se tratar de atividade especial de quinze anos de contribuição;

b) cinquenta e oito anos de idade, quando se tratar de atividade especial de vinte anos de contribuição; ou



c) sessenta anos de idade, quando se tratar de atividade especial de vinte e cinco anos de contribuição;

II - ao professor que comprove vinte e cinco anos de contribuição exclusivamente em efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio e possua cinquenta e sete anos de idade, se mulher, e sessenta anos de idade, se homem.

§ 2º O valor das aposentadorias de que trata este artigo corresponderá ao valor apurado na forma da lei.

Art. 20. O segurado do Regime Geral de Previdência Social e o servidor público federal que tenham se filiado ao Regime Geral de Previdência Social ou ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional poderão aposentar-se voluntariamente quando preencherem, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - cinquenta e sete anos de idade, se mulher, e sessenta anos de idade, se homem;

II - trinta anos de contribuição, se mulher, e trinta e cinco anos de contribuição, se homem;

III - vinte anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, para os servidores públicos;

IV - período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.

§ 1º Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em cinco anos, não se aplicando o disposto no § 5º do art. 40 e no § 8º do art. 201 da Constituição Federal.

§ 2º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:



I - em relação ao servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal, à totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no § 8º do art. 4º; e

II - em relação aos demais servidores públicos e aos segurados do Regime Geral de Previdência Social, ao valor apurado na forma da lei.

§ 3º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal e serão reajustados:

I - de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se concedidas nos termos do disposto no inciso I do § 2º;

II - nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, se concedidas na forma prevista no inciso II do § 2º.

§ 4º Aplicam-se às aposentadorias dos servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, enquanto não promovidas alterações na legislação interna relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social.

Art. 21. O segurado ou o servidor público federal que tenha se filiado ao Regime Geral de Previdência Social ou ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Emenda à Constituição, cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação e enquadramento por periculosidade, desde que cumpridos, no caso do servidor, o tempo mínimo de vinte anos de efetivo exercício no serviço público e de cinco anos no cargo efetivo em que for concedida



a aposentadoria, na forma dos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, poderá aposentar-se quando o total da soma resultante da sua idade e do tempo de contribuição e o tempo de efetiva exposição forem, respectivamente, de:

I - sessenta e seis pontos e quinze anos de efetiva exposição;

II - setenta e seis pontos e vinte anos de efetiva exposição; e

III - oitenta e seis pontos e vinte e cinco anos de efetiva exposição.

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2020, as pontuações a que se referem os incisos I a III do *caput* serão acrescidas de um ponto a cada ano para o homem e para a mulher, até atingir, respectivamente, oitenta e um pontos, noventa e um pontos e noventa e seis pontos, para ambos os sexos.

§ 2º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o *caput* e o § 1º.

§ 3º O valor da aposentadoria de que trata este artigo corresponderá ao valor apurado na forma da lei.

§ 4º Aplicam-se às aposentadorias dos servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes nocivos químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação destes agentes, vedados a caracterização por categoria profissional ou ocupação e o enquadramento por periculosidade, na forma do § 4º-C do art. 40 da Constituição Federal, as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, enquanto não promovidas alterações na legislação interna relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social.



Art. 22. Até que lei discipline o § 4º-A do art. 40 e o inciso I do § 1º do art. 201 da Constituição Federal, a aposentadoria da pessoa com deficiência segurada do Regime Geral de Previdência Social ou do servidor público federal com deficiência vinculado a regime próprio de previdência social, desde que cumpridos, no caso do servidor, o tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e de cinco anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, será concedida na forma da Lei Complementar nº 142, de 8 de maio de 2013, inclusive quanto aos critérios de cálculo dos benefícios.

Parágrafo único. Aplicam-se às aposentadorias dos servidores com deficiência dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, enquanto não promovidas alterações na legislação interna relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social.

Art. 23. A pensão por morte concedida a dependente de segurado do Regime Geral de Previdência Social ou de servidor público federal será equivalente a uma cota familiar de cinquenta por cento do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teriam direito se fossem aposentados por incapacidade permanente na data do óbito, acrescida de cotas de dez pontos percentuais por dependente, até o máximo de cem por cento.

§ 1º As cotas por dependente cessarão com a perda desta qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, preservado o valor de cem por cento da pensão por morte, quando o número de dependentes remanescente for igual ou superior a cinco.

§ 2º Na hipótese de existir dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão por morte de que trata o caput será equivalente a:



I - cem por cento da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teriam direito se fossem aposentados por incapacidade permanente na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social; e

II - uma cota familiar de cinquenta por cento acrescida de cotas de dez pontos percentuais por dependente, até o máximo de cem por cento, para o valor que supere o limite máximo de benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 3º Quando não houver mais dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, o valor da pensão será recalculado na forma do *caput* e no § 1º.

§ 4º O tempo de duração da pensão por morte e das cotas individuais por dependente até a perda desta qualidade, o rol de dependentes, a sua qualificação e as condições necessárias para enquadramento serão aqueles estabelecidos na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

§ 5º Para o dependente inválido ou com deficiência intelectual, mental ou grave, a condição de deficiente pode ser reconhecida previamente ao óbito do segurado, por meio de avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar, observada revisão periódica na forma da legislação.

§ 6º Equiparam-se a filho, para fins de recebimento da pensão por morte, exclusivamente o enteado e o menor tutelado, desde que comprovada a dependência econômica.

§ 7º As regras sobre pensão previstas neste artigo e na legislação vigente na data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional poderão ser alteradas na forma da lei, para o Regime Geral de Previdência Social, e, na forma do § 7º do art. 40 da Constituição Federal, para o regime próprio de previdência social da União.

§ 8º Aplicam-se às pensões concedidas aos dependentes de servidores dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios as normas constitucionais e



infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, enquanto não promovidas alterações na legislação interna relacionada ao respectivo regime próprio de previdência social.

Art. 24. É vedada a acumulação de mais de uma pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro, no âmbito do mesmo regime de previdência social, ressalvadas as pensões do mesmo instituidor decorrentes do exercício de cargos acumuláveis na forma do art. 37 da Constituição Federal.

§ 1º Será admitida, nos termos do § 2º, a acumulação de:

I - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social ou com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal; ou

II - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de um regime de previdência social com aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal; ou

III - aposentadoria concedida no âmbito do Regime Geral de Previdência Social ou de regime próprio de previdência social com pensões decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal.

§ 2º Nas hipóteses das acumulações previstas no § 1º, é assegurada a percepção do valor integral do benefício mais vantajoso e de uma parte de cada um dos demais benefícios, apurada cumulativamente de acordo com as seguintes faixas:

I - oitenta por cento do valor igual ou inferior a um salário-mínimo;

II - sessenta por cento do valor que exceder um salário-mínimo, até o limite de dois salários mínimos;



III - quarenta por cento do valor que exceder dois salários mínimos, até o limite de três salários mínimos;

IV - vinte por cento do valor que exceder três salários mínimos, até o limite de quatro salários mínimos; e

V - dez por cento do valor que exceder quatro salários mínimos.

§ 3º A aplicação do disposto no § 2º poderá ser revista a qualquer tempo, a pedido do interessado, em razão de alteração de algum dos benefícios.

§ 4º As restrições previstas neste artigo não serão aplicadas se o direito aos benefícios houver sido adquirido antes da data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional.

§ 5º As regras sobre acumulação previstas neste artigo e na legislação vigente na data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional poderão ser alteradas na forma do § 6º do art. 40 e do § 15 do art. 201 da Constituição Federal.

Art. 25. Será assegurada a contagem de tempo de contribuição fictício no Regime Geral de Previdência Social decorrente de hipóteses descritas na legislação vigente até a data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, para fins de concessão de aposentadoria, observado, a partir da sua entrada em vigor, o disposto no § 14 do art. 201 da Constituição Federal.

§ 1º Para fins de comprovação de atividade rural exercida até a data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, o prazo de que tratam os §§ 1º e 2º do art. 38-B da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, será prorrogado até a data em que o Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS atingir a cobertura mínima de cinquenta por cento dos trabalhadores de que trata o § 8º do art. 195 da Constituição Federal, apurada conforme quantitativo da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD.

§ 2º Será reconhecida a conversão de tempo especial em comum, na forma prevista na Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, ao segurado do Regime Geral de Previdência Social que



comprovar tempo de efetivo exercício de atividade sujeita a condições especiais que efetivamente prejudiquem a saúde, cumprido até a data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, vedada a conversão para o tempo cumprido após esta data.

§ 3º Considera-se nula a aposentadoria que tenha sido concedida ou que venha a ser concedida por regime próprio de previdência social com contagem recíproca do Regime Geral de Previdência Social mediante o cômputo de tempo de serviço sem o recolhimento da respectiva contribuição ou da correspondente indenização pelo segurado obrigatório responsável, à época do exercício da atividade, pelo recolhimento de suas próprias contribuições previdenciárias.

Art. 26. Até que lei discipline o cálculo dos benefícios do regime próprio de previdência social da União e do Regime Geral de Previdência Social, será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições a regime próprio de previdência social e ao Regime Geral de Previdência Social, ou como base para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizados monetariamente, correspondentes a cem por cento do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º A média a que se refere o *caput* será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social para os segurados deste regime e para o servidor que ingressou no serviço público em cargo efetivo após a implantação do regime de previdência complementar ou que tenha exercido a opção correspondente, nos termos do disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal.

§ 2º O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a sessenta por cento da média aritmética definida na forma prevista no *caput* e no § 1º, com acréscimo de dois por cento para cada ano de contribuição que exceder o tempo de vinte anos de contribuição no caso:



I - do inciso II do § 6º do art. 4º, do § 4º do art. 15, do § 3º do art. 16 e do § 2º do art. 18;

II - do § 4º do art. 10, ressalvado o disposto no inciso II do § 3º e no § 4º;

III - de aposentadoria por incapacidade permanente aos segurados do Regime Geral de Previdência Social, ressalvado o disposto no inciso II do § 3º; e

IV - do § 2º do art. 19 e do § 3º do art. 21, ressalvado o disposto no § 5º.

§ 3º O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a cem por cento da média aritmética definida na forma prevista no *caput* e no § 1º:

I - no caso do inciso II do § 2º do art. 20;

II - no caso de aposentadoria por incapacidade permanente, quando decorrer de acidente de trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho.

§ 4º O valor do benefício da aposentadoria de que trata o inciso III do § 1º do art. 10 corresponderá ao resultado do tempo de contribuição dividido por vinte anos, limitado a um inteiro, multiplicado pelo valor apurado na forma do *caput* do § 2º, ressalvado o caso de cumprimento de critérios de acesso para aposentadoria voluntária que resulte em situação mais favorável.

§ 5º O acréscimo a que se refere o *caput* do § 2º será aplicado para cada ano que exceder quinze anos de tempo de contribuição para os segurados de que tratam a alínea "a" do inciso I do § 1º do art. 19 e o inciso I do art. 21 e para as mulheres filiadas ao Regime Geral de Previdência Social.

§ 6º Poderão ser excluídas da média as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade, inclusive para o acréscimo a que se referem os §§ 2º e 5º, para a averbação em outro regime previdenciário ou para a



obtenção dos proventos de inatividade de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal.

§ 7º Os benefícios calculados nos termos do disposto neste artigo serão reajustados nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 27. Até que lei discipline o acesso ao salário-família e ao auxílio-reclusão de que trata o inciso IV do art. 201 da Constituição Federal e o acesso ao abono de que trata o § 3º do art. 239 da Constituição Federal, estes benefícios serão concedidos apenas àqueles que tenham renda bruta mensal igual ou inferior a R\$ 1.364,43 (mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e três centavos), que serão corrigidos pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

§ 1º Até que lei discipline o valor do auxílio-reclusão de que trata o inciso IV do art. 201 da Constituição Federal, seu cálculo se dará na forma da pensão por morte, não podendo exceder o valor de um salário mínimo.

§ 2º Até que lei discipline o valor do salário-família de que trata o inciso IV do art. 201 da Constituição Federal, seu valor será de R\$ 46,54 (quarenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 28. Até que lei altere a alíquota da contribuição de que trata a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, devida pelo segurado empregado, inclusive o doméstico, e pelo trabalhador avulso, esta será de:

I - até um salário-mínimo, sete inteiros e cinco décimos por cento;

II - acima de um salário-mínimo até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), nove por cento;

III - de R\$ 2.000,01 (dois mil reais e um centavo) até R\$ 3.000,00 (três mil reais), de doze por cento; e

IV - de R\$ 3.000,01 (três mil reais e um centavo) até o limite do salário de contribuição, de quatorze por cento.



§ 1º As alíquotas previstas no *caput* serão aplicadas de forma progressiva sobre o salário de contribuição do segurado, incidindo cada alíquota sobre a faixa de valores compreendida nos respectivos limites.

§ 2º Os valores previstos no *caput* serão reajustados, a partir da data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, na mesma data e no mesmo índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, ressalvados aqueles vinculados ao salário mínimo, aos quais se aplica a legislação específica.

Art. 29. Até que entre em vigor lei que disponha sobre o § 14 do art. 195 da Constituição Federal, o segurado que, no somatório de remunerações auferidas no período de um mês receber remuneração inferior ao limite mínimo mensal do salário de contribuição, poderá:

I - complementar a sua contribuição, de forma a alcançar o limite mínimo exigido;

II - utilizar o valor da contribuição que exceder o limite mínimo de contribuição de uma competência em outra; ou

III - agrupar contribuições inferiores ao limite mínimo de diferentes competências, para aproveitamento em contribuições mínimas mensais.

Parágrafo único. Os ajustes de complementação ou agrupamento de contribuições previstos nos incisos I, II e III do *caput* somente poderão ser feitos ao longo do mesmo ano civil.

Art. 30. A vedação de diferenciação ou substituição de base de cálculo decorrente do disposto no § 9º do art. 195 da Constituição Federal não se aplica a contribuições que substituam a contribuição de que trata a alínea "a" do inciso I do *caput* do art. 195 da Constituição Federal instituídas antes da data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional.

Art. 31. O disposto no § 11 do art. 195 da Constituição Federal não se aplica aos parcelamentos previstos na legislação vigente até a data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, sendo vedadas a reabertura ou a prorrogação de prazo para adesão.

Art. 32. Até que entre em vigor lei que disponha sobre a alíquota da contribuição de que trata a Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, esta será de vinte por cento no caso das pessoas jurídicas referidas no inciso I do § 1º do art. 1º da Lei Complementar nº 105, de 10 de janeiro de 2001.

Art. 33. Até que seja disciplinada a relação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios e entidades abertas de previdência complementar na forma do disposto nos §§ 4º e 5º do art. 202 da Constituição Federal, somente entidades fechadas de previdência complementar estão autorizadas a administrar planos de benefícios patrocinados pela União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, inclusive suas autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas controladas direta ou indiretamente.

Art. 34. Na hipótese de extinção por lei de regime previdenciário e migração dos respectivos segurados para o Regime Geral de Previdência Social, serão observados, até que lei federal disponha sobre a matéria, os seguintes requisitos pelo ente federativo:

I - assunção integral da responsabilidade pelo pagamento dos benefícios concedidos durante a vigência do regime extinto, bem como daqueles cujos requisitos já tenham sido implementados antes da sua extinção;

II - previsão de mecanismo de ressarcimento ou de complementação de benefícios aos que tenham contribuído acima do limite máximo do Regime Geral de Previdência Social;

III - vinculação das reservas existentes no momento da extinção, exclusivamente:

a) ao pagamento dos benefícios concedidos e a conceder, ao ressarcimento de contribuições ou à complementação de benefícios, na forma dos incisos I e II; e



b) à compensação financeira com o Regime Geral de Previdência Social.

Parágrafo único. A existência de superavit atuarial não constitui óbice à extinção de regime próprio de previdência social e consequente migração para o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 35. Ficam revogados:

I - os seguintes dispositivos da Constituição Federal:

- a) os §§ 18 e 21 do art. 40;
- b) o § 13 do art. 195;

II - os arts. 9º, 13 e 15 da Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998;

III - os arts. 2º, 6º e 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 2003;

IV - o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005.

Art. 36. Esta Emenda Constitucional entrará em vigor:

I - a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao da data de publicação desta Emenda Constitucional, quanto ao disposto nos arts. 11, 28 e 32;

II - para os regimes próprios de previdência social dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, na data de publicação de lei de iniciativa privativa do respectivo Poder Executivo, que referende integralmente:

a) a alteração promovida pelo art. 1º no art. 149 da Constituição Federal; e

b) a alínea "a" do inciso I e os incisos III e IV do art. 35;

III - nos demais casos, na data de sua publicação.



Parágrafo único. A lei de que trata o inciso II do *caput* não produzirá efeitos anteriores à data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de agosto de 2019.

RODRIGO MAIA
Presidente



LEGISLAÇÃO CITADA

- [urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988](https://www.lexml.gov.br/urn:urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988)
<https://www.lexml.gov.br/urn:urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988>
- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn:urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - inciso XIV do artigo 21
 - artigo 37
 - inciso XI do artigo 37
 - inciso XVI do artigo 37
 - parágrafo 14 do artigo 37
 - parágrafo 15 do artigo 37
 - parágrafo 9º do artigo 39
 - artigo 40
 - inciso II do parágrafo 1º do artigo 40
 - inciso III do parágrafo 1º do artigo 40
 - parágrafo 4º do artigo 40
 - parágrafo 4º- do artigo 40
 - parágrafo 4º-A do artigo 40
 - parágrafo 4º-B do artigo 40
 - parágrafo 5º do artigo 40
 - parágrafo 6º do artigo 40
 - parágrafo 7º do artigo 40
 - parágrafo 14 do artigo 40
 - parágrafo 16 do artigo 40
 - parágrafo 19 do artigo 40
 - parágrafo 20 do artigo 40
 - parágrafo 22 do artigo 40
 - artigo 42
 - inciso IV do artigo 51
 - inciso XIII do artigo 52
 - parágrafo 3º do artigo 60
 - artigo 142
 - inciso I do artigo 144
 - inciso III do artigo 144
 - artigo 149
 - parágrafo 1º-A do artigo 149
 - parágrafo 1º-B do artigo 149
 - inciso I do artigo 195
 - parágrafo 8º do artigo 195
 - parágrafo 9º do artigo 195
 - parágrafo 11 do artigo 195



- parágrafo 14 do artigo 195
 - artigo 201
 - inciso IV do artigo 201
 - parágrafo 1º do artigo 201
 - inciso I do parágrafo 1º do artigo 201
 - parágrafo 2º do artigo 201
 - inciso I do parágrafo 7º do artigo 201
 - parágrafo 8º do artigo 201
 - parágrafo 9º do artigo 201
 - parágrafo 9º- do artigo 201
 - parágrafo 14 do artigo 201
 - parágrafo 15 do artigo 201
 - artigo 202
 - parágrafo 4º do artigo 202
 - parágrafo 5º do artigo 202
 - artigo 203
 - parágrafo 3º do artigo 239
- Emenda Constitucional nº 20, de 1998 - Reforma Previdenciária (1998) - 20/98
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:1998;20>
- artigo 9º
 - artigo 13
 - artigo 15
- Emenda Constitucional nº 41, de 2003 - Reforma Previdenciária (2003) - 41/03
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2003;41>
- artigo 2º
 - artigo 6º
 - artigo 6º-
 - artigo 7º
- Emenda Constitucional nº 47, de 2005 - EMC-47-2005-07-05 , PEC DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA - 47/05
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2005;47>
- artigo 3º
- Lei Complementar nº 7, de 7 de Setembro de 1970 - LCP-7-1970-09-07 - 7/70
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:1970;7>
- Lei Complementar nº 8, de 3 de Dezembro de 1970 - LCP-8-1970-12-03 - 8/70
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:1970;8>
- Lei Complementar nº 51, de 20 de Dezembro de 1985 - LCP-51-1985-12-20 - 51/85
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:1985;51>
- inciso II do artigo 1º
- Lei Complementar nº 105, de 10 de Janeiro de 2001 - Lei do Sigilo Bancário - 105/01
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2001;105>
- inciso I do parágrafo 1º do artigo 1º
- Lei Complementar nº 142, de 8 de Maio de 2013 - LCP-142-2013-05-08 - 142/13
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2013;142>



- Lei nº 7.689, de 15 de Dezembro de 1988 - LEI-7689-1988-12-15 - 7689/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1988;7689>
- Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991 - Lei Orgânica da Seguridade Social; Lei do Custo de Previdência Social - 8212/91
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8212>
- Lei nº 8.213, de 24 de Julho de 1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social; Lei de Cotas para Pessoas com Deficiência - 8213/91
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8213>
 - parágrafo 7º do artigo 29
 - parágrafo 9º do artigo 29
 - parágrafo 1º do artigo 38-A
 - parágrafo 2º do artigo 38-A
 - artigo 57
 - artigo 58
- Lei nº 9.506, de 30 de Outubro de 1997 - LEI-9506-1997-10-30 - 9506/97
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9506>
- Lei nº 9.717, de 27 de Novembro de 1998 - Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social; Lei Geral da Previdência Pública - 9717/98
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9717>
- Lei nº 10.887, de 18 de Junho de 2004 - LEI-10887-2004-06-18 - 10887/04
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2004;10887>
 - artigo 4º
 - artigo 5º
 - artigo 6º



A Proposta de Emenda à Constituição nº 6, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.



Ofícios da Câmara dos Deputados





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 145/2019/PS-GSE

Brasília, 7 de agosto de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
 Senador SÉRGIO PETECÃO
 Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de PL à sanção**

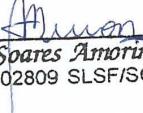
Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado, sem alterações, o Projeto de Lei nº 5.336, de 2009, do Senado Federal (PLS nº 61, de 2005), que “Altera a Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, para tratar do sigilo das denúncias formuladas ao Tribunal de Contas da União”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi enviada à sanção em 07.08.2019.

Atenciosamente,


 Deputada SORAYA SANTOS
 Primeira-Secretária

Recebido em 7/8/19
 Hora: 16:06
 Assinatura: 
 Juliana Soares Amorim
 Matrícula: 302809 SLSF/SGM

24.579 (OUT/17)





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 146/2019/PS-GSE

Brasília, 7 de agosto de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador SÉRGIO PETECÃO
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de PL à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

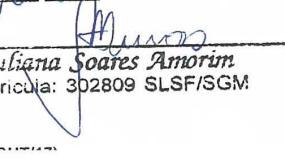
Comunico a Vossa Excelência que foi aprovado, sem alterações, o Projeto de Lei nº 10.061, de 2018, do Senado Federal (PLS nº 135, de 2017), que “Altera o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para possibilitar a opção pela mediação ou pela via arbitral para a definição dos valores de indenização nas desapropriações por utilidade pública, nas condições que especifica”.

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi enviada à sanção em 07.08.2019.

Atenciosamente,


Deputada SÔNIA SANTOS
Primeira-Secretária

Recebido em 7/8/19
Hora: 16:06


Juliana Soárez Amorim
Matrícula: 302809 SLSF/SGM



Projeto de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI

Nº 4371, DE 2019

Altera a Lei 8.072, de 25 de julho de 1990 para tornar crime hediondo reduzir alguém à condição de trabalho análogo à de escravo.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)



[Página da matéria](#)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº DE 2019

Altera a Lei 8.072, de 25 de julho de 1990 para tornar crime hediondo reduzir alguém à condição de trabalho análogo à escravo.

SF/195/8.07432-58


O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Insere o Inciso IX ao art. 1º da Lei 8.072, de 25 de julho de 1990.

“Art. 1º

.....

IX – Reduzir alguém à condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou à jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto.” (NR)

Art. 2º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Embora a escravidão seja um ilícito penal, a mão de obra é explorada de forma análoga e, apesar de não existir mais correntes ou senzalas, são inúmeros relatos de trabalhadores em condições de trabalho que remetem a uma escravidão contemporânea, visando o lucro, não somente pela mão-de-obra, mas também ao uso e ao desprezo dos seres humanos.

A escravidão contemporânea está associada à facilidade de migração de pessoas e à má distribuição de renda e, infelizmente, esse fato ainda pode ser encontrado em diversas regiões do mundo, tanto em países em desenvolvimento, como também em países desenvolvidos. Restringe a liberdade de trabalhadores, sem dinheiro, ameaçados e sem o conhecimento de seus



direitos fundamentais e trabalhistas, os quais são submetidos a péssimas condições de trabalho, em moradias que oferecem riscos à saúde, não recebem auxílio médico, trabalham além do limite imposto pela lei e enfrentam maus-tratos.

Segundo a OIT, a maioria dos casos de trabalho forçado envolve mulheres e meninas, especialmente em atividades domésticas ou de exploração sexual. Estatisticamente, mais de 20 milhões de pessoas são submetidas a condições análogas à de escravo no mundo.

O Brasil foi um dos primeiros países a reconhecer a existência de trabalho escravo contemporâneo em seu território. Até o ano de 2014, aproximadamente 47 mil trabalhadores foram libertados de condições de trabalho análogas à de escravo.

Em 18 de janeiro de 2017, Ronaldo Nogueira, ministro do Trabalho, assinou o documento que ratifica o Protocolo a Convenção 29 da OIT (Organização Internacional do Trabalho) que combate o trabalho forçado.

A OIT entende que toda forma de trabalho escravo é degradante, porém nem toda forma de trabalho degradante é escravo. A diferença entre esses dois conceitos está na liberdade, ou seja, quando há trabalho forçado e restrição da liberdade, estaremos diante do trabalho escravo. Contudo, se não houver afronta ao direito à liberdade, mas existir condições que possam prejudicar a saúde do trabalhador, por exemplo, constitui trabalho degradante.

Entretanto, o Código Penal, no artigo 149, tipifica como crime sempre que houver a redução do indivíduo à condição análoga à de escravo.

Art. 149. Reduzir alguém a condição análoga à de escravo, quer submetendo-o a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer sujeitando-o a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto: (Redação dada pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)

Penas - reclusão, de dois a oito anos, e multa, além da pena correspondente à violência. (Redação dada pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)

§ 1º Nas mesmas penas incorre quem: (Incluído pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)

I - cerceia o uso de qualquer meio de transporte por parte do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho; (Incluído pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)

II - mantém vigilância ostensiva no local de trabalho ou se apodera de documentos ou objetos pessoais do trabalhador, com o fim de retê-lo no local de trabalho. (Incluído pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)

§ 2º A pena é aumentada de metade, se o crime é cometido: (Incluído pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)

I - contra criança ou adolescente; (Incluído pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)

SF/195/8.07432-58



II - por motivo de preconceito de raça, cor, etnia, religião ou origem. (Induído pela Lei nº 10.803, de 11.12.2003)

Os crimes hediondos são aqueles que, segundo a doutrina, além de afetarem outras pessoas e serem passíveis de pena, são praticados em total desrespeito à dignidade humana, aos valores da humanidade e de forma avessa aos valores coletivos. O significado da hediondez é: algo sórdido, repugnante e imundo, que repugnam a sociedade, ferindo seus valores mais importantes, em função de sua gravidade.

Dessa forma, quando houver o desrespeito aos direitos dos trabalhadores, violando sua dignidade e liberdade, estará caracterizado o trabalho degradante, consequentemente considerado crime hediondo.

Por todo o exposto, peço aos nobres Pares que se dediquem à aprovação desta proposição.

Sala das Sessões,

RANDOLFE RODRIGUES

SENADOR REDE-AP

SF/195/8.07432-58
|||||



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.072, de 25 de Julho de 1990 - Lei dos Crimes Hediondos - 8072/90
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8072>

- artigo 1º



O Projeto de Lei nº 4371, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.



Proposta de Emenda à Constituição





SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO

Nº 123, DE 2019

Estabelece como regra transitória mandatos de seis anos para Prefeitos e Vereadores a serem eleitos em 2020, a fim de fazer coincidir as datas dos pleitos de todos os cargos eletivos a partir de 2026.

AUTORIA: Senador Marcelo Castro (MDB/PI) (1º signatário), Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR), Senadora Mailza Gomes (PP/AC), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES), Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Ciro Nogueira (PP/PI), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Eduardo Braga (MDB/AM), Senador Elmano Férrer (PODEMOS/PI), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jayme Campos (DEM/MT), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Marcio Bittar (MDB/AC), Senador Mecias de Jesus (PRB/RR), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Roberto Rocha (PSDB/MA), Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Romário (PODEMOS/RJ), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Styvenson Valentin (PODEMOS/RN)



[Página da matéria](#)

CCJ/PE

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 123, DE 2019

Estabelece como regra transitória mandatos de seis anos para Prefeitos e Vereadores a serem eleitos em 2020, a fim de fazer coincidir as datas dos pleitos de todos os cargos eletivos a partir de 2026.



00100.114021/2019-00

As mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Esta Emenda Constitucional fixa em seis anos a duração dos mandatos de Prefeitos e de Vereadores a serem eleitos em 2020, para fazer coincidir as eleições para todos os cargos eletivos a partir de 2026.

Art. 2º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos 115 e 116:

“**Art. 115.** O mandato dos Prefeitos e Vereadores eleitos em 2020 terá a duração de seis anos.

Art. 116. Aos Prefeitos eleitos em 2020, em primeiro mandato, é assegurada a possibilidade de reeleição para um único período subsequente, nos termos do § 5º do art. 14 da Constituição Federal.

Parágrafo único. A partir de 2026 as regras para eleição de Prefeitos e de Vereadores retornarão à disciplina do art. 29 da Constituição Federal.”

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Página: 1/5 07/08/2019 16:28:22

8fffc12222ba0fe05bb877d054dee9c27e9a4c9e280

Recebido em 8/8/18
Hora: 10:47
Juliana Soares Amorim



JUSTIFICAÇÃO

Esta Proposta de Emenda à Constituição tem a finalidade de emendar o Texto constitucional, mediante regra transitória, que fixa os mandatos de Prefeitos e Vereadores em seis anos nas eleições gerais de 2020, de modo a coincidir, em 2026, os pleitos e os respectivos mandatos com os cargos dos poderes Executivo (prefeito, governador, presidente da República) e Legislativo (vereador, deputados estaduais e federal e senador), nas três esferas federativas.

Hoje, são realizadas eleições a cada dois anos, alternando-se eleições municipais com eleições para cargos estaduais e federais.

Além de diminuir os custos com o processo eleitoral, espera-se que a unificação das eleições, também, proporcione maior transparência para o eleitor. Acredita-se que essa unificação possibilite um melhor entendimento do eleitor sobre a realidade política, nos anos eleitorais, a fim de que tenham condições de formar melhor juízo a respeito da continuidade ou da substituição de seus representantes.

Ao contrário de outras alternativas de emendas à Constituição para esse fim, esta proposta tem a simplicidade de preservar as demais regras consagradas para as eleições gerais: possibilidade de reeleição e de mandatos de quatro anos para os chefes dos Poderes Executivo e para Deputados Federais e Estaduais, além dos oito anos para os pleiteantes ao Senado Federal.

Ademais, outra vantagem de unificação dos pleitos, seria evitar a conhecida “paralisação” a que o País é submetido por conta das duas campanhas eleitorais bianuais. Em outras palavras, com a coincidência das eleições, os mandatos dos Chefes dos Poderes Executivo e dos pleiteantes à Deputância passariam a ser de quatro anos **efetivos**, sem interrupções ou paralisações.

Outro aspecto muito relevante, da presente proposição diz respeito à necessidade de reduzir, consideravelmente, os elevados custos de realização de cada eleição. Basta destrinçar os custos de pessoal, equipamentos e logística a cargo da Justiça Eleitoral para realizar uma eleição em nosso País, além dos recursos públicos voltados ao financiamento das campanhas, viabilizados pelo Fundo Partidário, Fundo Eleitoral e também pela renúncia fiscal decorrente da

SF/19660-00956-40

Página: 2/5 07/08/2019 16:28:22

8ffc1222ba0fe05bb87d054dee9c27e9a4c9e22



propaganda no rádio e na televisão, para justificar essa como uma das prioridades a ser enfrentada por este Parlamento.

Para se ter uma noção dos elevados valores, nas duas últimas eleições municipais, os gastos da Justiça Eleitoral com a Gestão do Processo Eleitoral foram da ordem de R\$ 645,3 e de R\$ 834,5 milhões de reais, respectivamente, em 2012 e 2016. Por sua vez, nas eleições gerais de 2014 e de 2018, as gestões do processo eleitoral custaram aos cofres públicos valores, respectivamente, da ordem de R\$ 753,4 e de R\$ 923 milhões de reais.

Tais valores, por si só, dão a dimensão do quanto seria possível economizar e demandam a necessidade do olhar atento desta Casa Legislativa em prol da redução das despesas com a eleição dos representantes de uma sociedade que conclama o nosso respeito e melhor uso da coisa pública.

Em síntese, havendo a coincidência das eleições, todos esses gastos somente ocorreriam em um único ciclo a cada quatro anos.

Por fim, temos a crença de que a coincidência das eleições gerais com as eleições municipais será muito benéfica aos programas e funcionamentos dos partidos políticos, que terão a possibilidade de organizar e representar, de forma mais ampla, as diversas bases sociais existentes no país, nas esferas federal, estadual e municipal.

Estamos certos de que o modelo ora proposto é muito mais racional, democrático e econômico do que o atual.

Em resumo, com a presente proposta – simples, de fácil compreensão, redutora de custos e politicamente racional – os Prefeitos e Vereadores eleitos em 2020 teriam mandato de seis anos. E a partir daí as eleições para todos os cargos passariam a ser coincidentes. Além disso, a proposta possibilitaria uma redução considerável de toda máquina pública envolvida com as eleições.

Com a convicção de que precisamos fortalecer cada vez mais nosso papel parlamentar de representar bem os anseios da sociedade, atuamos para aperfeiçoar nossa democracia e contamos com o apoio de nossos eminentes Pares para aprovação dessa Proposta de Emenda à Constituição.

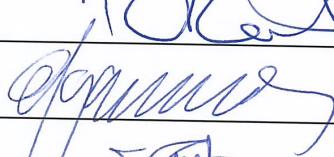
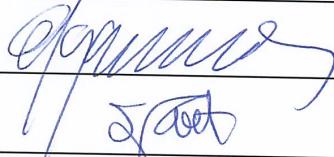
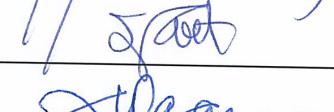
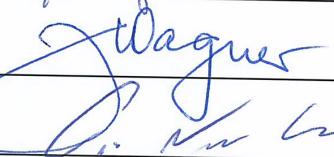
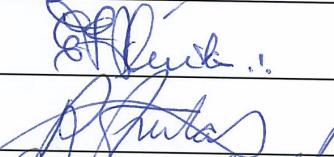
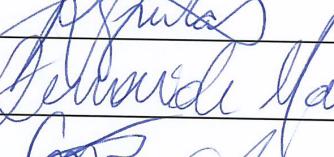
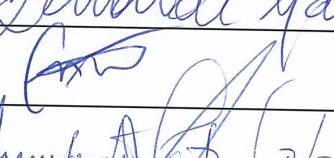
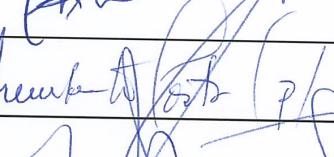
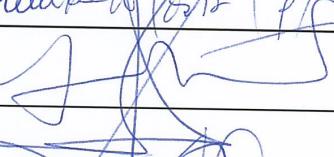
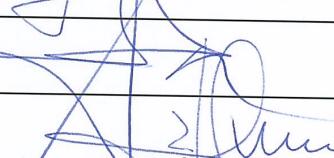
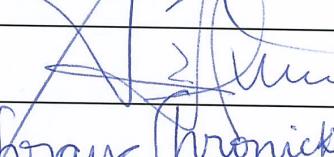
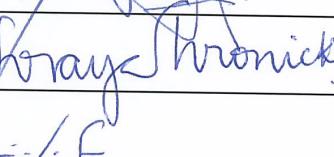
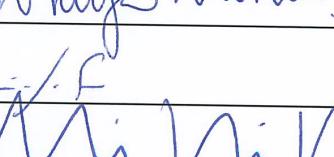
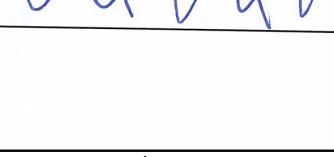
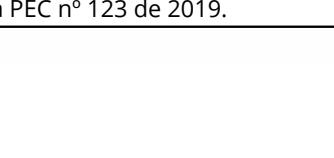
Página: 3/5 07/08/2019 16:28:22

8ffc1222baba0fe05bb87d054de99c27e9a4c9e280



Sala das Sessões,

Senador MARCELO CASTRO

Marcelo Castro	
Roberio	
Eliziane Gama	
Diego Teles	
JACQUES WAGNER	
CIRIO NOGUEIRA	
ELMIRIO FERREIRA	
Rone de Paula	
Elizângela Viana	
Sylverson Viana	
Homenote Costa	
François Gontijo	
JEAN-PAUL PRATES	
E. AMIN	
Foraya Thronicke	
Romário Bonfim	
Flávio Arns	



Página: 4/5 07/08/2019 16:28:22

8ffc1222ba0fe05bb87d054dee9c27e9a4c9e280



<i>Armando Sala Sano</i>	<i>Alvaro Dias</i>
<i>Antônio Amâncio</i>	<i>Wladimir</i>
<i>Nelson Mufuca</i>	<i>Waldyr</i>
<i>Rodrigo Pachêco</i>	<i>Waldyr</i>
<i>Magno de Jesus</i>	<i>Waldyr</i>
<i>Collor de Mello</i>	<i>Waldyr</i>
<i>Fernando Bezerra</i>	<i>Waldyr</i>
<i>Jair Bolsonaro</i>	<i>Waldyr</i>
<i>Wladimir Rossetto</i>	<i>Waldyr</i>
<i>Eduardo Braga</i>	<i>Waldyr</i>
<i>Aluízio Alves</i>	<i>Waldyr</i>
<i>Plínio Valente</i>	<i>Waldyr</i>
<i>Rogério Cunha</i>	<i>Waldyr</i>
<i>Senador petista</i>	<i>Waldyr</i>
<i>Manoel</i>	<i>Waldyr</i>
<i>Marília Gomes</i>	<i>Waldyr</i>



LEGISLAÇÃO CITADA

- <urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988>
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988>
- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - parágrafo 5º do artigo 14
 - artigo 29
 - parágrafo 3º do artigo 60



A Proposta de Emenda à Constituição nº 123, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.



Término de prazo



Encerrou-se em 7 de agosto o prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei do Senado nº 769, de 2015.

Ao Projeto foram apresentadas as Emendas nºs 8-Plen a 11-Plen.



**PLS 769/2015
00008**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

SF/19142.02086-87

EMENDA Nº - CCJ
(ao PLS nº 769, de 2015)

Suprime-se o Art. 3º, §2º, inciso I da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, na forma do que dispõe o art. 1º do PLS nº 769, de 2015 e dê-se nova redação ao *caput* do Art. 3º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, na forma do que dispõe o art. 1º do PLS nº 769, de 2015:

“Art. 3º É vedada, em todo o território nacional, a propaganda, publicidade, promoção e patrocínio de tabaco, cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, sendo permitida a exposição dos referidos produtos nos locais de vendas, desde que acompanhada das cláusulas de advertência e da respectiva tabela de preços, que deve incluir o preço mínimo de venda no varejo de cigarros classificados no código 2402.20.00 da Tipi, vigente à época, conforme estabelecido pelo Poder Executivo.”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda promove alterações no art. 3º e art. 3º, §2º, inciso I da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, na forma do que dispõe o art. 1º do PLS nº 769, de 2015, para vedar a propaganda de produtos fumígenos e permitir e a sua exposição nos pontos de venda.

Propõe-se essa emenda visto que a proibição de exposição de produtos fumígenos derivados ou não do tabaco nos pontos de venda conflita com a constituição. Para tanto, cita-se a Nota Informativa nº 1.477, de 2019, da Consultoria Legislativa do Senado Federal:

“A STC, no entanto, demanda a análise não da lei vigente, mas do PLS nº 769, de 2015. E este vai além do texto legal em vigor, vedando até mesmo a exposição e a visibilidade do produto no local de venda, bem como qualquer forma publicidade, promoção ou patrocínio institucional de empresas fabricantes ou exportadoras de cigarros, cigarrilhas, charutos,





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

SF/19142.02086-87

cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno. As definições dadas pelo projeto a propaganda e patrocínio são também suficientemente amplas para redundar numa completa proibição de qualquer iniciativa de divulgação do tabaco. O interdito à própria exposição nos locais de venda chega a colocar os produtos numa situação que se assemelha à de clandestinidade.

Sob esse pano de fundo, entendemos que o projeto realmente se revela conflitante com o disposto no art. 220, § 3º, II, e § 4º, da Constituição Federal. Para se chegar a essa conclusão, não é preciso invocar princípios como o da livre iniciativa ou direitos como a liberdade de expressão. Até mesmo porque não existem direitos absolutos na Constituição. Veja-se que a ordem econômica, quanto fundada na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos uma existência digna e deve observar, entre outros princípios, o da defesa do meio ambiente (art. 170 da Constituição). Os esforços por assegurar uma existência digna envolvem também os cuidados com a saúde individual e coletiva. Tais cuidados são um dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos (art. 198). Para tanto, o Sistema Único de Saúde é dotado de competências para participar do controle e fiscalização da produção e utilização de substâncias e produtos tóxicos (art. 200, VII). A livre iniciativa não é um princípio absoluto. Se o fosse, não seria dado ao Estado proibir a fabricação e o comércio de determinados produtos nocivos à saúde e ao meio ambiente.

Como dito, não é necessária uma incursão no terreno aberto dos princípios, sujeito a avaliações muitas vezes excessivamente subjetivas (ou, no dizer de Eros Grau, à arbitrária formulação de juízos de valor), para se encontrar resposta ao questionamento sobre a constitucionalidade do projeto examinado. A nosso ver, é na onímoda proibição da propaganda de tabaco que o PLS se revela inconstitucional, pois, como referido anteriormente, ao tratar da matéria, a Constituição permitiu que o legislador impusesse restrições à propaganda, não que a vedasse inteiramente.

Tal conclusão não importa – até porque não foi solicitado pronunciamento especificamente sobre este ponto – qualquer juízo de inviabilidade constitucional de alteração do art. 220 da Lei Maior para se proibir a propaganda do tabaco ou permitir que o legislador o faça. Também não se baseia em qualquer raciocínio principalista ou consequencialista sobre a adequação ou a conveniência de se proibir a propaganda de produtos fumígenos. Não ignoramos que haja amplo consenso científico sobre os





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

males do fumo, bem como sólidos fundamentos para uma crítica moral de determinados aspectos do tabagismo . Por mais que concordemos com eles (e este é o caso), não cabe ao intérprete fazer a correção moral da Constituição, sob pena de substituir as escolhas feitas pelo constituinte pelas suas próprias.”

Pelas razões expostas acima é que se deve excluir tal proibição de exposição dos produtos no ponto de venda, sob pena de violação insanável à Carta Constitucional.

SF/19142.02086-87
|||||

Sala das Sessões em 7 de agosto de 2019

Senador LUIS CARLOS HEINZE

csc



PLS 769/2015
00009



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

SF/19578.37581-65

EMENDA Nº - CCJ

(ao PLS nº 769, de 2015)

Dê-se ao Art. 3º, §2º, II da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, na forma do que dispõe o art. 1º do PLS nº 769, de 2015, a seguinte redação:

“Art. 1º

‘Art. 3º.....

§2º.....

II - qualquer forma de propaganda, publicidade e promoção de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno derivado ou não do tabaco.

JUSTIFICAÇÃO

A proibição do patrocínio institucional não se coaduna com a Constituição Federal, vez que fere diretamente o direito de comunicação e a liberdade de expressão das empresas na condição de suas personalidades jurídicas, e não dos produtos que comercializam. Há violação de cláusula pétreia da Constituição (art. 5º, inciso IX da CRFB - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença).

Claro é que, ao não se tratar aqui de restrição à propaganda dos produtos fumígenos derivados ou não tabaco em si, mas da liberdade das empresas de institucionalmente – isto é, com seu nome e marca exclusivamente empresariais – realizar patrocínios culturais de todas as naturezas e sem finalidade comercial – há ultrapasse constitucional e desproporcional no cerceamento de sua liberdade de comunicação.

Vale mencionar, nesse aspecto, que as empresas de tabaco estão, nos últimos 15 anos entre os maiores patrocinadores da cultura nacional. São também as empresas de tabaco que mantém em funcionamento museus,





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

SF/19578:37581-65

orquestras sinfônicas e publicações editoriais sem qualquer vinculação com o produto que produzem, como uma forma de retornar à sociedade desenvolvimento cultural, dever do Estado em apoiar e incentivar a sua valorização, a teor do art. 215 da Carta Magna.

Por todos os motivos acima é que se pugna a exclusão do patrocínio institucional do rol das proibições propostas, vez que todas as outras formas que, direta ou indiretamente poderiam estar vinculadas a fins comerciais já estão contempladas nas proibições do Projeto de Lei do Senado em discussão e, por certo e pelo conjunto interpretativo, ao patrocínio institucional já estaria vedado qualquer uso comercial, algo que já não é feito e que por lei certamente se manteria proscrito já com as proibições de natureza geral propostas pelo Senador José Serra.

Certo de que a presente emenda aproveita o melhor das contribuições dos relatores à matéria, rogamos por sua aprovação.

Sala das Sessões, em 7 de agosto de 2019

Senador LUIS CARLOS HEINZE

csc



**PLS 769/2015
00010**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

SF/19642.21645-47



EMENDA N° - CCJ
(ao PLS nº 769, de 2015)

Dê-se ao Art. 3º, §3º, da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, na forma do que dispõe o art. 1º do PLS nº 769, de 2015, a seguinte redação:

“Art. 1º

‘Art. 3º.....

§ 3º As embalagens dos produtos fumígenos derivados ou não do tabaco, com exceção dos destinados à exportação, deverão conter mensagens de advertência padrão, acompanhadas de imagens ou figuras que ilustrem o sentido da mensagem, conforme regulamento.

JUSTIFICAÇÃO

A inserção da expressão “deverão ter formato padrão” atinente às embalagens dos produtos fumígenos derivados ou não do tabaco contradiz a própria conclusão do parecer da Senhora Senadora Leila Barros quanto à inconstitucionalidade das embalagens genéricas, vez que obrigaria a que todas as embalagens de cigarro, charutos e cigarrilhas, ainda que cada uma dentro de sua própria categoria, um único formato de embalagem.

Nesse sentido, é importante ter no horizonte que há diferentes tipos de embalagens de cigarros, como para os cigarros demi slims ou slims, que tem dimensões maiores que as embalagens dos cigarros conhecidos como king size. Já para as embalagens de charutos, há uma infinidade de tamanhos de embalagens diferentes, em 5 unidades, 10 unidades, 20 unidades ou mesmo mais; são produtos de natureza mais artesanal e, portanto, a variabilidade dos tamanhos é substancial, o que nunca prejudicou a aplicação de todas as





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

advertências sanitárias exigidas por Lei e pelos regulamentos próprios da ANVISA.

Por essa razão e por entender que se trata de mero equívoco redacional, que pode abrir um precedente perigoso por contradição à própria conclusão da Senhora Senadora, é que se propõe a readequação redacional acima proposta.

SF/19642.21645-47

Sala das Sessões, em 7 de agosto de 2019

Senador LUIS CARLOS HEINZE

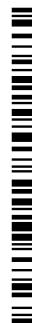
CSC



**PLS 769/2015
00011**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

SF/19520/48825-21



EMENDA Nº - CCJ
(ao PLS nº 769, de 2015)

Dê-se ao Art. 3º, §4º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, na forma do que dispõe o art. 1º do PLS nº 769, de 2015, a seguinte redação:

“Art. 1º

‘Art. 3º.....

§ 4º Nas embalagens de produtos fumígenos vendidas diretamente ao consumidor, as mensagens, imagens e figuras a que se refere o § 3º serão, nos termos definidos em regulamento, sequencialmente usadas e inseridas, de forma simultânea ou rotativa, e nesta última hipótese variando no máximo a cada cinco meses, de forma legível e ostensivamente destacada, juntamente com outras informações exigidas pelo Poder Público, em:

I – cem por cento de sua face posterior;

II – sessenta e cinco por cento de sua face frontal;

III – cem por cento de uma das suas faces laterais.”

JUSTIFICAÇÃO

A emenda promove alterações no inciso III e suprime o inciso IV do §4º do Art. 3º da Lei nº 9.294, de 15 de julho de 1996, na forma que dispõe a Subemenda da CCJ da Senadora Leila Barros à Emenda nº 3 - CAS ao PLS nº 769, de 2015.

Quanto ao inciso III, a face inferior da embalagem contém informações obrigatórias por conta tanto do Código de Defesa do Consumidor quanto da ANVISA, tais como ingredientes, prazo de validade e lote de fabricação.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Luis Carlos Heinze

SF/19520/48825-21

Portanto, muito embora se pretenda reduzir o espaço destinado à exposição da marca na embalagem, é igualmente importante preservar o espaço destinado às informações legais obrigatórias, para além da exposição da marca, vez que a face posterior já contará com 100% de advertência sanitária, uma das laterais igualmente com 100% de advertência e se aumentará dos atuais 30% para 65% a advertência na parte frontal da embalagem.

Além disso, a exclusão de advertência de uma das laterais tem razão prática: é em uma das laterais onde são apostos o selo fiscal (ou onde seria eventualmente aposto seu substituto, em caso de substituição do selo por outra alternativa tecnologicamente mais avançada), além do código de barras, da marca fabril, origem (“indústria brasileira”) e o Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC). Todas novamente são informações legais e é uma área que tradicionalmente não é ocupada para exposição da marca.

Quanto ao inciso IV, a exclusão da advertência da área superior da embalagem tem dois propósitos: equalizar com a parte inferior e, igualmente, preservar espaço suficiente para informações legais. No topo da embalagem, para além da marca, são colocadas informações fiscais obrigatórias como o fabricante, o licenciamento da marca, a origem fabril e CNPJ do fabricante.

Sala das Sessões, em 7 de agosto de 2019

Senador LUIS CARLOS HEINZE

csc



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 34, DE 2019

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 34, de 2019, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome da Senhora MARIA LAURA DA ROCHA, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na Romênia.

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad
RELATOR: Senadora Mara Gabrilli

08 de Agosto de 2019





SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

RELATÓRIO Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem nº 34, de 2019 (nº 196/2019, na origem), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com os arts. 39 e 41, da Lei nº 11.440, de 2006, o nome da Senhora MARIA LAURA DA ROCHA, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na Romênia.*

RELATORA: Senadora MARA GABRILLI

A Constituição Federal atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV).

Nesse sentido, esta Casa legislativa é chamada a opinar sobre a indicação que o Presidente da República faz da Senhora MARIA LAURA DA ROCHA, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na Romênia.

De acordo com o currículo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores (MRE) em razão de preceito regimental, a indicada é filha de Arthur Veríssimo da Rocha e Laura Martins da Rocha, tendo nascido em 26 de setembro de 1955 no Rio de Janeiro/RJ. Em 1977 ingressou no Curso de Preparação à Carreira Diplomática do Instituto Rio Branco. Foi aprovada no Curso de Aperfeiçoamento Diplomático – CAD – em 1982 e em 2000 completou o Curso de Altos Estudos – CAE – do mesmo Instituto, tendo apresentado, com sucesso, a tese: “Diplomacia, Tecnologia e Defesa: o Itamaraty e a Captação Internacional de Tecnologia Sensível para o Setor Aeroespacial”.

SF/19996.91552-53



Tornou-se Terceira Secretária em 1978, ascendeu a Segunda-Secretária em 1980 e a Primeira-Secretária em 1987. Foi promovida a Conselheira em 1995, a Ministra de Segunda Classe em 2000 e a Ministra de Primeira Classe em 2008, todos por merecimento.

Entre as funções desempenhadas no Ministério das Relações Exteriores e em outros órgãos do Estado brasileiro destacam-se as de Coordenadora-Executiva, substituta, do Departamento de Administração (1990-1991); Diretora-Geral Adjunta da Administração-Geral da Presidência da República (1991-1992); Coordenadora-Executiva da Subsecretaria-Geral do Serviço Exterior (1992); Coordenadora-Geral de Documentação e Chefe de Gabinete do Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República (1995-1999); Chefe do Gabinete do Ministro Extraordinário de Projetos Especiais (1999); Chefe do Gabinete do Ministro de Ciência e Tecnologia e Ministra de Estado Interina (1999-2002); Secretária do Planejamento Diplomático do Ministério das Relações Exteriores (2008) e Chefe do Gabinete do Ministro das Relações Exteriores (2008-2011).

Em missões no Exterior, serviu, entre outras, na Embaixada do Brasil em Roma (1981-1985 e 1992-1995), na Embaixada em Moscou (1985-1989) e na Embaixada em Paris (2003-2008). Foi Delegada Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO (2010-2014) e Representante Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura - FAO (2014-2017). No momento, é Embaixadora do Brasil em Budapeste, tendo assumido tal função em 2017.

Foi agraciada com várias condecorações, como a Ordem de Rio Branco (Brasil, Grã-Cruz, 2009); Ordem do Mérito da Defesa (Brasil, Grande Oficial, 2008); Ordem do Mérito Científico (Brasil, Comendador, 2002); Mérito della Repubblica Italiana (Itália, Oficial, 1995); entre várias outras.

O Ministério das Relações Exteriores anexou à mensagem presidencial sumário executivo sobre a Romênia.

Segundo o documento, a Romênia conta com população de 19,44 milhões de pessoas e seu idioma oficial é o romeno. Os dados econômicos apresentados revelam um Produto Interno Bruto (PIB) de cerca de US\$ 211,80 bilhões e PIB *per capita* de US\$ 25.841. O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é de 0,811, conferindo-lhe a 52^a posição entre 188 países. A expectativa de vida na Romênia é de 75,6 anos e o índice de desemprego estava em cerca de 5,2% em 2013.

SF/19996.91552-53



No que diz respeito ao relacionamento entre os dois países, Brasil e Romênia estabeleceram relações diplomáticas em 1928. O relacionamento político passou por um arrefecimento durante a vigência do regime comunista na Romênia. Com a volta à democracia e a subsequente adesão da Romênia à União Europeia veio a reaproximação e em 2010 foi assinado um acordo entre Brasil e Romênia, o Acordo de Cooperação Econômica e Tecnológica, que entrou em vigor em 2014. O acordo identificou as seguintes áreas prioritárias para a cooperação bilateral: indústria metalúrgica; mineração; extração e refino de petróleo; indústria automotiva; manufatura de vagões ferroviários; manufatura de aeronaves e peças para aeronaves.

Há, desde junho de 2013, Grupo de Amizade com o Brasil no Parlamento romeno. É composto por 20 parlamentares e presidido pelo Deputado Dumitru Chirita, do Partido Socialdemocrata (PSD). Do lado brasileiro, foi criado na atual legislatura o Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-Romênia, na Câmara dos Deputados. O atual presidente é o deputado David Soares (DEM/SP).

O comércio bilateral Romênia-Brasil alcançou em 2018, segundo o documento encaminhado pelo Itamaraty, US\$541,8 milhões, registrando crescimento de 7,5% em comparação com 2017. Foi registrado superávit de US\$ 232 milhões em favor do Brasil, 107% superior ao verificado em 2017. As exportações brasileiras cresceram, em 2018, 27,7% em comparação com o ano anterior, alcançando US\$386,9 milhões. Constaram da pauta principalmente bens primários ou semiimanufaturados (farinhas, bagaço de soja, soja em grãos; minério de ferro, fumo e açúcar bruto). Já as importações de produtos romenos pelo Brasil registraram queda de 19% em comparação com 2017, situando-se em US\$154,9 milhões. Mais de 90% do total das exportações romenas para o Brasil compõem-se de manufaturados, mais especificamente, de autopeças. Destinam-se à construção de modelos de veículos da empresa Renault no Brasil, mas provavelmente também a outras companhias com fábricas nos dois países, como Ford, Mercedes e outras. O restante das exportações romenas para o Brasil são os produtos químicos, tecidos e vestuário, artigos de madeira e medicamentos.

A informação do Itamaraty dá conta de que a Romênia oferece tratamento igualitário a todos os investidores: romenos, da União Europeia e de terceiros países. O regime fiscal é amigável, oferecendo várias facilidades para os investidores estrangeiros.

Diante do exposto, estimo que os integrantes desta Comissão possuem elementos suficientes para deliberar sobre a indicação presidencial.

SF/19906.91552-53



Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/19996.91552-53





Relatório de Registro de Presença

CRE, 08/08/2019 às 10h - 41^a, Ordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)

TITULARES		SUPLENTES	
MECIAS DE JESUS		1. RENAN CALHEIROS	
JARBAS VASCONCELOS	PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	3. SIMONE TEBET	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO	
CIRO NOGUEIRA		5. VANDERLAN CARDOSO	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)

TITULARES		SUPLENTES	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. ROBERTO ROCHA	PRESENTE
MARA GABRILLI	PRESENTE	2. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
MAJOR OLIMPIO	PRESENTE	3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES		SUPLENTES	
KÁTIA ABREU		1. ACIR GURGACZ	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES		2. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
MARCOS DO VAL	PRESENTE	3. VENEZIANO VITAL DO RÉGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES		SUPLENTES	
FERNANDO COLLOR		1. HUMBERTO COSTA	
JAQUES WAGNER	PRESENTE	2. TELMÁRIO MOTA	

PSD

TITULARES		SUPLENTES	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	1. AROLDE DE OLIVEIRA	
ANGELO CORONEL		2. CARLOS VIANA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES		SUPLENTES	
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	1. MARCOS ROGÉRIO	
ZEQUINHA MARINHO		2. MARIA DO CARMO ALVES	

PODEMOS

TITULARES		SUPLENTES	
ROMÁRIO	PRESENTE	1. ORIOVISTO GUIMARÃES	

Não Membros Presentes

JUÍZA SELMA
 JAYME CAMPOS
 WELLINGTON FAGUNDES
 PAULO ROCHA
 ZENAIDE MAIA





Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

PAULO PAIM

08/08/2019 13:42:29

Página 2 de 2





8

Senado Federal

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Indicação de chefes de missão diplomática

MSF 34/2019 - Maria R. - Romênia

Início da votação: 08/08/2019 09:43:52

Fim da votação: 08/08/2019 11:26:39

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)		Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	
MECIAS DE JESUS		1. RENAN CALHEIROS	
JARBAS VASCONCELOS		2. FERNANDO BEZERRA COELHO	
MARCIO BITTAR	votou	3. SIMONE TEBET	
ESPERIDIÃO AMIN	votou	4. DANIELLA RIBEIRO	
CIRO NOGUEIRA		5. VANDERLAN CARDOSO	
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
ANTONIO ANASTASIA	votou	1. ROBERTO ROCHA	votou
MARA GABRILLI		2. FLÁVIO BOLSONARO	
MAJOR OLÍMPIO		3. SORAYA THRONICKE	votou
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,		Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,	
KÁTIA ABREU		1. ACIR GURGACZ	votou
RANDOLFE RODRIGUES		2. FLÁVIO ARNS	votou
MARCOS DO VAL	votou	3. VENEZIANO VITAL DO RÉGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,	
FERNANDO COLLOR		1. HUMBERTO COSTA	
JAQUES WAGNER	votou	2. TELMÁRIO MOTA	
PSD		PSD	
NELSINHO TRAD	votou	1. AROLDE DE OLIVEIRA	
ANGELO CORONEL		2. CARLOS VIANA	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
CHICO RODRIGUES	votou	1. MARCOS ROGÉRIO	
ZEQUINHA MARINHO		2. MARIA DO CARMO ALVES	
PODEMOS		PODEMOS	
ROMÁRIO		1. ORIOVISTO GUIMARÃES	

Votação:

TOTAL_11 SIM_11 NÃO_0 ABSTENÇÃO_0

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 7, EM 08/08/2019

Senador Nelsinho Trad
Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 34/2019)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DA SENHORA MARIA LAURA DA ROCHA, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADORA DO BRASIL NA ROMÊNIA, COM 11 VOTOS FAVORÁVEIS, 0 VOTOS CONTRÁRIOS E 0 ABSTENÇÕES.

08 de Agosto de 2019

Senador NELSINHO TRAD

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 35, DE 2019

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 36, de 2019, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome da Senhora EUGENIA BARTHELMESS, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Singapura.

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad
RELATOR: Senador Marcio Bittar

08 de Agosto de 2019



RELATÓRIO N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 36, de 2019 (MSG nº 270/2019), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 46 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome da Senhora EUGENIA BARTHELMÉSS, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Singapura.*

SF/19649.52295-13

Relator: Senador **MARCIO BITTAR**

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a deliberar sobre a indicação que o Presidente da República faz da Senhora EUGENIA BARTHELMÉSS, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores (MRE), para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à República de Singapura.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (artigo 52, inciso IV).

Observando o preceito regimental para a sabatina, o Ministério das Relações Exteriores elaborou o currículo da diplomata.



A diplomata indicada é filha de Verner Artur Conrado Barthelmess e Heloisa Barthelmess. Nasceu em 18 de janeiro de 1959, em Curitiba/PR.

É bacharel e licenciada em Letras (Língua e Literatura Inglesa) pela Universidade Federal do Paraná (1981), onde também obteve título de mestre em Letras (Literaturas de Língua Inglesa) no ano de 1986. No Instituto Rio Branco, em 1989, concluiu o Curso de Preparação à Carreira Diplomática; em 1998, o Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas; e, em 2008, o Curso de Altos Estudos, no qual apresentou a tese sob o título “Brasil e União Europeia: a construção de uma parceria estratégica”.

Iniciou sua carreira como Terceira-Secretária no ano de 1990. Tornou-se Segunda-Secretária em 1995. Por merecimento, chegou a Primeira-Secretária em 2001; Conselheira em 2005; Ministra de Segunda Classe em 2008 e Ministra de Primeira Classe em 2015.

Entre as funções desempenhadas internamente, destacam-se as de Diretora dos Departamentos dos Estados Unidos, Canadá e Assuntos Interamericanos (2013); Diretora do Departamento da América do Sul (2013 e 2019); e Diretora da América do Sul Meridional (2016).

No exterior, foi Segunda-Secretária e Primeira-Secretária na Embaixada em Quito (1998) e Conselheira e Ministra-Conselheira na Missão Permanente junto à União Europeia em Bruxelas (2007).

Ainda em atendimento às normas do Regimento Interno do Senado Federal, a mensagem presidencial veio acompanhada de sumário executivo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores sobre a República de Singapura, o qual informa acerca das relações bilaterais com o Brasil, inclusive com cronologia e menção a tratados celebrados, dados básicos dos países, suas políticas interna e externa, e economia.

A República de Singapura está estrategicamente localizada no Sudeste Asiático. É passagem de importantes rotas marítimas do comércio internacional. Tornou-se independente do Reino Unido em 1965 e hoje caracteriza-se por sua alta renda *per capita* e elevado nível de

SF/19649.52295-13



desenvolvimento humano, bem como por sua economia aberta e forte comércio, integrado às cadeias de geração de valor.

Brasil e Singapura mantêm relações diplomáticas desde 1967. A Embaixada residente do Brasil foi instalada em 1979. Por sua vez, a Embaixada residente de Singapura, a única na América Latina, foi aberta em 2013, e conta funcionários permanentes e encarregado de negócios. Porém, o embaixador tradicionalmente não reside no Brasil.

As relações bilaterais têm se estreitado nos últimos anos. No curso das visitas do então chanceler brasileiro, em setembro de 2017 e maio de 2018, foram firmados acordos sobre isenção de vistos em passaportes diplomáticos e oficiais e para eliminar a dupla tributação em relação aos tributos sobre a renda e prevenir a evasão e a elisão fiscais (ADT). Aliás, esse último compromisso se fez acompanhar da decisão da Receita Federal do Brasil de retirar Singapura de sua lista de “jurisdições de tributação favorecida”. Com a ratificação desse acordo, espera-se incremento dos investimentos singapurenses no Brasil.

Estão em vigor acordos bilaterais sobre serviços aéreos e para evitar dupla tributação dos lucros do transporte aéreo e marítimo internacional. Em 2013, foi criado mecanismo de consultas políticas entre as duas chancelarias, visando à realização periódica de reunião de alto nível sobre temas relevantes da agenda bilateral e internacional.

O comércio bilateral Brasil-Singapura é caracterizado pela estreita relação entre comércio e investimentos. O intercâmbio em embarcações e plataformas, por exemplo, é resultado, em grande parte, de investimentos singapurenses no Brasil na área de petróleo e gás. Estão presentes em Singapura as empresas brasileiras Embraer, Petrobras, Vale, CBMM, Braskem, BRF, Seara, Minerva e Tramontina, entre outras. Além dos estaleiros Keppel e da Sembcorp, encontram-se no Brasil a Changi (que ganhou a concessão do aeroporto do Galeão) e a PSA.

Vale, ainda, o registro de negociações MERCOSUL-Singapura, que foram lançadas em Puerto Vallarta, no México, em julho de 2018, à margem da reunião de Cúpula MERCOSUL-Aliança do Pacífico.

SF/19649.52295-13



O Brasil ocupa a terceira posição entre destinos dos produtos de Singapura nas Américas. Na origem dos bens, o Brasil também ocupa a terceira posição. Em 2018, o comércio bilateral totalizou US\$ 4,2 bilhões, tendo apresentado expressivo crescimento de 24,8%, em comparação com 2017. Houve expressivo superávit para o Brasil, superior a US\$ 2,9 bilhões. Barcosfaróis, guindastes, docas e bens semelhantes (US\$ 1,2 bilhão) e óleo combustível (US\$ 1,1 bilhão) representaram aproximadamente 66% da pauta exportadora brasileira, seguidos de partes de turborreatores ou turbopropulsores (US\$ 296 milhões) e ferroníobio (US\$ 195 milhões). Os principais produtos importados de Singapura foram inseticidas (US\$ 124 milhões), gasóleo (US\$ 118 milhões) e circuitos integrados e conjuntos eletrônicos (US\$ 89 milhões).

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabem outras considerações neste relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/19649.52295-13





Relatório de Registro de Presença

CRE, 08/08/2019 às 10h - 41^a, Ordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	
TITULARES	SUPLENTES
MECIAS DE JESUS	1. RENAN CALHEIROS
JARBAS VASCONCELOS	2. FERNANDO BEZERRA COELHO
MARCIO BITTAR	3. SIMONE TEBET
ESPERIDIÃO AMIN	4. DANIELLA RIBEIRO
CIRO NOGUEIRA	5. VANDERLAN CARDOSO

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO ANASTASIA	1. ROBERTO ROCHA
MARA GABRILLI	2. FLÁVIO BOLSONARO
MAJOR OLIMPIO	3. SORAYA THRONICKE

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
TITULARES	SUPLENTES
KÁTIA ABREU	1. ACIR GURGACZ
RANDOLFE RODRIGUES	2. FLÁVIO ARNS
MARCOS DO VAL	3. VENEZIANO VITAL DO RÉGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO COLLOR	1. HUMBERTO COSTA
JAQUES WAGNER	2. TELMÁRIO MOTA

PSD	
TITULARES	SUPLENTES
NELSINHO TRAD	1. AROLDE DE OLIVEIRA
ANGELO CORONEL	2. CARLOS VIANA

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
TITULARES	SUPLENTES
CHICO RODRIGUES	1. MARCOS ROGÉRIO
ZEQUINHA MARINHO	2. MARIA DO CARMO ALVES

PODEMOS	
TITULARES	SUPLENTES
ROMÁRIO	1. ORIOVISTO GUIMARÃES

Não Membros Presentes

JUÍZA SELMA
 JAYME CAMPOS
 WELLINGTON FAGUNDES
 PAULO ROCHA
 ZENAIDE MAIA





Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

PAULO PAIM

08/08/2019 13:42:29

Página 2 de 2





8

Senado Federal

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Indicação de chefes de missão diplomática
MSF 36/2019 - Eugenia -Singapura

Início da votação: 08/08/2019 09:43:52

Fim da votação: 08/08/2019 11:26:39

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)		Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	
MECIAS DE JESUS		1. RENAN CALHEIROS	
JARBAS VASCONCELOS		2. FERNANDO BEZERRA COELHO	
MARCIO BITTAR	votou	3. SIMONE TEBET	
ESPERIDIÃO AMIN	votou	4. DANIELLA RIBEIRO	
CIRO NOGUEIRA		5. VANDERLAN CARDOSO	
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
ANTONIO ANASTASIA	votou	1. ROBERTO ROCHA	votou
MARA GABRILLI		2. FLÁVIO BOLSONARO	
MAJOR OLÍMPIO		3. SORAYA THRONICKE	votou
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,		Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,	
KÁTIA ABREU		1. ACIR GURGACZ	votou
RANDOLFE RODRIGUES		2. FLÁVIO ARNS	votou
MARCOS DO VAL	votou	3. VENEZIANO VITAL DO RÉGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,	
FERNANDO COLLOR		1. HUMBERTO COSTA	
JAQUES WAGNER	votou	2. TELMÁRIO MOTA	
PSD		PSD	
NELSINHO TRAD	votou	1. AROLDE DE OLIVEIRA	
ANGELO CORONEL		2. CARLOS VIANA	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
CHICO RODRIGUES	votou	1. MARCOS ROGÉRIO	
ZEQUINHA MARINHO		2. MARIA DO CARMO ALVES	
PODEMOS		PODEMOS	
ROMÁRIO		1. ORIOVISTO GUIMARÃES	

Votação:

TOTAL 11 SIM 11 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
 PLENÁRIO Nº 7, EM 08/08/2019

Senador Nelsinho Trad
 Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 36/2019)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DA SENHORA EUGENIA BARTHELMESS, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADORA DO BRASIL JUNTO À REPÚBLICA DE SINGAPURA, COM 11 VOTOS FAVORÁVEIS, 0 VOTOS CONTRÁRIOS E 0 ABSTENÇÕES.

08 de Agosto de 2019

Senador NELSINHO TRAD

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 36, DE 2019

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 37, de 2019, que Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor ARY NORTON DE MURAT QUINTELLA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Malásia e, cumulativamente, junto ao Estado do Brunei Darussalam.

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad
RELATOR: Senador Esperidião Amin

08 de Agosto de 2019



RELATÓRIO Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a Mensagem (SF) nº 37, de 2019 (MSG nº 284/2019), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome do Senhor ARY NORTON DE MURAT QUINTELLA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Malásia e, cumulativamente, junto ao Estado do Brunei Darussalam.*

SF/19786.88773-23

Relator: Senador **ESPERIDIÃO AMIN**

Esta Casa do Congresso Nacional é chamada a deliberar sobre a indicação que o Presidente da República faz do Senhor ARY NORTON DE MURAT QUINTELLA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Malásia e, cumulativamente, junto ao Estado do Brunei Darussalam.

A Constituição atribui competência privativa ao Senado Federal para examinar previamente e por voto secreto a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (artigo 52, inciso IV).



Observando o preceito regimental para a sabatina, o Ministério das Relações Exteriores elaborou o currículo do diplomata.

O diplomata indicado é filho de Ary Guerra de Murat Quintella e Thereza Maria Machado Quintella e nasceu em 18 de janeiro de 1963, no Rio de Janeiro/RJ.

Graduou-se em Psicologia Social pela *London School of Economics and Political Science*, em Londres, Reino Unido, em 1986. Em 1989, concluiu o Curso de Preparação à Carreira Diplomática, do Instituto Rio Branco, e iniciou sua carreira como Terceiro-Secretário no ano seguinte. Para progressão na carreira, concluiu os cursos de Aperfeiçoamento Diplomático (1999) e de Altos Estudos (2007).

Ascendeu a Primeiro-Secretário em 2002; a Conselheiro, em 2006; a Ministro de Segunda Classe, em 2008; e a Ministro de Primeira Classe, em 2017. Todas as promoções por merecimento.

Entre as funções desempenhadas internamente, destacam-se a de Assessor Internacional da Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, de 2011 a 2013; Professor de Política Externa Brasileira I e II do Instituto Rio Branco, entre 2012 e 2013; Diretor do Departamento da América Central e Caribe, de 2013 a 2015; Adjunto da Assessoria Especial da Presidência da República, de 2015 a 2016; Diretor do Departamento de Ásia Central e Meridional e Oceania, entre 2016 e 2019; e Diretor do Departamento de Rússia e Ásia Central, no momento atual.

No Exterior, serviu na Embaixada em Washington entre 1994 e 1998 e na Missão junto à União Europeia, como conselheiro e ministro-conselheiro, entre 2007 e 2011.

O diplomata Ary Norton de Murat Quintella foi condecorado com a Ordem do Mérito, da Ordem Soberana e Militar de Malta, no grau de Cavaleiro, em 2003; a Ordem do Rio Branco, do Brasil, como Grande Oficial, em 2015; e a Medalha Mérito Tamandaré, do Brasil, em 2016.

SF/19786.88773-23



Ainda em observância às normas do Regimento Interno do Senado Federal, a mensagem presidencial veio acompanhada de sumário executivo elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores sobre a Malásia e Brunei Darussalam, o qual informa acerca das relações bilaterais com o Brasil, inclusive com cronologia e menção a tratados celebrados, dados básicos dos países, suas políticas interna e externa, e economia.

SF/19786.88773-23

A Malásia situa-se no Sudeste Asiático, com território dividido entre o sul da Península Malaia e o norte da Ilha de Bornéu. Conquanto multiétnica, a Malásia é país de maioria muçulmana, que tem o islamismo como religião oficial. Apresenta elevados níveis de crescimento econômico há décadas, com grande abertura comercial e integração às cadeias globais de valor. Juntamente com Brunei, Camboja, Filipinas, Indonésia, Laos, Myanmar, Singapura, Tailândia e Vietnã, integra a Associação de Nações do Sudeste Asiático (ASEAN), agrupamento com ampla rede de acordos comerciais – tanto regionais, firmados conjuntamente pelo bloco com terceiros, quanto bilaterais, firmados por seus membros individualmente. Tem, ainda, atuação destacada nas relações internacionais da região.

As relações diplomáticas entre o Brasil e a Malásia foram estabelecidas em 1959. Em 1981, foram abertas as respectivas missões diplomáticas em Brasília e em Kuala Lumpur. As relações bilaterais são amigáveis e têm na vertente econômico-comercial sua principal expressão, ainda que se expandam para novas áreas.

Em 2017, o Brasil e a Malásia estabeleceram mecanismo de consultas políticas entre os dois países, com vistas à realização periódica de reunião de alto nível sobre temas relevantes da agenda bilateral e internacional.

Grupos parlamentares Brasil-Malásia foram instituídos no Senado Federal, em 2014 (Resolução nº 35/2014), e na Câmara de Deputados, em 2013 (Resolução nº 42/2013).



Estão em vigor acordos bilaterais nas áreas de comércio; isenção parcial de vistos; e serviços aéreos. Entre os instrumentos de cooperação em negociação, encontram-se documentos sobre cooperação técnica; cooperação em matéria penal; transportes marítimos; e facilitação de investimentos.

As grandes linhas da política externa malásia são a ênfase no multilateralismo; a atração pelo regionalismo; a defesa da solidariedade muçulmana; o não-alinhamento; a adoção de postura pragmática nos relacionamentos bilaterais. Dado o papel preponderante que o comércio exterior ocupa na economia do país, sua diplomacia tem o comércio como um de seus principais interesses.

A posição estratégica da Malásia no estreito de Málaca (por onde circula a maior parte do petróleo do Oriente Médio consumido nos mercados asiáticos) e a preocupação de suas autoridades em evitar tensões étnico-religiosas contribuem para que os temas de segurança sejam prioritários para a política externa do país.

As áreas de comércio e investimentos constituem a vertente de maior densidade das relações entre o Brasil e a Malásia. Em 2018, o intercâmbio comercial com a Malásia foi de US\$ 3,5 bilhões, dos quais US\$ 2 bilhões corresponderam a exportações brasileiras e US\$ 1,5 bilhão, a importações provenientes da Malásia. No último ano, a Malásia foi o oitavo maior parceiro comercial do Brasil na Ásia e o quarto maior parceiro comercial entre os países da ASEAN. Tomada em conjunto, a ASEAN foi, em 2018, o quarto principal parceiro comercial do Brasil, com comércio superior a US\$ 19,4 bilhões.

As exportações brasileiras para a Malásia concentram-se em *commodities*. Em 2018, minério de ferro e seus concentrados (US\$ 1 bilhão); açúcares (US\$ 305 milhões) e milho (US\$ 215 milhões) corresponderam a mais de 79% da pauta de exportações brasileiras. Os principais produtos importados da Malásia foram, no último ano, eletrônicos, em particular circuitos integrados e micro-conjuntos eletrônicos (US\$ 549 milhões, ou

SF/19786.88773-23
|||||



cerca de 35% das importações); itens de vestuário e acessórios de borracha vulcanizada (US\$ 150 milhões); e máquinas e aparelhos para impressão (US\$ 84 milhões).

No plano dos investimentos, destacam-se operações da mineradora Vale, que conta com terminal logístico e usina de pelotização de ferro no estado malásio de Perak. Trata-se do maior investimento brasileiro no país asiático. A empresa BRF também mantém, na Malásia, planta de sua subsidiária Onefoods, voltada à produção de frangos com certificação de abate *halal*. Entre as empresas malásias presentes no Brasil, sobressaem a fabricante de monotrilhos SCOMI e a estatal petrolífera Petronas, que conta com unidade de produção de lubrificantes em Contagem, Minas Gerais, onde igualmente inaugurou, em 2018, centro de excelência em pesquisa e tecnologia de lubrificantes. Tem ainda participado de rodadas de leilões do pré-sal brasileiro.

Sobre Brunei Darussalam, esse pequeno país situa-se na Ilha de Bornéu, com área de pouco mais de 5.700 km² e fronteira terrestre com o estado malásio de Sarawak. Apesar de sua pequena dimensão, detém o segundo maior PIB *per capita* do Sudeste Asiático, atrás apenas de Singapura, graças a suas exportações de petróleo e gás. É classificado como país desenvolvido e tem o segundo maior IDH dos países da ASEAN, atrás apenas de Singapura. Com base na renda gerada pelo petróleo, o governo mantém políticas que asseguram bom nível de vida à população, por meio de subsídios, amplo fornecimento de serviços públicos básicos e baixa carga tributária.

De acordo com especialistas em energia, existe a possibilidade de que as reservas de hidrocarbonetos se esgotem em menos de duas décadas. Diante disso, o Brunei busca maior diversificação da economia, por meio de investimentos nos setores financeiro e de turismo.

O Brasil estabeleceu relações diplomáticas com o Brunei em 1984. As relações bilaterais são cordiais, porém pouco densas. Não há ainda acordos bilaterais e os contatos políticos são esporádicos, ocorrendo sobretudo à margem de foros multilaterais. O embaixador residente em

SF/19786.88773-23
|||||



Kuala Lumpur é acreditado junto ao governo bruneíno, ao passo que o alto comissário (embaixador) do Brunei no Canadá, atualmente Kamal Bashah, representa seu país junto ao Brasil, na condição de embaixador não-residente.

O volume de comércio entre o Brasil e o Brunei é pouco significativo. Em 2018, o intercâmbio comercial foi de US\$ 1,1 milhão, com superávit brasileiro de US\$ 630 mil. Os principais produtos exportados pelo Brasil no último ano foram carnes e miudezas (41,2% do total), calçados (23,6%) e preparações de carnes (19%). Mais da metade das importações provenientes do Brunei foram de máquinas e aparelhos mecânicos (56%), à frente de máquinas e aparelhos elétricos (18%).

Pela natureza regimental dessa peça, não se acrescentam conclusões opinativas.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/19786.88773-23
|||||





Relatório de Registro de Presença

CRE, 08/08/2019 às 10h - 41^a, Ordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	
TITULARES	SUPLENTES
MECIAS DE JESUS	1. RENAN CALHEIROS
JARBAS VASCONCELOS	2. FERNANDO BEZERRA COELHO
MARCIO BITTAR	3. SIMONE TEBET
ESPERIDIÃO AMIN	4. DANIELLA RIBEIRO
CIRO NOGUEIRA	5. VANDERLAN CARDOSO

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO ANASTASIA	1. ROBERTO ROCHA
MARA GABRILLI	2. FLÁVIO BOLSONARO
MAJOR OLIMPIO	3. SORAYA THRONICKE

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
TITULARES	SUPLENTES
KÁTIA ABREU	1. ACIR GURGACZ
RANDOLFE RODRIGUES	2. FLÁVIO ARNS
MARCOS DO VAL	3. VENEZIANO VITAL DO RÉGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
TITULARES	SUPLENTES
FERNANDO COLLOR	1. HUMBERTO COSTA
JAQUES WAGNER	2. TELMÁRIO MOTA

PSD	
TITULARES	SUPLENTES
NELSINHO TRAD	1. AROLDE DE OLIVEIRA
ANGELO CORONEL	2. CARLOS VIANA

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
TITULARES	SUPLENTES
CHICO RODRIGUES	1. MARCOS ROGÉRIO
ZEQUINHA MARINHO	2. MARIA DO CARMO ALVES

PODEMOS	
TITULARES	SUPLENTES
ROMÁRIO	1. ORIOVISTO GUIMARÃES

Não Membros Presentes

JUÍZA SELMA
 JAYME CAMPOS
 WELLINGTON FAGUNDES
 PAULO ROCHA
 ZENAIDE MAIA





Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

PAULO PAIM





10

Senado Federal

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Indicação de chefes de missão diplomática

MSF 37/2019 - Norton Q - Malásia

Início da votação: 08/08/2019 09:43:52

Fim da votação: 08/08/2019 11:26:39

TITULARES		SUPLENTES	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)		Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	
MECIAS DE JESUS		1. RENAN CALHEIROS	
JARBAS VASCONCELOS		2. FERNANDO BEZERRA COELHO	
MARCIO BITTAR	votou	3. SIMONE TEBET	
ESPERIDIÃO AMIN	votou	4. DANIELLA RIBEIRO	
CIRO NOGUEIRA		5. VANDERLAN CARDOSO	
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
ANTONIO ANASTASIA	votou	1. ROBERTO ROCHA	votou
MARA GABRILLI		2. FLÁVIO BOLSONARO	
MAJOR OLÍMPIO		3. SORAYA THRONICKE	votou
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,		Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,	
KÁTIA ABREU		1. ACIR GURGACZ	votou
RANDOLFE RODRIGUES		2. FLÁVIO ARNS	votou
MARCOS DO VAL	votou	3. VENEZIANO VITAL DO RÉGO	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,	
FERNANDO COLLOR		1. HUMBERTO COSTA	
JAQUES WAGNER	votou	2. TELMÁRIO MOTA	
PSD		PSD	
NELSINHO TRAD	votou	1. AROLDE DE OLIVEIRA	
ANGELO CORONEL		2. CARLOS VIANA	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
CHICO RODRIGUES	votou	1. MARCOS ROGÉRIO	
ZEQUINHA MARINHO		2. MARIA DO CARMO ALVES	
PODEMOS		PODEMOS	
ROMÁRIO		1. ORIOVISTO GUIMARÃES	

Votação:

TOTAL 11 SIM 11 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 7, EM 08/08/2019

Senador Nelsinho Trad
Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 37/2019)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR ARY NORTON DE MURAT QUINTELLA, PARA EXERCER O CARGO DE EMBAIXADOR DO BRASIL JUNTO À MALÁSIA E, CUMULATIVAMENTE, JUNTO AO ESTADO DO BRUNEI DARUSSALAM, COM 11 VOTOS FAVORÁVEIS, 0 VOTOS CONTRÁRIOS E 0 ABSTENÇÕES.

08 de Agosto de 2019

Senador NELSINHO TRAD

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 37, DE 2019

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre
o Projeto de Resolução do Senado nº 44, de 2019, do Senador
Roberto Rocha, que Institui o Grupo Parlamentar Brasil – Israel.

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad

RELATOR: Senadora Mara Gabrilli

RELATOR ADHOC: Senador Jaques Wagner

08 de Agosto de 2019





2

SENADO FEDERAL
Senadora Mara Gabrilli

PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES
E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de
Resolução do Senado nº 44, de 2019, do Senador
Roberto Rocha, que *institui o Grupo Parlamentar
Brasil-Israel.*

SF/19596.83043-94

Relatora: Senadora **MARA GABRILLI**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Resolução do Senado nº 44, de 2019, de autoria dos Senadores Roberto Rocha e Chico Rodrigues, que institui o Grupo Parlamentar Brasil-Israel.

A proposição foi apresentada em 10 de maio de 2019 e foi designada para tramitar na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e na Mesa Diretora.

Nesta Comissão de Relações Exteriores, foi distribuída à Relatora signatária em 29 de maio.

II – ANÁLISE

A constituição de grupos parlamentares no âmbito do Congresso Nacional, seja na Câmara dos Deputados ou no Senado Federal, ou mesmo bicamerais, dá-se na lacuna regimental. Essas iniciativas baseiam-se, essencialmente, na liberdade de organização política no seio do



Parlamento e na vontade da atuação parlamentar lateralmente às tarefas típicas da atividade legislativa e fiscalizatória.

Vale dizer, para ilustrar, que a única menção a *grupo parlamentar* nos regimentos da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Congresso Nacional encontra-se no texto do Senado Federal, no seu art. 42, *verbis*:

Art. 42. O Senador afastado do exercício do mandato não poderá ser incumbido de representação da Casa, de comissão, ou de grupo parlamentar.

Verifique-se que, mesmo nessa única referência, não se trata de uma definição para esse colegiado, mas numa enumeração junto a outros tipos de organização do Parlamento abaixo do Plenário. Evidentemente encontraremos largas abordagens para comissão ou representação, menos para grupo parlamentar.

Demonstra-se, assim, não a falta de importância dos grupos parlamentares, mas o princípio da liberdade de organização no que concerne a grupos e frentes parlamentares. Seu substrato são as diversas possibilidades de atuação parlamentar no sentido da cooperação, da dedicação a um tema ou enfrentamento de um problema específico.

É baseado nesse princípio que o Senador Roberto Rocha propõe a criação do Grupo Parlamentar Brasil-Israel, com a *finalidade de incentivar e desenvolver as relações bilaterais entre seus Poderes Legislativos* (art. 1º).

A liberdade de associação é reforçada no art. 2º, que determina que o Grupo *será integrado por membros do Congresso Nacional que a ele livremente aderirem*, e ainda no art. 4º, onde se define que o Grupo Parlamentar *reger-se-á pelo seu regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores, respeitadas as disposições legais e regimentais em vigor*.

Do ponto de vista do mérito, a proposição está perfeitamente adequada aos objetivos da atuação congressual, expressa principalmente nas palavras do Senador Rodrigo Pacheco, que ressalta que “o Estado de Israel e a República Federativa do Brasil mantêm importante parceria na área de ciência e tecnologia e, não bastasse isso, nosso país abriga número significativo de membros da comunidade judaica, com mais de cem mil pessoas”.

SF/19596.83043-94



Lembra também que “esta proposição segue os padrões daquelas que instituíram outros grupos parlamentares já instalados nesta Casa”, com o “objetivo privilegiar a chamada diplomacia parlamentar, pois reconhecemos que o poder legislativo é o ambiente mais apropriado ao debate democrático. Em outros termos, é esperado que a aproximação dos parlamentos dos dois países tenha o condão de unir seus povos, com reflexos em outras searas, como a econômica, cultural e comercial”.

Vale salientar, por fim, que, por meio da Resolução da Câmara dos Deputados (CD) nº 29, de 1990, decorrente da aprovação do Projeto de Resolução-CD nº 225, de 1990, do Deputado Salatiel Carvalho, foi criado no âmbito daquela Casa um grupo parlamentar Brasil-Israel.

Informamos, também, a existência de grupo parlamentar Brasil-Israel, criado por meio da Resolução da Câmara dos Deputados (CD) nº 16, de 1989, decorrente da aprovação do Projeto de Resolução-CD nº 81-A, de 1989, do Deputado Adolfo de Oliveira.

Ocorre, outrossim, que não constam da página eletrônica da Câmara dos Deputados eventuais atividades desenvolvidas por esses grupos.

SF/19596.83043-94

III – VOTO

Ante o exposto e em face da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do requerimento em exame, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 44, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





Relatório de Registro de Presença

CRE, 08/08/2019, Após a 41^a Reunião da CRE - 42^a,
Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)			
TITULARES		SUPLENTES	
MECIAS DE JESUS		1. RENAN CALHEIROS	
JARBAS VASCONCELOS	PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
MARCIO BITTAR	PRESENTE	3. SIMONE TEBET	
ESPERIDIÃO AMIN	PRESENTE	4. DANIELLA RIBEIRO	
CIRO NOGUEIRA		5. VANDERLAN CARDOSO	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES		SUPLENTES	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. ROBERTO ROCHA	PRESENTE
MARA GABRILLI	PRESENTE	2. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE
MAJOR OLIMPIO	PRESENTE	3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES		SUPLENTES	
KÁTIA ABREU		1. ACIR GURGACZ	PRESENTE
RANDOLFE RODRIGUES		2. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
MARCOS DO VAL	PRESENTE	3. VENEZIANO VITAL DO RÉGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES		SUPLENTES	
FERNANDO COLLOR		1. HUMBERTO COSTA	
JAQUES WAGNER	PRESENTE	2. TELMÁRIO MOTA	

PSD			
TITULARES		SUPLENTES	
NELSINHO TRAD	PRESENTE	1. AROLDE DE OLIVEIRA	
ANGELO CORONEL		2. CARLOS VIANA	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES		SUPLENTES	
CHICO RODRIGUES	PRESENTE	1. MARCOS ROGÉRIO	
ZEQUINHA MARINHO		2. MARIA DO CARMO ALVES	

PODEMOS			
TITULARES		SUPLENTES	
ROMÁRIO	PRESENTE	1. ORIOVISTO GUIMARÃES	

Não Membros Presentes

JUÍZA SELMA
 JAYME CAMPOS
 WELLINGTON FAGUNDES
 PAULO ROCHA
 PAULO PAIM



DECISÃO DA COMISSÃO**(PRS 44/2019)**

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, FAVORÁVEL À MATÉRIA.

08 de Agosto de 2019

Senador NELSINHO TRAD

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 38, DE 2019

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 60, de 2012, que Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana sobre Cooperação em Matéria de Defesa, assinado em Brasília, em 2 de fevereiro de 2010.

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad

RELATOR: Senador Chico Rodrigues

08 de Agosto de 2019



PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo do Senado nº 60, de 2012 (PDC nº 313/2011), da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana sobre Cooperação em Matéria de Defesa, assinado em Brasília, em 2 de fevereiro de 2010.*

SF/192/6.67453-70

Relator: Senador **CHICO RODRIGUES**

I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo do Senado (PDS) nº 60, de 2012 (Projeto de Decreto Legislativo da Câmara nº 311/2011, na Casa de origem), da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD), que *aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana sobre Cooperação em Matéria de Defesa, assinado em Brasília, em 2 de fevereiro de 2010.*

O tratado em questão possui onze artigos, sendo o seu artigo primeiro o que traça seus objetivos, que são a cooperação, o compartilhamento de conhecimentos e experiências, a realização de ações combinadas e a colaboração na área de defesa.

O art. 2º dispõe que a cooperação incluirá visitas, reuniões, intercâmbios, cursos, estágios, seminários, conferências, debates, simpósios, programas e projetos.

Já o art. 3º, sobre responsabilidades financeiras, afirma que cada Parte será responsável pelas despesas contraídas por seu pessoal e que as atividades do Acordo dependerão da disponibilidade de recursos das Partes.



Do mesmo modo, nenhuma das Partes promoverá ação civil contra a outra Parte, ou membros das Forças Armadas da outra Parte, por danos provocados no exercício das atividades militares objeto do Acordo, ressalvados os danos causados em relação a terceiros (art. 4º).

E o art. 5º dispõe sobre o respeito recíproco da disciplina militar adotada pelas Partes.

Contudo, gostaríamos de chamar atenção ao art. 6º, que versa sobre a segurança da informação classificada, a ser intercambiada ou gerada no âmbito do acordo, determinando princípios da classificação da informação. A alínea *d*, do §2º, do art. 6º, esclarece que o acesso à informação classificada será limitado a pessoas que tenham “a necessidade de conhecer” e que, no caso de a informação reservada ser classificada com “CONFIDENCIAL” ou superior, estejam habilitadas com a adequada “Credencial de Segurança Pessoal” dada pelas autoridades competentes.

Em seguida, o art. 7º define que as atividades do Acordo serão coordenadas por grupo de trabalho, constituído pelos Ministérios de Defesa e de Relações Exteriores de cada Parte.

Os demais artigos são típicos de tratados em geral, prevendo a existência de protocolos adicionais, emendas, revisão e programas (art. 8º); modo de solução de controvérsias (art. 9º); vigência e denúncia (art. 10); e entrada em vigor (art. 11).

O PDS nº 60, de 2012, aprova o referido tratado, porém condiciona à nova aprovação do Congresso Nacional “quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional”.

No âmbito desta Comissão, não foram oferecidas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 103, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional opinar sobre proposições referentes aos atos e relações internacionais.

tj2019-08184

SF/19276.67453-70




A proposição não apresenta vício de constitucionalidade. Ela está de acordo com o art. 49, I, e o art. 84, VIII, ambos da Constituição Federal.

Entretanto, durante o trâmite legislativo do Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 60, de 2012, foi aprovada a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011).

Por óbvio, o tratado de cooperação em matéria de defesa em questão, quando foi negociado, não se ateve aos termos da Lei de Acesso à Informação (LAI), em especial o já destacado art. 6º do Acordo.

Desse modo, houve a aprovação nesta Comissão, com amparo no art. 335, incisos II e III, do Regimento Interno do Senado Federal, do **sobrerestamento do estudo do Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 60, de 2012**, a fim de que o Presidente do Senado Federal oficiasse a Presidência da República sobre a necessidade de adequar o referido Acordo à LAI.

A LAI conflita com o mencionado acordo, entre outras questões, por ter suprimido o grau de sigilo confidencial dos documentos, enquanto o texto internacional o prevê expressamente no seu art. 6º, §2º, alínea “d”. Desse modo, essa equivalência não existirá mais quanto ao grau confidencial, pois o Brasil não produzirá mais esse tipo de classificação de documento.

Ao mesmo tempo, os tratados devem relevar certas normas da LAI, como a disposição geral insita no seu art. 21 e parágrafo único, sobre tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais. De acordo com esse dispositivo, igualmente não pode ser objeto de restrição de acesso as informações ou documentos que versem sobre condutas que impliquem violação dos direitos humanos praticada por agentes públicos ou a mando de autoridades públicas.

Além disso, as disposições existentes no tratado sobre informações sigilosas são consideradas como provisórias, gerando incertezas. Dispõe o art. 6º, §1º, que a “proteção da informação classificada que venha a ser intercambiada ou gerada no âmbito deste Acordo será regulada entre as Partes por meio de um acordo para a proteção da informação sigilosa”. Portanto, o tratado não é autossuficiente e claro. Com esses termos podemos concluir que o Acordo em questão é um guarda-chuva para acordos futuros, gerando incertezas em relação à segurança da informação classificada.

tj2019-08184

SF/19276.67453-70



Igualmente, importa ressaltar que a presente Comissão de Relações Exteriores teve o cuidado de indagar ao então chanceler sobre seu posicionamento a respeito. A resposta recebida, no dia 13 de março de 2012, abalizada pela Consultoria Jurídica do Ministério das Relações Exteriores, reforçou o entendimento dado à matéria, conforme transcrição abaixo do parecer desse órgão:

“32. Em relação aos Tratados que ainda não estão em vigor, recomenda-se que sejam renegociados para refletir o novo regime de proteção à informação previsto na Lei nº 12.527, de 12 [sic] de novembro de 2011. **Tal procedimento se justifica para adequação dos atos internacionais ao ‘novo espírito do legislador’.**” (grifo nosso)

SF/19276.67453-70

Diante essa confluência de opiniões, entre o Senado Federal e o Poder Executivo, o sobremento do estudo da proposição, a fim de aguardar diligências do Poder Executivo resguardou nossas ações diplomáticas na área de defesa, bem como nosso bom relacionamento com República Dominicana.

Então, novo acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana sobre Cooperação em Matéria de Defesa, foi assinado em Brasília, em 14 de maio de 2018. Hoje, esse tratado, renegociado nos termos da LAI, está sob análise da Câmara dos Deputados. Trata-se do PDC nº 1.168/2018.

Tão logo seja aprovado esse projeto pela Câmara dos Deputados e venha a esta Comissão, terei o maior prazer em dar parecer favorável, caso novamente seja agraciado com a Relatoria, porém, em relação ao projeto ora sob análise, pelos motivos expostos, não podemos aprová-lo.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **rejeição** do Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 60, de 2012.

Sala da Comissão,

tj2019-08184



6

5

, Presidente

, Relator


SF/192/6.67453-70

tj2019-08184





Relatório de Registro de Presença

CRE, 08/08/2019, Após a 41^a Reunião da CRE - 42^a,

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)			
TITULARES	SUPLENTES		
MECIAS DE JESUS	1. RENAN CALHEIROS		
JARBAS VASCONCELOS	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE	PRESENTE
MARCIO BITTAR	3. SIMONE TEBET		
ESPERIDIÃO AMIN	4. DANIELLA RIBEIRO		
CIRO NOGUEIRA	5. VANDERLAN CARDOSO		

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)			
TITULARES	SUPLENTES		
ANTONIO ANASTASIA	1. ROBERTO ROCHA	PRESENTE	PRESENTE
MARA GABRILLI	2. FLÁVIO BOLSONARO	PRESENTE	PRESENTE
MAJOR OLIMPIO	3. SORAYA THRONICKE	PRESENTE	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
TITULARES	SUPLENTES		
KÁTIA ABREU	1. ACIR GURGACZ	PRESENTE	
RANDOLFE RODRIGUES	2. FLÁVIO ARNS	PRESENTE	
MARCOS DO VAL	3. VENEZIANO VITAL DO RÉGO		

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
TITULARES	SUPLENTES		
FERNANDO COLLOR	1. HUMBERTO COSTA		
JAQUES WAGNER	2. TELMÁRIO MOTA	PRESENTE	

PSD			
TITULARES	SUPLENTES		
NELSINHO TRAD	1. AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTE	
ANGELO CORONEL	2. CARLOS VIANA		

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
TITULARES	SUPLENTES		
CHICO RODRIGUES	1. MARCOS ROGÉRIO	PRESENTE	
ZEQUINHA MARINHO	2. MARIA DO CARMO ALVES		

PODEMOS			
TITULARES	SUPLENTES		
ROMÁRIO	1. ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	

Não Membros Presentes

JUÍZA SELMA
 JAYME CAMPOS
 WELLINGTON FAGUNDES
 PAULO ROCHA
 PAULO PAIM



DECISÃO DA COMISSÃO
(PDS 60/2012)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO
QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO CONTRÁRIO À
MATÉRIA.

08 de Agosto de 2019

Senador NELSINHO TRAD
Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa
Nacional





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 82, DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 319, de 2015, que Aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Juíza Selma

RELATOR: Senador Dário Berger

07 de Agosto de 2019



PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 319, de 2015 (nº 1213, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina.


SF/19122.040/13-08

RELATOR: Senador **DÁRIO BERGER**

I – RELATÓRIO

Retorna à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 319, de 2015 (nº 1.213, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina.



A matéria foi anteriormente apreciada pela CCT, em 18 de outubro de 2016, quando foi aprovado o Parecer nº 809, de 2016 – CCT, contendo o Requerimento nº 754, de 2016, dirigido ao então Ministro de Estado das Comunicações, a fim de obter informações necessárias à instrução da proposição. Nos termos do parecer aprovado, existiria possível infração ao disposto no § 7º do art. 12 do Decreto-Lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, o que exigiria esclarecimentos.

SF/19122.040/13-08

Com a aprovação do Requerimento nº 754, de 2016, pela Comissão, a tramitação do PDS nº 319, de 2015, foi sobrestada, a fim de aguardar o recebimento das informações requeridas.

O Requerimento nº 754, de 2016, entretanto, não foi apreciado pela Mesa do Senado Federal até o término da última legislatura, ao final de 2018. Dessa maneira, foi considerado prejudicado, nos termos do art. 334, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Consequentemente, o PDS nº 319, de 2015, retornou à CCT.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de

fq2019-07575

radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

SF/19122.040/13-08

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Com relação às informações solicitadas por meio do Requerimento nº 754, de 2016, entendo serem dispensáveis à instrução da matéria.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 319, de 2015, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, voto pela **aprovação** do ato que renova a permissão outorgada à RÁDIO CULTURA DE JOINVILLE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em

fq2019-07575



frequência modulada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/19122.040/13-08

fq2019-07575





Relatório de Registro de Presença

CCT, 07/08/2019 às 10h - 23ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)		
TITULARES	SUPLENTES	
RENAN CALHEIROS	1. CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
EDUARDO GOMES	2. DÁRIO BERGER	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO	3. LUIZ DO CARMO	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	4. MAILZA GOMES	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		
TITULARES	SUPLENTES	
IZALCI LUCAS	1. MARA GABRILLI	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	2. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
JUÍZA SELMA	3. MAJOR OLÍMPIO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)		
TITULARES	SUPLENTES	
ALESSANDRO VIEIRA	1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
MARCOS DO VAL	2. KÁTIA ABREU	
WEVERTON	3. ACIR GURGACZ	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		
TITULARES	SUPLENTES	
JEAN PAUL PRATES	1. FERNANDO COLLOR	
PAULO ROCHA	2. ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE

PSD		
TITULARES	SUPLENTES	
AROLDE DE OLIVEIRA	1. CARLOS VIANA	
ANGELO CORONEL	2. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		
TITULARES	SUPLENTES	
CHICO RODRIGUES	1. VAGO	
WELLINGTON FAGUNDES	2. VAGO	

PODEMOS		
TITULARES	SUPLENTES	
ORIOVISTO GUIMARÃES	1. STYVENSON VALENTIM	

Não Membros Presentes

LUIS CARLOS HEINZE
 FLÁVIO BOLSONARO
 JORGE KAJURU
 JAYME CAMPOS
 ESPERIDIÃO AMIN
 PAULO PAIM





Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

TELMÁRIO MOTA

07/08/2019 14:23:43

Página 2 de 2



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PDS 319/2015; 81 e 237/2017; 43, 47, 48, 50, 99 e 177/2018.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
				1. CONFÚCIO MOURA	X	X	X
RENAN CALHEIROS				2. DÁRIO BERGER			
EDUARDO GOMES				3. LUIZ DO CARMO			
DANIELLA RIBEIRO				4. MAILZA GOMES			
VANDERLAN CARDOSO							
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS				1. MARA GABRILLI			
RODRIGO CUNHA				2. PLÍNIO VALÉRIO			
JUÍZA SELMA				3. MAJOR OLÍMPIO	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO VIEIRA				1. FLÁVIO ARNS	X		
MARCOS DO VAL				2. KÁTIA ABREU			
WEVERTON				3. ACIR GURGACZ			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES				1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA	X			2. ROGÉRIO CARVALHO	X		
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AROLDE DE OLIVEIRA	X			1. CARLOS VIANA			
ANGELO CORONEL				2. SÉRGIO PETECÃO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES				1. VAGO			
WELLINGTON FAGUNDES				2. VAGO			
TITULARES - PODEMOS	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PODEMOS	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ORIOVISTO GUIMARÃES	X			1. STYVENSON VALENTIM			

Quórum: TOTAL 10

Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 15, EM 07/08/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senadora Juíza Selma
Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO
(PDS 319/2015)

NA 23^ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA POR 9 VOTOS O PROJETO.

07 de Agosto de 2019

Senadora JUÍZA SELMA

Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 83, DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 47, de 2018, que Aprova o ato que outorga autorização ao Instituto Gene Blumenaú para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Blumenaú, Estado de Santa Catarina.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Juíza Selma
RELATOR: Senador Dário Berger

07 de Agosto de 2019



PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 47, de 2018 (nº 1.171, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização ao **INSTITUTO GENE BLUMENAU** para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina.

SF/19999.56043-21

RELATOR: Senador **DÁRIO BERGER**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 47, de 2018 (nº 1.171, de 2013, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização ao **INSTITUTO GENE BLUMENAU** para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.



A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do

df2018-05329

SF/19999.56043-21



Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 47, de 2018, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 47, de 2018, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização ao *INSTITUTO GENE BLUMENAU* para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Blumenau, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

df2018-05329

SF/19999.56043-21



Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/19999.56043-21

df2018-05329





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 07/08/2019 às 10h - 23ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)		
TITULARES	SUPLENTES	
RENAN CALHEIROS	1. CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
EDUARDO GOMES	2. DÁRIO BERGER	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO	3. LUIZ DO CARMO	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	4. MAILZA GOMES	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		
TITULARES	SUPLENTES	
IZALCI LUCAS	1. MARA GABRILLI	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	2. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
JUÍZA SELMA	3. MAJOR OLÍMPIO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)		
TITULARES	SUPLENTES	
ALESSANDRO VIEIRA	1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
MARCOS DO VAL	2. KÁTIA ABREU	
WEVERTON	3. ACIR GURGACZ	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		
TITULARES	SUPLENTES	
JEAN PAUL PRATES	1. FERNANDO COLLOR	
PAULO ROCHA	2. ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE

PSD		
TITULARES	SUPLENTES	
AROLDE DE OLIVEIRA	1. CARLOS VIANA	
ANGELO CORONEL	2. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		
TITULARES	SUPLENTES	
CHICO RODRIGUES	1. VAGO	
WELLINGTON FAGUNDES	2. VAGO	

PODEMOS		
TITULARES	SUPLENTES	
ORIOVISTO GUIMARÃES	1. STYVENSON VALENTIM	

Não Membros Presentes

LUIS CARLOS HEINZE
 FLÁVIO BOLSONARO
 JORGE KAJURU
 JAYME CAMPOS
 ESPERIDIÃO AMIN
 PAULO PAIM





Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

TELMÁRIO MOTA



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PDS 319/2015; 81 e 237/2017; 43, 47, 48, 50, 99 e 177/2018.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)			SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
				1. CONFÚCIO MOURA	2. DÁRIO BERGER	3. LUIZ DO CARMO			
RENAN CALHEIROS							X		
EDUARDO GOMES							X		
DANIELLA RIBEIRO							X		
VANDERLAN CARDOSO									
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		
IZALCI LUCAS				1. MARA GABRILLI					
RODRIGO CUNHA				2. PLÍNIO VALÉRIO					
JUÍZA SELMA				3. MAJOR OLÍMPIO			X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		
ALESSANDRO VIEIRA				1. FLÁVIO ARNS			X		
MARCOS DO VAL				2. KÁTIA ABREU					
WEVERTON				3. ACIR GURGACZ					
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		
JEAN PAUL PRATES				1. FERNANDO COLLOR					
PAULO ROCHA	X			2. ROGÉRIO CARVALHO			X		
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		
AROLDE DE OLIVEIRA	X			1. CARLOS VIANA					
ANGELO CORONEL				2. SÉRGIO PETECÃO					
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		
CHICO RODRIGUES				1. VAGO					
WELLINGTON FAGUNDES				2. VAGO					
TITULARES - PODEMOS	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PODEMOS	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		
ORIOVISTO GUIMARÃES	X			1. STYVENSON VALENTIM					

Quórum: TOTAL 10

Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 15, EM 07/08/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senadora Juíza Selma

Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO
(PDS 47/2018)

NA 23^ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA POR NOVE VOTOS O PROJETO.

07 de Agosto de 2019

Senadora JUÍZA SELMA

Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 84, DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 48, de 2018, que Aprova o ato que outorga autorização à Associação Professor Heitor Nunes da Matta para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Guanhães, Estado de Minas Gerais.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Juíza Selma

RELATOR: Senador Dário Berger

07 de Agosto de 2019



PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 48, de 2018 (nº 1.533, de 2014, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO PROFESSOR HEITOR NUNES DA MATTA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Guanhães, Estado de Minas Gerais.*

SF/19509:36736-27

RELATOR: Senador **DÁRIO BERGER**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 48, de 2018 (nº 1.533, de 2014, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO PROFESSOR HEITOR NUNES DA MATTA para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Guanhães, Estado de Minas Gerais. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem



presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de

mu 2019-05113

SF/19509-36736-27



radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 48, de 2018, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 48, de 2018, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO PROFESSOR HEITOR NUNES DA MATTA para executar serviço de radiodifusão comunitária

mu 2019-05113

SF/19509:36736-27

no Município de Guanhães, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/19509:36736-27

mu 2019-05113





Relatório de Registro de Presença

CCT, 07/08/2019 às 10h - 23ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)		
TITULARES	SUPLENTES	
RENAN CALHEIROS	1. CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
EDUARDO GOMES	2. DÁRIO BERGER	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO	3. LUIZ DO CARMO	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	4. MAILZA GOMES	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		
TITULARES	SUPLENTES	
IZALCI LUCAS	1. MARA GABRILLI	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	2. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
JUÍZA SELMA	3. MAJOR OLÍMPIO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)		
TITULARES	SUPLENTES	
ALESSANDRO VIEIRA	1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
MARCOS DO VAL	2. KÁTIA ABREU	
WEVERTON	3. ACIR GURGACZ	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		
TITULARES	SUPLENTES	
JEAN PAUL PRATES	1. FERNANDO COLLOR	
PAULO ROCHA	2. ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE

PSD		
TITULARES	SUPLENTES	
AROLDE DE OLIVEIRA	1. CARLOS VIANA	
ANGELO CORONEL	2. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		
TITULARES	SUPLENTES	
CHICO RODRIGUES	1. VAGO	
WELLINGTON FAGUNDES	2. VAGO	

PODEMOS		
TITULARES	SUPLENTES	
ORIOVISTO GUIMARÃES	1. STYVENSON VALENTIM	

Não Membros Presentes

LUIS CARLOS HEINZE
 FLÁVIO BOLSONARO
 JORGE KAJURU
 JAYME CAMPOS
 ESPERIDIÃO AMIN
 PAULO PAIM





Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

TELMÁRIO MOTA

07/08/2019 14:23:43

Página 2 de 2



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PDS 319/2015; 81 e 237/2017; 43, 47, 48, 50, 99 e 177/2018.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS				1. CONFÚCIO MOURA		X	
EDUARDO GOMES				2. DÁRIO BERGER		X	
DANIELLA RIBEIRO				3. LUIZ DO CARMO		X	
VANDERLAN CARDOSO				4. MAILZA GOMES			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS				1. MARA GABRILLI			
RODRIGO CUNHA				2. PLÍNIO VALÉRIO		X	
JUÍZA SELMA				3. MAJOR OLÍMPIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO VIEIRA				1. FLÁVIO ARNS		X	
MARCOS DO VAL				2. KÁTIA ABREU			
WEVERTON				3. ACIR GURGACZ			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES				1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA	X			2. ROGÉRIO CARVALHO		X	
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AROLDE DE OLIVEIRA	X			1. CARLOS VIANA			
ANGELO CORONEL				2. SÉRGIO PETECÃO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES				1. VAGO			
WELLINGTON FAGUNDES				2. VAGO			
TITULARES - PODEMOS	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PODEMOS	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ORIOVISTO GUIMARÃES	X			1. STYVENSON VALENTIM			

Quórum: TOTAL 10

Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 15, EM 07/08/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)


Senadora Juíza Selma
Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 48/2018)

NA 23^a REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA,
SOB A PRESIDÊNCIA DA SENADORA JUÍZA SELMA, A COMISSÃO
APROVA POR NOVE VOTOS O PROJETO.

07 de Agosto de 2019

Senadora JUÍZA SELMA

Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 85, DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 81, de 2017, que Aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL BOM JESUS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Juíza Selma

RELATOR: Senador Dário Berger

07 de Agosto de 2019



PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 81, de 2017 (nº 270, de 2015, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL BOM JESUS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina.


SF/19584-15003-73

RELATOR: Senador **DÁRIO BERGER**

I – RELATÓRIO

Retorna à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 81, de 2017 (nº 270, de 2015, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL BOM JESUS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de



mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

No curso da tramitação da proposição nesta CCT, foi aprovado o Requerimento nº 204, de 2018, que solicitava informações ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC) sobre possível ocorrência de vinculação da entidade, tendo em vista indicativo de que a senhora ROSENI MACHADO DE SOUZA BRUXEL, teria exercido cargo público de Secretária Municipal de Saúde e Promoção Social concomitantemente com a direção da entidade, em desacordo com a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Em resposta aos questionamentos feitos, o MCTIC informou, por meio do Ofício nº 46338/2018/SEI-MCTIC, que, de fato, a Senhora Roseni chegou a exercer cargo de secretaria municipal simultaneamente a cargo de quadro direutivo da entidade. Tal situação, contudo, teria tido início somente após o ato inicial de outorga e cessou com a renovação do quadro direutivo da Associação, o que foi demonstrado por meio de documentação registrada em

df2019-07597

SF/19584-15003-73



cartório. Informou ainda, ter instaurado o Processo de Apuração de Infração nº 01250.065741/2018, em desfavor da entidade.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

df2019-07597

SF/19584-1/5003-73



A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição.

Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Por fim, avaliamos que não restou demonstrada violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998. A possível vinculação político-partidário verificada no decorrer da tramitação do projeto recebeu, a nosso ver, correto tratamento pelo MCTIC.

Verificou-se o saneamento da irregularidade observada e, de forma a coibir possível reincidência, o Ministério instaurou o referido Processo de Apuração de Infração.

Esse procedimento, de âmbito administrativo, não inviabiliza a imediata aprovação da outorga pelo Senado Federal pois, nos termos do inciso III do art. 21 da referida Lei, pois somente uma situação de reincidência de infração acarretaria revogação da autorização.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 81, de 2017, não evidenciou violação da

df2019-07597

SF/19584-1/5003-73



legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL BOM JESUS para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Bom Jesus do Oeste, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.


SF/19584-15003-73

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

df2019-07597





Relatório de Registro de Presença

CCT, 07/08/2019 às 10h - 23ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)

TITULARES		SUPLENTES	
RENAN CALHEIROS		1. CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
EDUARDO GOMES		2. DÁRIO BERGER	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO	PRESENTE	3. LUIZ DO CARMO	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO		4. MAILZA GOMES	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)

TITULARES		SUPLENTES	
IZALCI LUCAS		1. MARA GABRILLI	PRESENTE
RODRIGO CUNHA		2. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
JUÍZA SELMA	PRESENTE	3. MAJOR OLÍMPIO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES		SUPLENTES	
ALESSANDRO VIEIRA		1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
MARCOS DO VAL	PRESENTE	2. KÁTIA ABREU	
WEVERTON		3. ACIR GURGACZ	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES		SUPLENTES	
JEAN PAUL PRATES		1. FERNANDO COLLOR	
PAULO ROCHA	PRESENTE	2. ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE

PSD

TITULARES		SUPLENTES	
AROLDE DE OLIVEIRA	PRESENTE	1. CARLOS VIANA	
ANGELO CORONEL	PRESENTE	2. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES		SUPLENTES	
CHICO RODRIGUES		1. VAGO	
WELLINGTON FAGUNDES		2. VAGO	

PODEMOS

TITULARES		SUPLENTES	
ORIOVISTO GUIMARÃES	PRESENTE	1. STYVENSON VALENTIM	

Não Membros Presentes

LUIS CARLOS HEINZE
 FLÁVIO BOLSONARO
 JORGE KAJURU
 JAYME CAMPOS
 ESPERIDIÃO AMIN
 PAULO PAIM





8

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

TELMÁRIO MOTA

07/08/2019 14:23:43

Página 2 de 2



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PDS 319/2015; 81 e 237/2017; 43, 47, 48, 50, 99 e 177/2018.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
				1. CONFÚCIO MOURA	X	X	X
RENAN CALHEIROS				2. DÁRIO BERGER			
EDUARDO GOMES				3. LUIZ DO CARMO			
DANIELLA RIBEIRO				4. MAILZA GOMES			
VANDERLAN CARDOSO							
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS				1. MARA GABRILLI			
RODRIGO CUNHA				2. PLÍNIO VALÉRIO			
JUÍZA SELMA				3. MAJOR OLÍMPIO	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO VIEIRA				1. FLÁVIO ARNS	X		
MARCOS DO VAL				2. KÁTIA ABREU			
WEVERTON				3. ACIR GURGACZ			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES				1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA	X			2. RODÉRIO CARVALHO	X		
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AROLDE DE OLIVEIRA	X			1. CARLOS VIANA			
ANGELO CORONEL				2. SÉRGIO PETECÃO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES				1. VAGO			
WELLINGTON FAGUNDES				2. VAGO			
TITULARES - PODEMOS	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PODEMOS	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ORIOVISTO GUIMARÃES	X			1. STYVENSON VALENTIM			

Quórum: TOTAL 10

Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 15, EM 07/08/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senadora Juíza Selma
Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO
(PDS 81/2017)

NA 23^ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA POR 9 VOTOS O PROJETO.

07 de Agosto de 2019

Senadora JUÍZA SELMA

Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 86, DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 50, de 2018, que Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Itambé para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itambé, Estado do Paraná.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Juíza Selma

RELATOR: Senador Dário Berger

07 de Agosto de 2019



PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 50, de 2018 (nº 285, de 2015, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Itambé para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itambé, Estado do Paraná.*

SF/19824-59018-40

RELATOR: Senador DÁRIO BERGER

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 50, de 2018 (nº 285, de 2015, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Itambé* para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Itambé, Estado do Paraná. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem



presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do então Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de

mu2019-05115

SF/19824-59018-40



radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

SF/19824-59018-40

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 50, de 2018, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 50, de 2018, não evidenciou violação da legislação pertinente, e, não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Itambé* para executar serviço de

mu2019-05115



radiodifusão comunitária no Município de Itambé, Estado do Paraná, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/19824-590/18-40

mu2019-05115





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 07/08/2019 às 10h - 23ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)

TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. CONFÚCIO MOURA
EDUARDO GOMES	2. DÁRIO BERGER
DANIELLA RIBEIRO	3. LUIZ DO CARMO
VANDERLAN CARDOSO	4. MAILZA GOMES

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)

TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS	1. MARA GABRILLI
RODRIGO CUNHA	2. PLÍNIO VALÉRIO
JUÍZA SELMA	3. MAJOR OLÍMPIO

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)

TITULARES	SUPLENTES
ALESSANDRO VIEIRA	1. FLÁVIO ARNS
MARCOS DO VAL	2. KÁTIA ABREU
WEVERTON	3. ACIR GURGACZ

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)

TITULARES	SUPLENTES
JEAN PAUL PRATES	1. FERNANDO COLLOR
PAULO ROCHA	2. ROGÉRIO CARVALHO

PSD

TITULARES	SUPLENTES
AROLDE DE OLIVEIRA	1. CARLOS VIANA
ANGELO CORONEL	2. SÉRGIO PETECÃO

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)

TITULARES	SUPLENTES
CHICO RODRIGUES	1. VAGO
WELLINGTON FAGUNDES	2. VAGO

PODEMOS

TITULARES	SUPLENTES
ORIOVISTO GUIMARÃES	1. STYVENSON VALENTIM

Não Membros Presentes

LUIS CARLOS HEINZE
 FLÁVIO BOLSONARO
 JORGE KAJURU
 JAYME CAMPOS
 ESPERIDIÃO AMIN
 PAULO PAIM





Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

TELMÁRIO MOTA



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PDS 319/2015; 81 e 237/2017; 43, 47, 48, 50, 99 e 177/2018.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS				1. CONFÚCIO MOURA		X	
EDUARDO GOMES				2. DÁRIO BERGER		X	
DANIELLA RIBEIRO				3. LUIZ DO CARMO		X	
VANDERLAN CARDOSO				4. MAILZA GOMES			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS				1. MARA GABRILLI			
RODRIGO CUNHA				2. PLÍNIO VALÉRIO		X	
JUÍZA SELMA				3. MAJOR OLÍMPIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO VIEIRA				1. FLÁVIO ARNS		X	
MARCOS DO VAL				2. KÁTIA ABREU			
WEVERTON				3. ACIR GURGACZ			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES				1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA	X			2. RODÉRIO CARVALHO		X	
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AROLDE DE OLIVEIRA	X			1. CARLOS VIANA			
ANGELO CORONEL				2. SÉRGIO PETECÃO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES				1. VAGO			
WELLINGTON FAGUNDES				2. VAGO			
TITULARES - PODEMOS	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PODEMOS	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ORIOVISTO GUIMARÃES	X			1. STYVENSON VALENTIM			

Quórum: TOTAL 10

Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 15, EM 07/08/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)


Senadora Juíza Selma
Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO (PDS 50/2018)

NA 23^a REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA, SOB A PRESIDÊNCIA DA SENADORA JUÍZA SELMA, A COMISSÃO APROVA POR NOVE VOTOS O PROJETO.

07 de Agosto de 2019

Senadora JUÍZA SELMA

Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 87, DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 237, de 2017, que Aprova o ato que renova a permissão outorgada à COLINHALFIN EMPRESA DE RADIODIFUSÃO LTDA. para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Juíza Selma

RELATOR: Senador Dário Berger

07 de Agosto de 2019



PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 237, de 2017 (nº 689, de 2017, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão outorgada à *Colinhalbfin Empresa de Radiodifusão Ltda* para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina.

SF/1979840692-43

RELATOR: Senador DÁRIO BERGER

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 237, de 2017 (nº 689, de 2017, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova permissão outorgada à *Colinhalbfin Empresa de Radiodifusão Ltda* para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem



presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

df2019-01945

SF/1979840692-43



A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observase que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

SF/1979840692-43

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 237, de 2017, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova permissão outorgada à *Colinhalbfin Empresa de Radiodifusão Ltda* para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada no Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

df2019-01945



5
4

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

|||||
SF/1979840692-43

df2019-01945





Relatório de Registro de Presença

CCT, 07/08/2019 às 10h - 23ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)		
TITULARES	SUPLENTES	
RENAN CALHEIROS	1. CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
EDUARDO GOMES	2. DÁRIO BERGER	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO	3. LUIZ DO CARMO	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	4. MAILZA GOMES	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		
TITULARES	SUPLENTES	
IZALCI LUCAS	1. MARA GABRILLI	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	2. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
JUÍZA SELMA	3. MAJOR OLÍMPIO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)		
TITULARES	SUPLENTES	
ALESSANDRO VIEIRA	1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
MARCOS DO VAL	2. KÁTIA ABREU	
WEVERTON	3. ACIR GURGACZ	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		
TITULARES	SUPLENTES	
JEAN PAUL PRATES	1. FERNANDO COLLOR	
PAULO ROCHA	2. ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE

PSD		
TITULARES	SUPLENTES	
AROLDE DE OLIVEIRA	1. CARLOS VIANA	
ANGELO CORONEL	2. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		
TITULARES	SUPLENTES	
CHICO RODRIGUES	1. VAGO	
WELLINGTON FAGUNDES	2. VAGO	

PODEMOS		
TITULARES	SUPLENTES	
ORIOVISTO GUIMARÃES	1. STYVENSON VALENTIM	

Não Membros Presentes

LUIS CARLOS HEINZE
 FLÁVIO BOLSONARO
 JORGE KAJURU
 JAYME CAMPOS
 ESPERIDIÃO AMIN
 PAULO PAIM





Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

TELMÁRIO MOTA

07/08/2019 14:23:43

Página 2 de 2



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PDS 319/2015; 81 e 237/2017; 43, 47, 48, 50, 99 e 177/2018.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
				1. CONFÚCIO MOURA	X	X	X
RENAN CALHEIROS				2. DÁRIO BERGER			
EDUARDO GOMES				3. LUIZ DO CARMO			
DANIELLA RIBEIRO				4. MAILZA GOMES			
VANDERLAN CARDOSO							
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS				1. MARA GABRILLI			
RODRIGO CUNHA				2. PLÍNIO VALÉRIO			
JUÍZA SELMA				3. MAJOR OLÍMPIO	X		
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO VIEIRA				1. FLÁVIO ARNS	X		
MARCOS DO VAL				2. KÁTIA ABREU			
WEVERTON				3. ACIR GURGACZ			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES				1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA	X			2. ROGÉRIO CARVALHO	X		
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AROLDE DE OLIVEIRA	X			1. CARLOS VIANA			
ANGELO CORONEL				2. SÉRGIO PETECÃO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES				1. VAGO			
WELLINGTON FAGUNDES				2. VAGO			
TITULARES - PODEMOS	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PODEMOS	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ORIOVISTO GUIMARÃES	X			1. STYVENSON VALENTIM			

Quórum: TOTAL 10

Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 15, EM 07/08/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

Senadora Juíza Selma
Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO
(PDS 237/2017)

NA 23^ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA POR 9 VOTOS O PROJETO.

07 de Agosto de 2019

Senadora JUÍZA SELMA

Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 88, DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 99, de 2018, que Aprova o ato que renova a concessão originalmente outorgada à Rede Gaúcha Zero Hora de Comunicações Ltda., posteriormente transferida à RBS Participações S.A., para executar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Juíza Selma
RELATOR: Senador Dário Berger

07 de Agosto de 2019



PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 99, de 2018 (nº 873, de 2017, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que renova a concessão outorgada à REDE GAÚCHA ZERO HORA DE COMUNICAÇÕES LTDA., posteriormente transferida à RBS PARTICIPAÇÕES S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.*


SF/19782/71646-80

RELATOR: Senador **DÁRIO BERGER**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 99, de 2018 (nº 873, de 2017, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à REDE GAÚCHA ZERO HORA DE COMUNICAÇÕES LTDA., posteriormente transferida à RBS PARTICIPAÇÕES S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no



Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do

df2019-05116

SF/19782/71646-80



Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

SF/19782/71646-80

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 99, de 2018, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que renova a concessão outorgada à REDE GAÚCHA ZERO HORA DE COMUNICAÇÕES LTDA., posteriormente transferida à RBS PARTICIPAÇÕES S.A. para explorar serviço de radiodifusão de sons e imagens no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

df2019-05116



Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/19782/71646-80

df2019-05116





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 07/08/2019 às 10h - 23ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)		
TITULARES	SUPLENTES	
RENAN CALHEIROS	1. CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
EDUARDO GOMES	2. DÁRIO BERGER	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO	3. LUIZ DO CARMO	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	4. MAILZA GOMES	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		
TITULARES	SUPLENTES	
IZALCI LUCAS	1. MARA GABRILLI	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	2. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
JUÍZA SELMA	3. MAJOR OLÍMPIO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)		
TITULARES	SUPLENTES	
ALESSANDRO VIEIRA	1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
MARCOS DO VAL	2. KÁTIA ABREU	
WEVERTON	3. ACIR GURGACZ	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		
TITULARES	SUPLENTES	
JEAN PAUL PRATES	1. FERNANDO COLLOR	
PAULO ROCHA	2. ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE

PSD		
TITULARES	SUPLENTES	
AROLDE DE OLIVEIRA	1. CARLOS VIANA	
ANGELO CORONEL	2. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		
TITULARES	SUPLENTES	
CHICO RODRIGUES	1. VAGO	
WELLINGTON FAGUNDES	2. VAGO	

PODEMOS		
TITULARES	SUPLENTES	
ORIOVISTO GUIMARÃES	1. STYVENSON VALENTIM	

Não Membros Presentes

LUIS CARLOS HEINZE
 FLÁVIO BOLSONARO
 JORGE KAJURU
 JAYME CAMPOS
 ESPERIDIÃO AMIN
 PAULO PAIM





Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

TELMÁRIO MOTA



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PDS 319/2015; 81 e 237/2017; 43, 47, 48, 50, 99 e 177/2018.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS				1. CONFÚCIO MOURA		X	
EDUARDO GOMES				2. DÁRIO BERGER		X	
DANIELLA RIBEIRO				3. LUIZ DO CARMO		X	
VANDERLAN CARDOSO				4. MAILZA GOMES			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS				1. MARA GABRILLI			
RODRIGO CUNHA				2. PLÍNIO VALÉRIO		X	
JUÍZA SELMA				3. MAJOR OLÍMPIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO VIEIRA				1. FLÁVIO ARNS		X	
MARCOS DO VAL				2. KÁTIA ABREU			
WEVERTON				3. ACIR GURGACZ			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES				1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA	X			2. ROGÉRIO CARVALHO		X	
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AROLDE DE OLIVEIRA	X			1. CARLOS VIANA			
ANGELO CORONEL				2. SÉRGIO PETECÃO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES				1. VAGO			
WELLINGTON FAGUNDES				2. VAGO			
TITULARES - PODEMOS	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PODEMOS	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ORIOVISTO GUIMARÃES	X			1. STYVENSON VALENTIM			

Quórum: TOTAL 10

Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 15, EM 07/08/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)


Senadora Juíza Selma
Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 99/2018)

NA 23^a REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA, SOB A PRESIDÊNCIA DA SENADORA JUÍZA SELMA, A COMISSÃO APROVA POR NOVE VOTOS O PROJETO.

07 de Agosto de 2019

Senadora JUÍZA SELMA

Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 89, DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 177, de 2018, que Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Dário Berger

RELATOR: Senadora Juíza Selma

07 de Agosto de 2019



PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 177, de 2018 (nº 1.012, de 2018, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Laguna Carapã, Estado do Mato Grosso do Sul.*

SF/1993673135-95

RELATORA: Senadora **JUÍZA SELMA**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 177, de 2018 (nº 1.012, de 2018, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Laguna Carapã, Estado do Mato Grosso do Sul. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de



Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

SF/1993673135-95



O exame da documentação que acompanha o PDS nº 177, de 2018, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 177, de 2018, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ESPORTIVA E EDUCACIONAL DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE LAGUNA CARAPÃ para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Laguna Carapã, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

SF/1993673135-95
|||||





Relatório de Registro de Presença

CCT, 07/08/2019 às 10h - 23ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)		
TITULARES	SUPLENTES	
RENAN CALHEIROS	1. CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
EDUARDO GOMES	2. DÁRIO BERGER	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO	3. LUIZ DO CARMO	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	4. MAILZA GOMES	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		
TITULARES	SUPLENTES	
IZALCI LUCAS	1. MARA GABRILLI	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	2. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
JUÍZA SELMA	3. MAJOR OLÍMPIO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)		
TITULARES	SUPLENTES	
ALESSANDRO VIEIRA	1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
MARCOS DO VAL	2. KÁTIA ABREU	
WEVERTON	3. ACIR GURGACZ	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		
TITULARES	SUPLENTES	
JEAN PAUL PRATES	1. FERNANDO COLLOR	
PAULO ROCHA	2. ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE

PSD		
TITULARES	SUPLENTES	
AROLDE DE OLIVEIRA	1. CARLOS VIANA	
ANGELO CORONEL	2. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		
TITULARES	SUPLENTES	
CHICO RODRIGUES	1. VAGO	
WELLINGTON FAGUNDES	2. VAGO	

PODEMOS		
TITULARES	SUPLENTES	
ORIOVISTO GUIMARÃES	1. STYVENSON VALENTIM	

Não Membros Presentes

LUIS CARLOS HEINZE
 FLÁVIO BOLSONARO
 JORGE KAJURU
 JAYME CAMPOS
 ESPERIDIÃO AMIN
 PAULO PAIM





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

TELMÁRIO MOTA

07/08/2019 14:23:43

Página 2 de 2



COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL – PDS 177 de 2018.

TITULARES – Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS (MDB)				1. CONFÚCIO MOURA (MDB)	X		
EDUARDO GOMES				2. DÁRIO BERGER (MDB)			
DANIELLA RIBEIRO (PP)				3. LUIZ DO CARMO (MDB)	X		
VANDERLAN CARDOSO (PP)				4. MAILZA GOMES (PP)			
TITULARES – Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS (PSDB)				1. MARA GABRILLI (PSDB)			
RODRIGO CUNHA (PSDB)				2. PLÍNIO VALÉRIO (PSDB)	X		
JUÍZA SELMA (PSL)	X			3. MAJOR OLÍMPIO (PSL)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO VIEIRA (CIDADANIA)				1. FLÁVIO ARNS (REDE)	X		
MARCOS DO VAL (CIDADANIA)				2. KATIA ABREU (PDT)			
WEVERTON (PDT)				3. ACIR GURGACZ (PDT)			
TITULARES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES (PT)				1. FERNANDO COLLOR (PROS)			
PAULO ROCHA (PT)	X			2. ROGERIO CARVALHO (PT)	X		
TITULARES – PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AROLDE DE OLIVEIRA (PSD)	X			1. CARLOS VIANA (PSD)			
ANGELO CORONEL (PSD)				2. SÉRGIO PETECÁO (PSD)			
TITULARES – Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES (DEM)				1. VAGO			
WELLINGTON FAGUNDES (PL)				2. VAGO			
TITULARES – PODEMOS	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES – PODEMOS	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ORIOVISTO GUIMARÃES (PODEMOS)	X			1. STYVENSON VALENTIM (PODEMOS)			

Quórum: 10Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABS 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 15, EM 07/08/2019



Senador DÁRIO BERGER
Presidente Eventual


DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 177/2018)

NA 23^ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA POR NOVE VOTOS O PROJETO.

07 de Agosto de 2019

Senador DÁRIO BERGER

Presidiu a reunião da Comissão de Ciência, Tecnologia,
Inovação, Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 90, DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 43, de 2018, que Aprova o ato que outorga autorização à Associação Comunitária e Artística do Litoral (Acal) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Balneário Barra do Sul, Estado de Santa Catarina.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Juíza Selma

RELATOR: Senador Dário Berger

07 de Agosto de 2019



PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, em caráter terminativo, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 43, de 2018 (nº 413, de 2016, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ARTÍSTICA DO LITORAL (ACAL) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Balneário Barra do Sul, Estado de Santa Catarina.*

SF/192/6.56571-22

RELATOR: Senador **DÁRIO BERGER**

I – RELATÓRIO

Chega à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 43, de 2018 (nº 413, de 2016, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ARTÍSTICA DO LITORAL (ACAL) para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Balneário Barra do Sul, Estado de Santa Catarina. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, inciso XII,



combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de

fq2019-05111

SF/192/6.56571-22



radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, inciso XII, e 223 da Constituição. Constatase que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 43, de 2018, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 43, de 2018, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E ARTÍSTICA DO LITORAL (ACAL) para executar serviço de radiodifusão

fq2019-05111

SF/192/6.56571-22



comunitária no Município de Balneário Barra do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/192/6.56571-22

fq2019-05111





Relatório de Registro de Presença

CCT, 07/08/2019 às 10h - 23ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)		
TITULARES	SUPLENTES	
RENAN CALHEIROS	1. CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
EDUARDO GOMES	2. DÁRIO BERGER	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO	3. LUIZ DO CARMO	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	4. MAILZA GOMES	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		
TITULARES	SUPLENTES	
IZALCI LUCAS	1. MARA GABRILLI	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	2. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
JUÍZA SELMA	3. MAJOR OLÍMPIO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)		
TITULARES	SUPLENTES	
ALESSANDRO VIEIRA	1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
MARCOS DO VAL	2. KÁTIA ABREU	
WEVERTON	3. ACIR GURGACZ	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		
TITULARES	SUPLENTES	
JEAN PAUL PRATES	1. FERNANDO COLLOR	
PAULO ROCHA	2. ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE

PSD		
TITULARES	SUPLENTES	
AROLDE DE OLIVEIRA	1. CARLOS VIANA	
ANGELO CORONEL	2. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		
TITULARES	SUPLENTES	
CHICO RODRIGUES	1. VAGO	
WELLINGTON FAGUNDES	2. VAGO	

PODEMOS		
TITULARES	SUPLENTES	
ORIOVISTO GUIMARÃES	1. STYVENSON VALENTIM	

Não Membros Presentes

LUIS CARLOS HEINZE
 FLÁVIO BOLSONARO
 JORGE KAJURU
 JAYME CAMPOS
 ESPERIDIÃO AMIN
 PAULO PAIM





Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

TELMÁRIO MOTA

07/08/2019 14:23:43

Página 2 de 2



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PDS 319/2015; 81 e 237/2017; 43, 47, 48, 50, 99 e 177/2018.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS				1. CONFÚCIO MOURA		X	
EDUARDO GOMES				2. DÁRIO BERGER		X	
DANIELLA RIBEIRO				3. LUIZ DO CARMO		X	
VANDERLAN CARDOSO				4. MAILZA GOMES			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS				1. MARA GABRILLI			
RODRIGO CUNHA				2. PLÍNIO VALÉRIO		X	
JUÍZA SELMA				3. MAJOR OLÍMPIO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ALESSANDRO VIEIRA				1. FLÁVIO ARNS		X	
MARCOS DO VAL				2. KÁTIA ABREU			
WEVERTON				3. ACIR GURGACZ			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JEAN PAUL PRATES				1. FERNANDO COLLOR			
PAULO ROCHA	X			2. RÓGERIO CARVALHO		X	
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
AROLDE DE OLIVEIRA	X			1. CARLOS VIANA			
ANGELO CORONEL				2. SÉRGIO PETECÃO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CHICO RODRIGUES				1. VAGO			
WELLINGTON FAGUNDES				2. VAGO			
TITULARES - PODEMOS	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PODEMOS	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ORIOVISTO GUIMARÃES	X			1. STYVENSON VALENTIM			

Quórum: TOTAL 10

Votação: TOTAL 9 SIM 9 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO N° 15, EM 07/08/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)


Senadora Juíza Selma
Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO
(PDS 43/2018)

NA 23^ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA POR 9 VOTOS O PROJETO.

07 de Agosto de 2019

Senadora JUÍZA SELMA

Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 91, DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo (SF) nº 445, de 2004, que Aprova o ato que outorga permissão à SUDOESTE COMUNICAÇÕES SOC. LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senadora Juíza Selma

RELATOR: Senador Paulo Rocha

07 de Agosto de 2019



PARECER N^o , DE 2019

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 445, de 2004 (nº 333, de 2003, na Câmara dos Deputados), que *aprova o ato que outorga permissão à Sudoeste Comunicações Soc. Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais.*

SF/19691.87377-62

RELATOR: Senador PAULO ROCHA

I – RELATÓRIO

Retorna à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 445, de 2004 (nº 333, de 2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à *Sudoeste Comunicações Soc. Ltda.* para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais.

O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a




SF/19691.87377-62

presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

Em 29 de abril de 2004, o projeto foi distribuído à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), comissão competente à época para o exame da matéria, para decisão terminativa.

Na CE, foi aprovado o Parecer nº 1.197, de 2004, favorável à aprovação do PDS nº 445, de 2004, mas, em razão da apresentação do Recurso nº 12, de 2004, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, a matéria foi submetida ao exame do Plenário do Senado Federal.

Encerrado o prazo para recebimento de emendas perante a Mesa, o projeto permaneceu aguardando inclusão na Ordem do Dia até 13 de novembro de 2018, quando a Presidência do Senado determinou o reexame da matéria por esta Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), *devido ao prolongado decurso de tempo desde a instrução pela Comissão competente*.

Em 1º de abril de 2019, a matéria foi distribuída para minha relatoria.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à CCT opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e

df2019-03570



SF/19691.87377-62



renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens.

Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição.

Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material.

Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Cumpre registrar ainda que a entidade outorgada se sagrou vencedora da Concorrência nº 72/2000-SSR/MC em certame regularmente

df2019-03570




SF/19691.87377-62

desenvolvido, conforme assinalado em parecer da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações.

Diante disso, a Comissão de Educação, Cultura e Esporte, então competente (em 2004) para apreciar matérias referentes ao serviço de radiodifusão, exarou o Parecer nº 1.197, de 2004, favorável à aprovação do PDS nº 445, de 2004, ora em exame.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 445, de 2004, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga permissão à Sudoeste Comunicações Soc. Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

df2019-03570





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CCT, 07/08/2019 às 10h - 23ª, Extraordinária

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)		
TITULARES	SUPLENTES	
RENAN CALHEIROS	1. CONFÚCIO MOURA	PRESENTE
EDUARDO GOMES	2. DÁRIO BERGER	PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO	3. LUIZ DO CARMO	PRESENTE
VANDERLAN CARDOSO	4. MAILZA GOMES	

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)		
TITULARES	SUPLENTES	
IZALCI LUCAS	1. MARA GABRILLI	PRESENTE
RODRIGO CUNHA	2. PLÍNIO VALÉRIO	PRESENTE
JUÍZA SELMA	3. MAJOR OLÍMPIO	PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)		
TITULARES	SUPLENTES	
ALESSANDRO VIEIRA	1. FLÁVIO ARNS	PRESENTE
MARCOS DO VAL	2. KÁTIA ABREU	
WEVERTON	3. ACIR GURGACZ	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)		
TITULARES	SUPLENTES	
JEAN PAUL PRATES	1. FERNANDO COLLOR	
PAULO ROCHA	2. ROGÉRIO CARVALHO	PRESENTE

PSD		
TITULARES	SUPLENTES	
AROLDE DE OLIVEIRA	1. CARLOS VIANA	
ANGELO CORONEL	2. SÉRGIO PETECÃO	

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		
TITULARES	SUPLENTES	
CHICO RODRIGUES	1. VAGO	
WELLINGTON FAGUNDES	2. VAGO	

PODEMOS		
TITULARES	SUPLENTES	
ORIOVISTO GUIMARÃES	1. STYVENSON VALENTIM	

Não Membros Presentes

LUIS CARLOS HEINZE
 FLÁVIO BOLSONARO
 JORGE KAJURU
 JAYME CAMPOS
 ESPERIDIÃO AMIN
 PAULO PAIM





Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

TELMÁRIO MOTA



DECISÃO DA COMISSÃO

(PDS 445/2004)

NA 23^ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA) REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR PAULO ROCHA, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CCT, FAVORÁVEL AO PROJETO.

07 de Agosto de 2019

Senadora JUÍZA SELMA

Vice-Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

PODEMOS - Romário*
PSD - Arolde de Oliveira**
Bloco-PSL - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra*
Bloco-PSL - Major Olímpio**
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Antonio Anastasia*
PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-PSB - Jorge Kajuru**
Bloco-PP - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PL - Wellington Fagundes*
Bloco-DEM - Jayme Campos**
Bloco-PSL - Juíza Selma**

Rio Grande do Sul

PODEMOS - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PDT - Cid Gomes**
PODEMOS - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - José Maranhão*
Bloco-PP - Daniella Ribeiro**
Bloco-PSB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

PODEMOS - Rose de Freitas*
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
Bloco-CIDADANIA - Marcos do Val**

Piauí

PODEMOS - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
PODEMOS - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PL - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Fernando Collor*
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

PODEMOS - Alvaro Dias*
Bloco-REDE - Flávio Arns**
PODEMOS - Orio visto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-MDB - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelson Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

S/Partido - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-PSB - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PDT - Kátia Abreu*
PSD - Irajá**
Bloco-DEM - Siqueira Campos** (S)

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
Bloco-PRB - Mecias de Jesus**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 19
MDB-12 / PP-6 / PRB-1

Ciro Nogueira.	PP / PI
Confúcio Moura.	MDB / RO
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dário Berger.	MDB / SC
Eduardo Braga.	MDB / AM
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
José Maranhão.	MDB / PB
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz do Carmo.	MDB / GO
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	MDB / AC
Mecias de Jesus.	PRB / RR
Renan Calheiros.	MDB / AL
Simone Tebet.	MDB / MS
Vanderlan Cardoso.	PP / GO

Bloco Parlamentar Senado Independente - 13
PDT-4 / CIDADANIA-3 / PSB-3 / REDE-3

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Alessandro Vieira.	CIDADANIA / SE
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato.	REDE / ES
Flávio Arns.	REDE / PR
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Kátia Abreu.	PDT / TO
Leila Barros.	PSB / DF
Marcos do Val.	CIDADANIA / ES
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Veneziano Vital do Rêgo.	PSB / PB
Weverton.	PDT / MA

Bloco Parlamentar PSDB/PSL - 12

PSDB-8 / PSL-4

Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Flávio Bolsonaro.	PSL / RJ
Izalci Lucas.	PSDB / DF
José Serra.	PSDB / SP
Juíza Selma.	PSL / MT
Major Olímpio.	PSL / SP
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Plínio Valério.	PSDB / AM
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.	PSDB / AL
Soraya Thronicke.	PSL / MS
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

Bloco Parlamentar Vanguarda - 10
DEM-7 / PL-2 / PSC-1

Chico Rodrigues.	DEM / RR
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Jayme Campos.	DEM / MT
Jorginho Mello.	PL / SC
Marcos Rogério.	DEM / RO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Rodrigo Pacheco.	DEM / MG
Siqueira Campos.	DEM / TO
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PSC / PA

PSD - 9

Angelo Coronel.	BA
Arolde de Oliveira.	RJ
Carlos Viana.	MG
Irajá.	TO
Lucas Barreto.	AP
Nelsinho Trad.	MS
Omar Aziz.	AM
Otto Alencar.	BA
Sérgio Petecão.	AC

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9
PT-6 / PROS-3

Fernando Collor.	PROS / AL
Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

PODEMOS - 8

Alvaro Dias.	PR
Eduardo Girão.	CE
Elmano Férrer.	PI
Lasier Martins.	RS
Oriovisto Guimarães.	PR
Romário.	RJ
Rose de Freitas.	ES
Styvenson Valentim.	RN

S/Partido - 1

Reguffe.	DF
----------	----

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	19
Bloco Parlamentar Senado Independente.	13
Bloco Parlamentar PSDB/PSL.	12
Bloco Parlamentar Vanguarda.	10
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
PSD.	9
PODEMOS.	8
S/Partido.	1
TOTAL	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56^a LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Paulo Paim** (PT-RS)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jayme Campos** (DEM-MT)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Antonio Anastasia* (PSDB-MG)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Arolde de Oliveira** (PSD-RJ)	Jorge Kajuru** (PSB-GO)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Carlos Viana** (PSD-MG)	Jorginho Mello** (PL-SC)	Reguffe* (S/Partido-DF)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)	José Maranhão* (MDB-PB)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Cid Gomes** (PDT-CE)	José Serra* (PSDB-SP)	Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Ciro Nogueira** (PP-PI)	Juíza Selma** (PSL-MT)	Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	Kátia Abreu* (PDT-TO)	Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)	Lasier Martins* (PODEMOS-RS)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Dário Berger* (MDB-SC)	Leila Barros** (PSB-DF)	Romário* (PODEMOS-RJ)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Rose de Freitas* (PODEMOS-ES)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)	Luiz do Carmo* (MDB-GO)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Siqueira Campos** (DEM-TO)
Elmano Férrer* (PODEMOS-PI)	Major Olímpio** (PSL-SP)	Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Styvenson Valentim** (PODEMOS-RN)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcio Bittar** (MDB-AC)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Fernando Collor* (PROS-AL)	Marcos Rogério** (DEM-RO)	Vanderlan Cardoso** (PP-GO)
Flávio Arns** (REDE-PR)	Marcos do Val** (CIDADANIA-ES)	Veneziano Vital do Rêgo** (PSB-PB)
Flávio Bolsonaro** (PSL-RJ)	Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)	Wellington Fagundes* (PL-MT)
Humberto Costa** (PT-PE)	Mecias de Jesus** (PRB-RR)	Weverton** (PDT-MA)
Irajá** (PSD-TO)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Omar Aziz* (PSD-AM)	Zequinha Marinho** (PSC-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Antonio Anastasia - (PSDB-MG)

2º VICE-PRESIDENTE

Lasier Martins - (PODEMOS-RS)

1º SECRETÁRIO

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º SECRETÁRIO

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

3º SECRETÁRIO

Flávio Bolsonaro - (PSL-RJ)

4º SECRETÁRIO

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Marcos do Val - (CIDADANIA-ES)

2º Weverton - (PDT-MA)

3º Jaques Wagner - (PT-BA)

4º Leila Barros - (PSB-DF)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/PRB) - 19 Líder Esperidião Amin - PP (28) Líder do MDB - 12 Eduardo Braga (3,29,33) Vice-Líder do MDB Marcio Bittar (44) Líder do PP - 6 Daniella Ribeiro (1) Vice-Líder do PP Ciro Nogueira (4) Líder do PRB - 1 Mecias de Jesus (12)	Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB/PSL) - 12 Líder Rodrigo Cunha - PSDB (36,45) Líder do PSDB - 8 Roberto Rocha (21) Vice-Líderes do PSDB Izalci Lucas (35,40) Rodrigo Cunha (36,45) Líder do PSL - 4 Major Olímpio (9)	Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT/CIDADANIA/PSB/REDE) - 13 Líder Veneziano Vital do Rêgo - PSB (20) Líder do PDT - 4 Weverton (5) Líder do CIDADANIA - 3 Eliziane Gama (2) Vice-Líder do CIDADANIA Alessandro Vieira (42) Líder do PSB - 3 Jorge Kajuru (6) Líder do REDE - 3 Randolfe Rodrigues (22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9 Líder Paulo Rocha - PT (37) Vice-Líder Zenaide Maia (18,30) Líder do PT - 6 Humerto Costa (13,19) Vice-Líder do PT Rogério Carvalho (34) Líder do PROS - 3 Telmário Mota (23) Vice-Líder do PROS Zenaide Maia (18,30)	Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 10 Líder Wellington Fagundes - PL (16) Vice-Líderes Rodrigo Pacheco (7,15) Jorginho Mello (11,14) Zequinha Marinho (17,31) Líder do DEM - 7 Rodrigo Pacheco (7,15) Vice-Líder do DEM Marcos Rogério (43) Líder do PL - 2 Jorginho Mello (11,14) Líder do PSC - 1 Zequinha Marinho (17,31)	PSD - 9 Líder Otto Alencar - PSD (8) Vice-Líderes Irajá Angelo Coronel
PODEMOS - 8 Líder Alvaro Dias - PODEMOS (10) Vice-Líderes Eduardo Girão (24,46) Oriovisto Guimarães (25,47) Rose de Freitas (26,48) Minoria Líder Randolfe Rodrigues - REDE (22)	 Maioria Líder Eduardo Braga - MDB (3,29,33)	Governo Líder Fernando Bezerra Coelho - MDB (32) Vice-Líderes Elmano Férrer (39) Izalci Lucas (35,40) Chico Rodrigues (41)

Notas:

1. Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).
2. Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).
3. Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).
4. Em 02.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
5. Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).
6. Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDPSB).
7. Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).
8. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
9. Em 02.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLDPSL).
10. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).



11. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
12. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
13. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)
14. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
15. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
16. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
17. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
18. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
19. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
20. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
21. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
22. Em 06.02.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019)
23. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
24. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
25. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
26. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
27. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
28. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
29. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
30. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada 1ª vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
31. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
32. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
33. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
34. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT)
35. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
36. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
37. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
38. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
39. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
40. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
41. Em 15.03.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado 4º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
42. Em 08.05.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado vice-líder do CIDADANIA (Ofício nº 8/2019-GLCID)
43. Em 06.06.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º vice-líder do Partido Democratas - DEM (Ofício 017/2019-GLDEM).
44. Em 28.06.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado 1º vice-líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 191/2019-GLMDB)
45. Em 09.07.2019, o Senador Rodrigo Cunha foi designado líder do Bloco PSDB/PSL/ (Of. s/n).
46. Em 10.07.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
47. Em 10.07.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 2º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).
48. Em 10.07.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 3º vice-líder do PODE (Of. 74-GLPODE).



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA CONHECER A REALIDADE DE MINAÇU

Finalidade: Conhecer a realidade do município de Minaçu-GO e da empresa Sama Minerações, para demonstrar que a cidade e sua economia são dependentes dos impostos e dos empregos oriundos das atividades da empresa, no prazo de 30 dias.

Requerimento 330, de 2019

Número de membros: 5 titulares e 2 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (1)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (1)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (1)	2. Senador Irajá (PSD-TO) (1)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (1)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (1)	
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (1)	

Notas:

1. Em 26.04.2019, os Senadores Chico Rodrigues, Luiz do Carmo, Vanderlan Cardoso, Davi Alcolumbre e Daniella Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Irajá, membros suplentes, para compor a comissão (ATS nº10/2019).



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA REALIZAR VISITA TÉCNICA

Finalidade: Realizar visita técnica ao Centro Espacial de Kourou, centro de lançamentos da Agência Espacial Europeia, localizado na Guiana Francesa, na localidade de Kourou, conhecido Centro de Inovações Tecnológicas e Modernidade Espacial.

Requerimento nº 395, de 2019

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Prazo final: 03/09/2019

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
	6.
	7.
	8.



3) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR A PEC 6, DE 2019

Finalidade: Destinada a acompanhar a tramitação, na Câmara dos Deputados, da PEC 6, de 2019, que modifica o sistema de previdência social.

Instituída pelo Ato do Presidente 7, de 2019

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)

RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Instalação: 10/04/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)	1. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6,9)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (1)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (3,4,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1)	3. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (7)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1)	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (8)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (1)	5.
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (1)	6.
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1)	7.
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (1)	8.
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (1,6)	9. VAGO (2)

Notas:

2. Em 15.03.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a Comissão (Of. nº 24/2019-GLPODE).
1. Em 14.03.2019, os Senadores Otto Alencar, Tasso Jereissati, Eduardo Braga, Esperidião Amin, Cid Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Jaques Wagner, Rodrigo Pacheco e Elmano Férrer foram designados membros titulares, para compor a Comissão (Ato do Presidente n. 7, de 2019)
3. Em 20.03.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 55/2019-GLPSDB).
4. Em 29.03.2019, o Senador José Serra deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo PSDB (Of. nº 56/2019-GLPSDB).
5. Em 29.03.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 63/2019-GLPSDB).
6. Em 10.04.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ser suplente, pelo PODE, para compor a Comissão (ATS nº 09/2019).
7. Em 16.04.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo PSL, para compor a Comissão (Of. nº 25/2019-GLIDPSL).
8. Em 17.06.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente para compor a Comissão (ATS nº 13/2019).
9. Em 18.06.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, para compor a Comissão (Of. 63/2019-GLPODE).

Secretário(a): Leandro Bueno / Fernanda Lima

Telefone(s): 61 33033490

E-mail: coceti@senado.leg.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) CPI DE BRUMADINHO

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 membros titulares e 7 membros suplentes, para, no prazo de 120 dias, apurar as causas do rompimento da barragem na Mina Córrego do Feijão, da empresa de mineração Vale, em Brumadinho e outras barragens.

Requerimento nº 21, de 2019

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽⁸⁾

Leitura: 13/02/2019

Instalação: 12/03/2019

Prazo final: 10/07/2019

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽¹⁾	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁾
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹⁾	
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽²⁾	1.
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(2,11,12)	
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽³⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(4,10)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁷⁾
PSD	
Senador Carlos Viana (MG) ^(6,9)	1. Senador Otto Alencar (BA) ^(6,9)

Notas:

- Em 12.03.2019, os Senadores Antonio Anastasia, Selma Arruda e Rose de Freitas foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a CPI (Of. nº 7/2019-GSEGIRAO).
- Em 12.03.2019, os Senadores Dário Berger e Márcio Bitar foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a CPI (Of. nº 27/2019-GLMDB).
- Em 12.03.2019, os Senadores Randolfe Rodrigues e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a CPI (Memo. nº 21/2019-GLBSI).
- Em 12.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, e o Senador Jean Paul, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CPI (Of. nº 22/2019-BLPRD).
- Em 12.03.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda para compor a CPI (Of. nº 14/2019-BLOCO VANGUARDA).
- Em 12.03.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a CPI (Of. nº 53/2019-GLPSD).
- Em 12.03.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Vanguarda para compor a CPI (Of. nº 23/2019-BLOCO VANGUARDA).
- Em 13.03.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Rose de Freitas, o Senador Randolfe Rodrigues e o Senador Carlos Viana a Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2019-CPIBRUM).



9. Em 13.03.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo PSD, para compor a CPI (Of. nº 54/2019-GLPSD).
10. Em 15.03.2019, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Telmário Mota, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CPI (Of. nº 26/2019-BLPRD).
11. Em 26.03.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 118/2019-GLMDB).
12. Em 06.06.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a CPI (Of. nº 164/2019-GLMDB).

Secretário(a): Reinilson Prado / Diogo Peixoto

Telefone(s): 3303-3492

E-mail: coceti@senado.leg.br



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9,19)
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (9)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,19)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9)	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (9)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (10)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12,18)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (6)	7. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador José Serra (PSDB-SP) (13)	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8)
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (13)	2. Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) (8)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (13)	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (8)
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)	4. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (14)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (8)	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (17)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (17)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3,20,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	4. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5. Senador Weverton (PDT-MA) (22)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (7)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,21,24)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (7)	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)
PSD	
Senador Omar Aziz (2)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Otto Alencar (2)	2. Senador Lucas Barreto (2)
Senador Irajá (2)	3. Senador Arolde de Oliveira (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).
- Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).



3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mécias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
18. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
19. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
20. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).
21. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
22. Em 21.05.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 87/2019-GLBSI).
23. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI).
24. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 67/2019-BLPRD).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽¹⁾	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)

2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁴⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)	1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (9)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)	3. VAGO (8,20)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (12)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)	1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (7)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (6)	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (6)
Senador Romário (PODEMOS-RJ) (6)	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (6)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (15)	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (2)	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (2)
Senador Weverton (PDT-MA) (2)	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (2)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (2)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)	4. Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4,17)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (17)	3. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (19,21)
PSD	
Senador Nelsinho Trad (1)	1. Senador Carlos Viana (1)
Senador Irajá (1)	2. Senador Lucas Barreto (1,13)
Senador Otto Alencar (13)	3. Senador Sérgio Petecão (18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (16)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).



10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 33/2019-GLPSD).
14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 26.02.2019, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2019-BLPRD).
18. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).
19. Em 10.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 44/2019-BLPRD).
20. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 69/2019-BLPRD).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 1/2019-CAS, destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Styvenson Valentim, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Leila Barros e Fabiano Contarato, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾	6. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 2/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão de pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	6. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrilli e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Mara Gabrilli, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Juíza Selma, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Fabiano Contarato e Styvenson Valentim, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (9)
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (9,28,34)
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (9)	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9,23)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (9)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (9)	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) (9,21)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (5)	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (7)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (7,32)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (7)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) (7,32)
Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) (8,31,33)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (7)
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (8,20,29,30)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8)
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)	5. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (14)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (13)	6. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (15)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	2. Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3,25,26)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,24,27)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3,22,35)
Senador Weverton (PDT-MA) (3)	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (6)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (6,16,18)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (6,16,19,36)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6)
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (6)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (6,18)
PSD	
Senador Otto Alencar (2)	1. Senador Sérgio Petecão (2)
Senador Ângelo Coronel (2)	2. Senador Nelsinho Trad (2)
Senador Arolde de Oliveira (2)	3. Senador Carlos Viana (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCJ).
- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessandro Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mécias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
17. Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
18. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permudaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
19. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
20. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Orioívisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
21. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
22. Em 24.04.2019, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 76/2019-GLBSI).
23. Em 06.05.2019, o Senador Orioívisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
24. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI).
25. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI).
26. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI).
27. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI).
28. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB).
29. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Orioívisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO).
30. Em 06.06.2019, o Senador Orioívisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO).
31. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO).
32. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB).
33. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO).
34. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB).
35. Em 02.07.2019, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Kátia Abreu, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 100/2019-GLBSI).
36. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 68/2019-BLPRD).



Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (REDE-PR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (8)	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8)
Senador Dário Berger (MDB-SC) (8)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (9)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (8)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (14)
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9)	4. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (15)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (9)	5.
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (10)	6.
VAGO (11)	7.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (6)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	3. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	4. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (7)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (12)	5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (13)
	6.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (3)	4. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (17)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)	5.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (5,16,19)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
PSD	
Senador Angelo Coronel (1,2)	1. Senador Nelsinho Trad (1)
Senador Carlos Viana (1)	2. Senador Arolde de Oliveira (1)
Senador Sérgio Petecão (1)	3. Senador Irajá (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) (4)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)	2. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (18)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	3. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (20)

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).
14. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
15. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
17. Em 07.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 78/2019-GLBSI).
18. Em 04.07.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLVANG).
19. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 72/2019-BLPRD).
20. Em 07.08.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 50/2019-BLVANG).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) ⁽²⁾

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) ⁽¹⁾	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)
2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEFCB).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (10,17)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (6,16)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)	2. Senador José Maranhão (MDB-PB) (16,17)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (10)	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (17)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13)	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (8)	1. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (11)
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (9)	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (14)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (15)	3. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) (15)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (20)	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (20)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (3)	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (19)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (7)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7)	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (7)
PSD	
Senador Carlos Viana (2)	1. Senador Lucas Barreto (2)
Senador Otto Alencar (2)	2. Senador Omar Aziz (2,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (12)
Notas:	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Comparato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
5. Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).	
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).	
8. Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).	
9. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).	
10. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).	
11. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).	
12. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).	



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
19. Em 27.03.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 65/2019-GLBSI).
20. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9)	1. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,13)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (13)	2. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (10,13,14,16,20)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (13,18,20)	3. VAGO (14)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (15)	4.
	5.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8)	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (11)	4. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (12)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (19)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (21)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5,17)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (1)	1. Senador Sérgio Petecão (1,2)
Senador Nelsinho Trad (1)	2. Senador Lucas Barreto (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1.
	2.

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº7/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº20/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gurgacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).



13. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3º suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of.º 125/2019-GLMDB).
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB).
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB).
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD).
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI).
20. Em 04.07.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLDPP).
21. Em 07.08.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Of. nº 108/2019-GLBSI).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽³⁾

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1)	2.
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (1)	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (1)	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (1)	5.

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)

Secretário(a): Mariana Borges Frizzer Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (10)	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (10)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (10)	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (10)
Senador Márcio Bittar (MDB-AC) (10)	3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) (9)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (12)	4. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (5,22)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (6,18,22)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (8)	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (8)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (8)	2. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (14)
Senador Major Olímpio (PSL-SP) (13)	3. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (15)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3)	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (3)	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Fernando Collor (PROS-AL) (7,17,21)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (7)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (7)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (7,16)
PSD	
Senador Nelsinho Trad (2)	1. Senador Arolde de Oliveira (2)
Senador Angelo Coronel (2)	2. Senador Carlos Viana (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (4)	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (4)
PODEMOS ⁽¹⁹⁾	
Senador Romário (20)	1. Senador Oriovisto Guimarães (20)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).
- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaidé Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).



12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
15. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
16. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).
17. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
18. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
20. Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLID).
21. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 71/2019-BLPRD).
22. Em 07.08.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular; e a Senadora Daniella Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 55/2019-GLDPP).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (2)	1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) (2)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (2)	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (2)
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (2)	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (2)	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2)
Senador Carlos Viana (PSD-MG) (2)	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (2)	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (2)

Notas:

1. Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
2. Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽¹⁾VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (8)	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (8)
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (8)	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (8)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (8)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) (8)	4. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (7,13,14)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) (9)	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) (15)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (12)	6. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (6)	1. Senador José Serra (PSDB-SP) (6)
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) (10)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (6)
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) (16)	3. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (11)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3)	1. Senador Weverton (PDT-MA) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (3)
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (3)	3. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (3)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (3)	4. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
Senador Jaques Wagner (PT-BA) (5)	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)
	3.
PSD	
Senador Lucas Barreto (2)	1. Senador Angelo Coronel (2)
Senador Carlos Viana (2)	2. Senador Nelsinho Trad (2)
Senador Irajá (2)	3. Senador Sérgio Petecão (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) (4)
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (4)	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (4)
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
Senador Styvenson Valente (19)	1. Senador Oriovisto Guimarães (19)
Senador Elmano Férrer (19)	2. Senador Lasier Martins (19)

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).



8. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
10. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
13. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
14. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB).
15. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB).
16. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB).
17. Em 04.07.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 52/2019-GLDPP).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (OF s/n de 02.07.2019.)
19. Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Moraes

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽¹⁰⁾	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁰⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽¹⁰⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(9,11)
VAGO ^(5,13)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽¹⁶⁾
	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁷⁾	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁷⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁷⁾	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁷⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(7,8)	3. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽²¹⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾	1. VAGO ^(3,18)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ^(3,14,15)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽³⁾	3. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁶⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁶⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾
PSD	
Senador Lucas Barreto ⁽²⁾	1. Senador Ângelo Coronel ⁽²⁾
Senador Omar Aziz ⁽²⁾	2. Senador Otto Alencar ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾	2.
PODEMOS ⁽¹⁹⁾	
Senador Elmano Férrer ⁽²⁰⁾	1. Senador Styvenson Valentim ⁽²⁰⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSD/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).
- Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 06/2019-BPUB).



14. Em 27.02.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Flávio Arns, para compor a comissão (Memo. nº 54/2019-GLBSI).
15. Em 12.03.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 58/2019-GLBSI).
16. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB).
17. Em 9.4.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo. 70/2019-GLBSI).
18. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão (Memo. nº 95/2019-GLBSI).
19. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
20. Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 12/2019-CDR, do Senador Zequinha Marinho, para acompanhamento das obras da Usina de Belo Monte.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽³⁾

Instalação: 15/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽¹⁾	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾
Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) ⁽¹⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽¹⁾	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 08.05.2019, os Senadores Zequinha Marinho, Elmano Férrer e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama, Chico Rodrigues e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a comissão (Memo. nº09/2019-CDR).
2. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho e o Senador Elmano Férrer, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CDRUBM).
3. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Relator deste colegiado (Memo. 02/2019-CDRUBM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos (MDB, PP, PRB)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) (9)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) (9,19)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (8)	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (11)
Senador José Maranhão (MDB-PB) (8)	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (13)
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (10)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (17)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (5)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (7)	2. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (7)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (14)	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (16)
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (15)	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) (2)
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (2)	2.
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (2)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (4)	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (4)
PSD	
Senador Lucas Barreto (1)	1. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) (1,20,21)
Senador Sérgio Petecão (1)	2. Senador Angelo Coronel (1,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (3)	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) (3)
Senador Jayme Campos (DEM-MT) (3)	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (3)

Notas:

1. Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
5. Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
7. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
9. Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
10. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
13. Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).



14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD).
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB).
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD).
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



10.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Finalidade: Subcomissão criada pelos REQs nºs 3 e 7/2019-CRA, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a implementação da Regularização Fundiária das áreas rurais no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽²⁾

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾

Instalação: 17/04/2019

Prazo final: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Luís Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾	3. VAGO ^(1,3)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾	4. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾	5. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 27.03.2019, os Senadores Juíza Selma, Acir Gurgacz, Paulo Rocha, Chico Rodrigues e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Luís Carlos Heinze, Izalci Lucas, Nelsinho Trad, Wellington Fagundes e Telmário Mota, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº26/2019-CRA).
2. Em 17.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz Presidente do colegiado, que designou a Senadora Soraya Thronicke, Relatora (Of. 32/2019-CRA)
3. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixa de compor a Subcomissão, em decorrência de sua saída da Comissão. (Of. nº 109/2019-GLPSD).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**
Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (10)	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (10)
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) (10)	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) (10)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) (7)	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) (10)
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) (11)	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (6,16)
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (9)	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (9)
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) (9)	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (9)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (20)	3. Senador Major Olímpio (PSL-SP) (21)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (4,12,17)	1. Senador Flávio Arns (REDE-PR) (4,13)
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) (4)	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) (4)
Senador Weverton (PDT-MA) (4)	3. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) (8)	1. Senador Fernando Collor (PROS-AL) (8,15,22)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (8)	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (8)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (2)	1. Senador Carlos Viana (2,3)
Senador Angelo Coronel (2,3)	2. Senador Sérgio Petecão (2)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) (5)	1.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (5)	2.
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
Senador Oriovisto Guimarães (19)	1. Senador Styvenson Valentim (19)
Notas:	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBSI).	
3. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-GLPSD).	
1. Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
6. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
7. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
8. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).	
9. Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).	
10. Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).	
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).	
12. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI).	



13. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
14. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).
15. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB).
17. Em 02.07.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro titular; e o Senador Acir Gurgacz, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 99/2019-GLBSI).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
20. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
21. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
22. Em 06.08.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro suplente, em substituição à Senadora Renilde Bulhões, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 70/2019-BLPRD).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ⁽⁶⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁶⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁷⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(7,8,9)	2.
	3.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽³⁾
PSD	
Senador Irajá ⁽¹⁾	1. Senador Arolde de Oliveira ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ^(2,5)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾
PODEMOS ⁽¹⁰⁾	
Senador Styvenson Valentim ⁽¹¹⁾	1. Senador Eduardo Girão ⁽¹¹⁾

Notas:

1. Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).
2. Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
3. Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).
4. Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).
5. Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).
6. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).
7. Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).
8. Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB).
9. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB).
10. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
11. Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).

Secretário(a): Andréia Mano**Telefone(s):** 61 3303-4488**E-mail:** csf@senado.leg.br

**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽¹⁰⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁶⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁷⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(6,13)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁶⁾
Senador Márcio Bittar (MDB-AC) ⁽⁶⁾	3. VAGO ^(6,12)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁹⁾	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PSL)	
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁵⁾	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁵⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(5,14)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ^(5,14)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽²¹⁾	3. Senador Major Olímpio (PSL-SP) ⁽²²⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(2,11)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽²⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁴⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾
PSD	
Senador Ângelo Coronel ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Viana ⁽¹⁾
Senador Otto Alencar ⁽¹⁾	2. Senador Omar Aziz ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽³⁾	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁸⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(3,8)	2. Senador José Serra (PSDB-SP) ^(15,16,17)
PODEMOS ⁽¹⁸⁾	
Senador Eduardo Girão ⁽¹⁹⁾	1. Senadora Rose de Freitas ^(19,20)
Notas:	
6. Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).	
5. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).	
4. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).	
3. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).	
2. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI).	
1. Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).	
7. Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).	
8. Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).	
9. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).	
10. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).	
11. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).	

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).
13. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).
14. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB).
15. Em 04.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 46/2019-BLVANG).
16. Em 09.07.2019, o Bloco Parlamentar Vanguarda cedeu, provisoriamente, a segunda vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL, ficando seu efeito a cessão do Of. nº 46/2019-BLVANG (Of. nº 48/2019-BLVANG).
17. Em 10.07.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente para compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, que cedeu a vaga de suplência ao Bloco Parlamentar PSDB/PSL (Of. nº 86/2019-GLPSDB).
18. Em 09.07.2019, o PODEMOS deixa de compor o Bloco Parlamentar PSDB/PODEMOS/PSL (Of. s/n de 02.07.2019)
19. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Orio visto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
20. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Orio visto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
21. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
22. Em 14.02.2019, o Senador Major Olímpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



13.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A QUALIDADE DOS GASTOS PÚBLICOS E COMBATE À CORRUPÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ 04, de 2019-CTFC, com a finalidade de debater e avaliar a qualidade dos gastos públicos e as medidas de governança e combate à corrupção.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

Instalação: 02/07/2019

Prazo final: 22/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (1)	1. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (1)
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (1)	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) (1)	3.

Notas:

1. Em 02.07.2019, as Senadoras Juíza Selma, Mara Gabrilli e Eliziane Gama foram designadas membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Izalci Lucas, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memorando nº 29/2019-CTFC)

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017

Notas:

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 27 de junho de 2017.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**E-mail:** saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS*(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)***PRESIDENTE:**Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

MEMBROS

DEM

Senador Rodrigo Pacheco (MG)

PSD

Senador Irajá (TO)

PSDB

Senador Antonio Anastasia (MG)

MEMBROS
DEM
Senador Rodrigo Pacheco (MG)
PSD
Senador Irajá (TO)
PSDB
Senador Antonio Anastasia (MG)



3) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(*Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013*)

SENADOR	CARGO
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (MDB-AC)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:

1. Designação por meio de Ato do Presidente do Senado Federal nº6, de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



5) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL
(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

